SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 01 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2047

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
ATA N.º 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para apresentação e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2017 e outros assuntos dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 14:00 horas compareceram os prefeitos municipais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS de n°1541, do dia 16 de fevereiro de 2018, página 01, contendo o seguinte: *"O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidema (Assomasul), em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 31 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; 2) Assuntos diversos. GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema.* As 14:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Guilherme Alves Monteiro, Presidente do Cidema, tomou a palavra e agradeceu a participação de todos, destacando a importância da presença dos prefeitos para o fortalecimento do Cidema e também da necessidade dos municípios estarem presentes nas assembleias para discussão das ações que serão realizadas e também do acompanhamento daquelas que se encontram em andamento. Ato contínuo, o Presidente destacou o empenho dos prefeitos que compõem os aterros sanitários de Jardim e Anastácio, ressaltando que a maioria se empenharam diante dos compromissos assumidos diante do Ministério Público Estadual e também dos repasses financeiros para que o Cidema honrasse os compromissos assumidos junto às empresas contratadas para que os dois aterros estivessem aptos a operar em 2018. Colocou ainda, a necessidade de cumprimento de algumas ações que se encontram pendentes e que fará reuniões em separado com os membros participantes dos aterros para maior agilidade de decisão. Ato contínuo, fez a apresentação da prestação de contas referente ao exercício de 2017 destacando o volume de recursos utilizados na finalização das obras complementares dos aterros sanitários de Jardim e Anastácio, da finalização de todos os planos municipais de saneamento básico dos municípios do Cidema inclusive com todas as leis aprovadas junto às Câmaras municipais. Relatando ainda, que os municípios de Miranda e Bonito foram contemplados com a elaboração de seus planos municipais de saneamento básico através de convênio junto à Sanesul e que nos próximos 30 (trinta) dias estarão finalizados. Lembrou aos prefeitos que no ano de 2017 a atual diretoria do Cidema se empenhou na finalização dos planos de saneamento básico de todos os municípios que compõem o Cidema e também da conclusão em definitivo dos aterros sanitários que beneficiarão todos os municípios da região e que já foram solicitados ao Imasul as respectivas Licenças de Operação. Em seguida, o presidente Guilherme Alves Monteiro relatou através de demonstrativo contábil especificando as Receitas e Despesas referentes ao exercício de 2017, lembrando que alguns municípios quitaram suas pendências financeiras no início de 2018. Ato contínuo, colocou-se em votação a aprovação da prestação de contas do exercício de 2017, onde todos se manifestaram à favor da aprovação, que de forma aberta e unânime foi aprovado por aclamação pelos prefeitos presentes, sendo determinado pelo Presidente sua publicação e demais atos para que tenha os efeitos legais. Ato contínuo, colocou em pauta a questão dos débitos do município de Guia Lopes da Laguna, que possuí um montante de R$ 68.029,24 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) através de Contratos de Rateio com o Cidema e de Contratos de Programas relacionados ao aterro sanitário de Jardim. Relatou aos demais membros do Cidema que a diretoria executiva se empenhou desde o momento que assumiu em 16 de janeiro de 2017 para que o município de Guia Lopes da Laguna tivesse condições de quitar suas pendências e que no início da atual gestão autorizou o parcelamento da dívida durante o ano de 2017 o que não aconteceu. Diante da situação que independe da vontade da diretoria executiva do Cidema, foi encaminhado diversos expedientes ao executivo municipal destacando a necessidade do cumprimento dos contratos assumidos em consequência das penalidades contidas no Estatuto Social do consórcio e do prejuízo aos demais municípios que também compõem o consorciamento do aterro sanitário e que estão sendo prejudicados, também não surtindo efeito seja na manifestação do executivo municipal ou na quitação dos compromissos assumidos. Diante de todos os esforços desta diretoria executiva em solucionar o problema, foi encaminhado num último esforço o expediente de nº 006/2018 para que o município de Guia Lopes da Laguna quitasse seus compromissos, caso contrário nada mais restará a atual diretoria executiva a não ser de iniciar o processo de exclusão de Guia Lopes da Laguna do consorciamento no aterro sanitário de Jardim e posteriormente do Cidema, cumprindo o que estabelece o Estatuto Social. Em seguida, o senhor Guilherme Alves Monteiro, colocou à disposição do prefeito de Guia Lopes da Laguna, Senhor Jair Scapini que relatou as condições financeiras do município e apresentou a proposta de quitar os valores devidos em 5 (cinco) parcelas de R$ 13.606,00 (treze mil e seiscentos e seis reais) com vencimento da primeira parcela em 05 de março de 2018 e demais parcelas subsequentes a cada dia 5. Colocado em votação a proposta ofertada, a mesma foi aceita por todos os prefeitos. Ato contínuo, foi colocada a palavra para que todos tivessem a oportunidade de opinar quanto a questão levantada, sendo nada alterado. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia que passa a ser assinada pelos membros presentes à reunião.

GUILHERME ALVES MONTEIRO,
Presidente do CIDEMA,

Prefeito de Jardim – MS e demais prefeitos assinam no original.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6FED7EBD

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA		Exercício2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Período: Dezembro/2017
Modelo: Isolado/Analítico		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2017		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	108.224,36	30.145,83
	108.224,36	30.145,83
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intergovernamentais	1.419.044,35	440.345,40
	1.419.044,35	440.345,40
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	521.810,44
	0,00	521.810,44
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	48.953,76
	0,00	48.953,76
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*1.527.268,71*	*1.041.255,43*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	114.429,42	123.729,10
Encargos Patronais	60.056,87	51.327,32
	174.486,29	175.056,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	14.069,55	29.073,89
Serviços	811.656,25	349.406,96
	825.725,80	378.480,85
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	165.948,72	0,00
	165.948,72	0,00
Tributárias		
Contribuições	0,00	8.877,55
	0,00	8.877,55
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*1.166.160,81*	*562.414,82*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	361.107,90	478.840,61
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador
CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F2C82F4C

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente do CONFAZ-M/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Confaz-m/MS, conforme seu artigo 20 e demais condições, convoca todos os (as) Secretários (as) Municipais de Receita, Fazenda e Finanças, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2018, na sede da ASSOMASUL-Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Avenida Eduardo Elias Zahran nº 3179, bairro Jardim Bela Vista, Município de Campo Grande-MS, em primeira convocação às 14: OO horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois Terços) dos interessados e às 14h30min horas, em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos secretários (as), para apreciarem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: A). Homologação das contas de Resultado do Confaz-m/ms,com o parecer do Conselho Fiscal,referente ao exercício de 2017. B).- Homologação das alterações do Estatuto e Regimento Interno do Conselho. C.).- Sala de Reuniões- Parceria entre Confaz-m/MS e Assomasul. D.).- Palestra de Representante da SEFAZ-MS, sobre a operacionalização do ISSQN em geral, no Estado MS.E.) Outros Assuntos de Interesse do Conselho.

Campo Grande-Ms, 27 de fevereiro de 2018.

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:2E47DC06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO N°. 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Federal n° 8.666/1993, e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as seguintes condições:

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de reuniões em sessão pública no dia **13 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS**, na sala de Licitações, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.
O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Amambai ou através do site www.amambai.ms.leg.br, demais informações no telefone: 67 3481-1551.

OBJETO: CONTRATAÇAO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS DE: SOFTWARE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRO; SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS; SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO; SOFTWARE DE COMPRAS/LICITAÇÃO; SOFTWARE DE PATRIMÔNIO; SOFTWARE INTEGRADO DE TRANSMISSÃO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS INTEGRADO; SOFTWARE PORTAL TRANSPARÊNCIA, SOFTWARE E-SIC, SOFTWARE DO SISTEMA LEGISLATIVO, SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO E SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários, para atender a Câmara Municipal de AMAMBAI/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme características, quantidades e especificações descritas no **ANEXO I** deste Edital que dele fica fazendo parte integrante.
Poderão participar do presente certame licitatório, as empresas individuais e sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto, observada a necessária qualificação.

Amambai (MS), 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ C. DE OLIVEIRA BAMBIL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:D37857A9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 025/2018
CONVITE N°. 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com as normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia **07 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS**, na sala de Licitações, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.
O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Amambai ou através do site www.amambai.ms.leg.br, demais informações no telefone: 67 3481-1551.

OBJETO: Objetivando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Veiculação de Matérias para divulgação dos Atos Administrativos do Legislativo Municipal, tamanhos dos anúncios ¼ de página: 17 cm (altura) X 13 cm (largura), colorido, no total de 8 (oito) publicações no jornal impresso, publicações no mês **de Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, com data limite da ultima publicação no dia 15 do mês de Dezembro de 2018,** conforme características, quantidades e especificações descritas no **ANEXO I** deste Edital que dele fica fazendo parte integrante.
Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega dos envelopes.

Amambai (MS), 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ C. DE OLIVEIRA BAMBIL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:7006ABE5

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 29, REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação de **50%** (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, o servidor **NICOLAU SANABRIA CANETE**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível I.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de Fevereiro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:0BA4BEFC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 30, REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação, do ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora, **SONIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS MARTINS**, para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAL 5, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a **01 de Fevereiro de 2018**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de Fevereiro de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:C3D1A916

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 2º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	726,08	392.839,22
Internas	726,08	392.839,22
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	726,08	392.839,22

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.499.515,07	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	392.839,22	0,39
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.079.922,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	14.471.930,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.034.966,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.577.280,76	1.661.095,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	2.577.280,76	1.661.095,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2326], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 22/fev/2018 08h e 30m" Portaria Nº 403 de 2016		

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:02045A88

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 2º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		100.499.515,07
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.254.560,92	53,98
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54.269.738,14	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51.556.251,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.599.418,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.109.893,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	392.839,22	0,39
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	16.079.922,41	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.034.966,05	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-520.071,89

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:7335C6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69146/2018.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos**,** todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos **13/03/2018, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E9EBF615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69236/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20/03/2018, às 08h00m (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7A4861DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04/17 AMAMBAI - MS, 16 DE MARÇO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO a reunião realizada em 15 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art.1.º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2016.

Art.2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DALVINA FRANCISCO FERREIRA BARBOSA
Vice-Presidente do CMDCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Estado do mato Grosso do Sul no dia 03/04/2017.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A748F0DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 76/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 04 ao 11 e 18 ao 22 da quadra 01, do Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.157, 24.158, 24.159, 24.160, 24.161, 24.162, 24.163, 24.164, 24.171, 24.172, 24.173, 24.174, e 24.175 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M.R Incorporadora LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 68.874/2018 de 07 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 76/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Remembramento dos lotes 04 ao 11 e 18 ao 22 da quadra 01, do Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.157, 24.158, 24.159, 24.160, 24.161, 24.162, 24.163, 24.164, 24.171, 24.172, 24.173, 24.174, e 24.175 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M.R Incorporadora LTDA.
Área Total: 4.998,90 m² (Quatro mil e novecentos e noventa e oito metros e noventa centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 04-11 e 18-22 (Unificado): Irregular = 4.998,90m²
Remembrado
ÁREA: = 4.998,90 m² (Quatro mil e novecentos e noventa e oito metros e noventa centímetros quadrados).

Ao Norte : Rua José de Brito – 101,39 m e lote 01–03 – 38,49 m;
Ao Sul : Avenida Nicolau Otaño – 64,15 m e lote 12-17 – 76,96 m;
Ao Leste : Terras de Rubens Capelin Fachin – 30,03 m e 30,44 m com o lote 12-17;
Ao Oeste : Rua Jane Silva Mendes – 30,00 m para onde faz frente e lote 01-03 – 30,00 m.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:EE5BA657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 079/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 07 ao 16 da quadra 02, do Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.829, 24.820, 24.821, 24.822, 24.823, 24.824, 24.825, 24.826, 24.827 e 24.828 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M.R Incorporadora LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 68.929/2018 de 15 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 079/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Remembramento dos lotes 07 ao 16 da quadra 02, do Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.829,

24.820, 24.821, 24.822, 24.823, 24.824, 24.825, 24.826, 24.827 e 24.828 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M.R Incorporadora LTDA.
Área Total: 3.782,22 m² (Três mil e setecentos e oitenta e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 07-16 (Unificado): Irregular = 3.782,22 m²
Remembrado
ÁREA: = 3.782,22 m² Três mil e setecentos e oitenta e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados).

Ao Norte : Rua Elza Francisca de Carvalho – 61,00m;
Ao Sul : Rua José de Brito – 64,27 m;
Ao Leste : Terras de Rubens Capelin Fachin – 60,05m;
Ao Oeste : Lotes 06 e 17 – 60,00 m.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D420F083

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO 04/2017.

O Conselho Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe confere de acordo com a lei Municipal nº 1498/98 de 06 de abril de 1998, resolve dar posse a sua nova mesa diretora para o exercício do ano de 2018, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE**: HENRIQUE CESAR KOMIYAMA**

VICE PRESIDENTE: **Leonildo Acosta Martins**

1º SECRETÁRIO: **ISMAEL VITOR IDALINO**

2º SECRETÁRIO: **LUZIA IZABEL SOARES GALCERON**

Mesa Diretora eleita em 07-12-2017, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde art. 18º sendo assegurada à composição da Mesa Diretora a representatividade de todos os segmentos; usuários, trabalhadores em saúde e gestor/prestador.

HENRIQUE CESAR KOMIYAMA
Presidente do CMS

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:41961F00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA O ANO DE 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Relação dos Conselheiros para o ano de 2018.		
Nº	**FUSUS (Fórum dos Usuários do SUS)**	
01	Anatilde dos Santos holsbach	**Titular**
02	Marcos meneghetti	**suplente**
03	Valdeli S.Ferreira	**Titular**
04	Ruthe Rodrigues Ferraz	**Suplente**
05	Luzia Isabel Soares Galceron	**Titular**
06	Silvano Aganto Mulina	**Titular**
07	Ismael Vitor Idalino	**Titular**
08	Helena do Amaral Kolle	**Suplente**
	SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE	
09	Henrique Cesar Komiyama	**Titular/Presidente**
10	Eliete Lopes Vaz	**Suplente**
11	Samuel de Oliveira Fernandes	**Titular**
12	Kauê Pache	**Suplente**
13	Jasmira de Souza Alves Zanata	**Titular**
14	Ana Claudia Maciel	**Suplente**
	SEGMENTO DOS GESTOR/PRESTADOR	
15	Leonildo Acosta Martins	**Titular**
16	Luciana Aparecida Ramos de Alcantre	**Suplente**
17	Paulo Sergio Catto	**Titular/Prestador**
18	Janaina Pedroso Renovato	**Suplente/prestador**
19	José Wilson Domingues	**Titular/prestador**
20	Milton Nelson	**Suplente/prestador**
	Cleonice Apª Alves Coronel	**Secretária Executiva**

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:44ED5A0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 038/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DEBORA VIEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **SEDRETARIO DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-8,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2029 Fls:11
Em: 02/02/18
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:4B2E1A37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 131/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 DISPÕE ACERCA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PRATICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no *art. 47, I da Lei Orgânica Municipal*,

DECRETA

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico passará a ter expediente diário nos moldes e horários de que trata o Art. 1°, do Decreto Municipal n° 035/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Art. 4°, do Decreto Municipal n° 035/2018 e integralmente o Decreto Municipal n° 012/2018..

Amambai/MS, 28 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:BB49F510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, do servidor Murilo Faustino Rodrigues, matrícula nº 200853, Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a licença de 02 (dois) anos para tratar de interesse particular, que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 10, de 28 de março de 2016, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E6241D93

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO EM PERMUTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 149, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, e o Primeiro Aditamento ao Termo de Cooperação Mútua nº 002, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:
Ceder, sem ônus para a origem, o servidor Murilo Faustino Rodrigues, matrícula nº 200853, Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, em permuta com Julielson de Leão Marcondes, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9F3636C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Leandra Cristine de Oliveira Verão para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola Municipal Irmã Dulce, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Anastácio–MS, 21 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6C77C53F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE ANASTÁCIO - ABRAMASTÁCIO- CNPJ nº 05.246.563/0001-88
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2018 até 31/12/2018
VALOR: O convenente receberá o valor de R$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de custeio do atendimento ambulatorial e hospitalar da população anastaciana, visando a aquisição de materiais de consumo, medicamentos e pagamento de terceiros pessoas físicas, jurídicas, pessoal e encargos sociais, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.10.302.10.2068.3.3.50.43.00-102000 e
07.01.10.302.10.2068.3.3.50.43.00-114010
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto, Agrisio Cristaldo, Silas Cabral da Silva, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio – MS, 22 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A402CE7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 02/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 009/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 009/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	PREÇO UNITÁRO
4	**FIO 2,5 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	UND.	R$ 67,40
5	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa de 110 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o	UND.	R$ 23,80

	reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca OSRAM ou similar.		
3	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UND.	R$ 54,10
6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W -** em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal **100W, base E40**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, eficiência luminosa de 95 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	UND.	R$ 20,00
14	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N -** marca: ILUMATIC, INTRAL OU SIMILAR.	UND.	R$ 10,25
1	**DIFUSOR GLOBO - E**m polietileno leitoso com diâmetro de 500mm, luminária com grande resistência a impactos, calor intempéries.	UND.	R$ 42,00
7	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 125 W - NA "COR VERDE"**- tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts - marca: Silvania ou similar	UND.	R$ 36,00
8	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W - NA "COR VERDE"**- tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts - marca: Silvania ou similar	UND.	R$ 43,70
9	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SODIO 150 W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR - marca: intral, iluminac ou similar.	UND.	R$ 34,00
10	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 125 W -** Uso externo, Perda Máxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR. marca: intral, iluminac ou similar.	UND.	R$ 34,00
12	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UND.	R$ 30,90
13	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UND.	R$ 41,50
2	**FIO 10 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UND.	R$ 250,85
11	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W** - Uso externo, Perda Máxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR.	UND.	R$ 54,38
15	**SOQUETES E 40 -** Louça, nacional - LOURENZETTI OU SIMILAR	UND.	R$ 5,20

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E4048A2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 05/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 008/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 008/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	**R$ 63,00**
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	**R$ 110,00**
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	**R$ 155,00**
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	**R$ 200,00**

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9A5542E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 06/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 013/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de oxigênio medicinal e ar comprimido, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 012/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal cilindro T 10M3	Cilindro	R$ 133,00
2	Oxigênio medicinal cilindro Pequeno 1M³	Cilindro	R$ 70,00
3	Ar comprimido pequeno 150 L de 7 a 10M³	Cilindro	R$ 140,00

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:844BA3B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 012/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 024/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de equipamentos para reparo de semáforo, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 021/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	PLACA CPU DE USO EXCLUSIVO DA MARCA SEMA-SEG	UNI.	R$ 1.095,00
2	PLACA POTENCIA DE USO EXCLUSIVO DA MARCA SEMA-SEG	UNI.	R$ 1.095,00
3	BOLACHA DE LEDS, COR VERMELHA, PARA FOCO SEMAFORICO DE 300 MM DE DIÂMETRO, COM LENTE TRANSPARENTE EM POLICARBONATO INJETADO, PLANA, COM SUPERFÍCIE LISAS. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNINO, 155 LEDS NO FORMATO ESPIRAL, SENDO QUE O LED UTILIZADO DEVERÁ SER ALTO BRILHO, FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA ALLNGAP. CONFORME NORMA ABNT 15889.	UNI.	R$ 410,00

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:CE741E73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - 014/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 029/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para a prestação de serviço de lavagens de veículos, visando prestações futuras necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 026/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**MOTO**	SERV.	R$ 5,9861
2	**PERUA VAN -** Lavagem simples	SERV.	R$ 17,9589
3	**PERUA VAN -** Lavagem completa	SERV.	R$ 23,9453
4	**AMBULÂNCIA -**Lavagem simples	SERV.	R$ 17,9589
5	**AMBULÂNCIA -** Lavagem completa	SERV.	R$ 23,9453
6	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 23,9453
7	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem completa	SERV.	R$ 29,9316
8	**MICRO ONIBUS -** Lavagem simples	SERV.	R$ 29,9316
9	**MICRO ONIBUS** Lavagem completa	SERV.	R$ 41,9092
10	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE -** Lavagem simples	SERV.	R$ 65,8494
11	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE-** Lavagem completa	SERV.	R$ 77,8221
12	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem simples	SERV.	R$ 23,9453
13	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem completa	SERV.	R$ 29,9316
14	**PERUA KOMBI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 17,9589
15	**PERUA KOMBI -** lavagem completa	SERV.	R$ 23,9453
16	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO -**Lavagem simples	SERV.	R$ 47,8905
17	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO-** Lavagem completa	SERV.	R$ 71,8358
18	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -Lavagem simples**	SERV.	R$ 11,9726
19	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 14,9658
20	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 14,9658
21	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 14,9658
22	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 17,9589
23	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 20,9521

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:2BDA4F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Lei Municipal Complementar n.º 084, de 28 de fevereiro de 2018.

"Modifica dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 79, de 26 de setembro de 2017"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 79, de 26 de setembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 2º ...

§ 1º Para pagamento total dos débitos, até 30 de abril de 2018, desconto de 100% (cem por cento), dos acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção.

§ 2º Para pagamento parcial dos débitos, até 30 de abril de 2018, desconto de 70% (setenta por cento), dos acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção".

Art. 2º - Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E2D9E87D

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0316/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e EXTINFER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME.
OBJETO: Serviço de recarga e fornecimento de extintores para CMEI Rosália Queiroz de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.04.122.0003.2013.3.3.90.39.99.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 060/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 052/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF6CBDCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PREFEITURA - DEZEMBRO 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2017 / Período: Dezembro
Atual			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.813.033,84	ORÇAMENTÁRIAS	1.039.806,46
RECEITATRIBUTARIA	324.776,85	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.039.806,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	52.716,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.103.306,35
RECEITAPATRIMONIAL	3.421,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-156.150,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.807.992,54	INVESTIMENTOS	7.950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.428,59	AMORTIZACAO DADIVIDA	84.700,17
DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE	-416.302,73		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.123,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	913.050,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.123,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	913.050,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.204.703,37	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.302.512,34
CONSIGNAÇÕES C.E.F	59.280,22	CONSIGNAÇÕES C.E.F	69.455,70
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	1.926.022,44	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	3.507.885,36
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	95.521,59	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	95.521,59
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	2.621.669,38	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	2.272.867,45
ICATU SEGURO	740,02	ICATU SEGURO	740,02
INSS	466.816,97	INSS	305.941,61
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	5.188,50	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.876,53
PENSÃOALIMENTICIA	4.705,40	PENSÃOALIMENTICIA	4.424,30
PIS-PASEP/COFINS/CSL	362,70	PIS-PASEP/COFINS/CSL	362,70
SALÁRIO FAMÍLIA	670,68	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	16.485,24
SALÁRIO MATERNIDADE	340,60	SALÁRIO FAMÍLIA	291,60
SINCARD CARTAO	23.025,15	SALÁRIO MATERNIDADE	2.016,33
SINDICATO SIMTED/FETEMS	335,70	SINCARD CARTAO	21.277,12
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINDICATO SIMTED/FETEMS	342,77
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOSANTERIORES	1.246.817,05	SALDOSATUAIS	1.107.307,96
BANCO C/ MOVIMENTO	1.246.817,05	BANCO C/ MOVIMENTO	1.107.307,96
TOTAL	9.362.677,30	TOTAL	9.362.677,30

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

ANGELADE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Publicas
Dec 128/17

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:487CAECD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.970,96	ORÇAMENTÁRIAS	19.714,80
RECEITA PATRIMONIAL	145,96	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.714,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.825,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.714,80
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.137,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	46.745,40
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.714,80	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.322,70
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	23.322,70	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	23.322,70
ISS	100,00	ISS	100,00
SALDOS ANTERIORES	66.935,72	SALDOS ATUAIS	55.583,98
BANCO C/ MOVIMENTO	66.935,72	BANCO C/ MOVIMENTO	55.583,98
TOTAL	122.044,18	TOTAL	122.044,18

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e
Ordenadora
Port. nº 069/2017.

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:7E6D15CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - DEZEMBRO 2017

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	461.506,05	ORÇAMENTÁRIAS	312.732,71
RECEITA PATRIMONIAL	268,51	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	312.732,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	461.237,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.695,20
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	151.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-962,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	151.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.236.280,35	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.688.896,20
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.156,08	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.156,08
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.534,24	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.534,24
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	313.732,71	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	807.781,23
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	806.781,23	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	806.781,23
ICATU SEGURO	490,36	ICATU SEGURO	490,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	35.243,75	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21.259,86
INSS	61.312,60	INSS	33.863,82
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	41,09	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	41,09

SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.892,21	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.892,21
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08
SALDOS ANTERIORES	177.278,11	SALDOS ATUAIS	24.435,60
BANCO C/ MOVIMENTO	177.278,11	BANCO C/ MOVIMENTO	24.435,60
TOTAL	2.026.064,51	TOTAL	2.026.064,51

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Gestora e
Ordenadora
Dec 004/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:BC025B18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	237.098,07	ORÇAMENTÁRIAS	28.645,40
RECEITAPATRIMONIAL	317,11	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.645,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	236.780,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.503,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	32.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.141,79
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	32.600,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	191.851,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	310.271,61
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	1.248,48	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	157.774,56
CREDITO EMPENHADO ALIQUIDAR	33.900,95	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	152.309,81
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	152.519,01	ISS	187,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	531,44		
INSS	3.464,53		
ISS	187,24		
SALDOS ANTERIORES	129.831,92	SALDOS ATUAIS	252.464,63
BANCO C/ MOVIMENTO	129.831,92	BANCO C/ MOVIMENTO	252.464,63
TOTAL	591.381,64	TOTAL	591.381,64

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora
Ordenadora
Port.069/17

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:35714565

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC. BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	24.005,50		
RECEITA PATRIMONIAL	37,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.968,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.968,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.968,00
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	23.968,00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.968,00
SALDOS ANTERIORES	3.345,14	SALDOS ATUAIS	27.350,64
BANCO C/ MOVIMENTO	3.345,14	BANCO C/ MOVIMENTO	27.350,64
TOTAL	51.318,64	TOTAL	51.318,64

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e
Ordenadora
Port. nº 069/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:1A0E8B7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LUIZ FERNANDO LOPES BONFIM
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:353CFA52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:981B4DE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Ordenadora
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:FB7C7AB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:7E1658BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora
Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:35E87684

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 020/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 020/2016**, celebrado com o Sr. MARCIO ROGÉRIO CAMARGO, inscrito no CPF Nº. 820.431.831-68.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de Rescisão unilateral.
SALDO A CANCELAR: R$ 47.133,27
DATA: 02 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7C1198A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre prorrogação de vencimentos de Tributos Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados para 28/03/2018 o prazo para pagamento dos tributos municipais, abaixo discriminados, em conformidade com o Parágrafo Único, do art. 3º da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).
Taxa de Licença, Localização e Funcionamento do Exercício de 2017; Parcela Única do ISS-Fixo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 28 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:ED1428A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal Aposentado que ocupa o cargo de Assistente Médico Clínico Geral – JOSÉ ROBERTO BATTISTETTI.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município – CGM, Parecer Consultivo da Procuradoria do Município;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Apoio designada pela Portaria n. 181/2017, alterada pela Portaria n. 32/2017, designada para apurar possíveis irregularidades ou adequações na manutenção no cargo dos servidores públicos municipais aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 50, inciso IV, da Lei Complementar 003/2001, haja vista a vacância do cargo após a concessão da aposentadoria;
CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado gera vacância, sendo assim irregular e manifestamente ilegal a sua manutenção no mesmo cargo;
CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 013/2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 1º de março de 2018, o Servidor Público Municipal JOSÉ ROBERTO BATTISTETTI, portador do RG n. 5.655.960 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 002.016.728-80, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Médico Clínico Geral.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4C0EAD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidora Pública Municipal Aposentada que ocupa o cargo de PSICÓLOGO II – MARIA IRACEMA DIAS DEGANI BATTISTETTI.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município – CGM, Parecer Consultivo da Procuradoria do Município;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Apoio designada pela Portaria n. 181/2017, alterada pela Portaria n. 32/2017, designada para apurar possíveis irregularidades ou adequações na manutenção no cargo dos servidores públicos municipais aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 50, inciso IV, da Lei Complementar 003/2001, haja vista a vacância do cargo após a concessão da aposentadoria;
CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado gera vacância, sendo assim irregular e manifestamente ilegal a sua manutenção no mesmo cargo;
CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 014/2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal MARIA IRACEMA DIAS DEGANI BATTISTETTI portadora do RG n. 8.610.034 SSP-SP, inscrita no CPF sob o n. 152.348.862-04, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de PSICÓLOGO II.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0D85D85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 060/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SONIA NANTES DE LIMA, portadora do CPF nº 572.854.461-49 e RG nº 766973/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de março de 2018.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 1º da Portaria nº. 024 /2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 27 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:124EE8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RGF - 2º SEMESTRE 2017 - ANEXO 1 60%

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.215.660,71	2.236.281,33
Pessoal Ativo	20.215.660,71	2.236.281,33

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	309.460,39	85.857,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	309.460,39	85.857,72
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.906.200,32	2.150.423,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.734.897,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13,art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.734.897,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.056.623,93	67,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.640.938,61	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.658.891,68	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.676.844,75	54,00
FONTE:		

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:137ECCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RGF - 2º SEMESTRE 2017 - ANEXO 1 54%

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.052.034,98	2.236.281,33
Pessoal Ativo	19.052.034,98	2.236.281,33
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	309.460,39	85.857,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	309.460,39	85.857,72
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.742.574,59	2.150.423,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.734.897,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13,art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.734.897,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	20.892.998,20	63,82
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.676.844,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.793.002,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.909.160,28	48,60
FONTE:		

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5D68E917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RGF - 2º SEMESTRE 2017 - ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.183.574,98	12.745.517,57	15.134.806,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.183.574,98	12.745.517,57	15.134.806,44
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.120.562,19	12.682.504,78	15.117.691,56
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.120.562,19	12.682.504,78	15.117.691,56
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	63.012,79	63.012,79	17.114,88
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.397.521,68	2.937.533,46	1.235.222,48
Disponibilidade de Caixa	2.397.521,68	2.933.093,60	1.221.157,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.740.918,46	3.255.635,13	2.017.256,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	343.396,78	322.541,53	796.098,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	4.439,86	14.064,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	10.786.053,30	9.807.984,11	13.899.583,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.644.110,90	31.894.467,40	32.734.897,69
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	43,02%	39,96%	46,23%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	35,20%	30,75%	42,46%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.772.933,08	38.273.360,88	39.281.877,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	33.095.639,77	34.446.024,79	35.353.689,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	612.782,40	591.537,45	1.299.103,60
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.069.986,21	10.905.020,55	7.301.599,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3A3CAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RGF - 2º SEMESTRE 2017 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	30.644.110,90	31.894.467,40	32.734.897,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.741.704,40	7.016.782,83	7.201.677,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.067.533,96	6.315.104,55	6.481.509,74
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:964BEB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RGF - 2º SEMESTRE 2017 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**32.734.897,69**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.237.583,63**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.713.825,27**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.291.442,84**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.881.302,30	2.881.302,30
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	2.881.302,30	2.881.302,30
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6F764CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RGF - 2º SEMESTRE 2017 - ANEXO 6

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		32.734.897,69
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.056.623,93	67,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.640.938,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.658.891,68	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.899.583,96	42,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.281.877,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.201.677,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.237.583,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.291.442,84	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.413.333,70	(1.952.146,62)
FONTE:		

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D044A963

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 002/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, conforme solicitação da Secretaria de Governo, através da CI/ SEGOV Nº 01/2018, processo administrativo n° 003/2018. **ADJUDICO** a empresa L.A. PALAGANO – EPP – CNPJ N° 09.645.502/0001-44, para fornecer o lote 01, no valor total de R$ 12.981,60(doze mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
LUCIMARA POLATTI ALMEIDA – Pregoeira Substituta
HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira Substituta, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 28 de fevereiro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1A372393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 129/2018-DGP. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Walfrido Augusto Araujo Ferreira, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, Classe A, Padrão XII, Referencia 01, classificado em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/03/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A14A2F95

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
NIEHUES & NIEHUES LTDA	R$ 625.404,24 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)
NIEHUES & NIEHUES LTDA	R$ 1.352.788,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis)

Valor Global: R$ 1.978.192,80(um milhão, novecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Data: 28/02/2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0F4E9958

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
AUTO POSTO ECOLOGICO -LTDA	R$ 116.386,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais)

Valor Global: R$ 116.386,00(cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Data:28/02/2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:82D6EAB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Tercam Cosntruções Eireli ME – Contratada
Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação de ponte de madeira em vigamento simples com extensão de 10,00m e largura de 4,5m – Trecho das MS 345 – Fazenda Chaienne – Córrego Lagoinha no Município de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 10.689,59 (dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 26.782.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.010 - Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2018.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3454DB24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de WANDERSON HENRIQUE VELASQUEZ DA CRUZ, para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WANDERSON HENRIQUE VELASQUEZ DA CRUZ,** para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 32º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 23 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:48388262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 058/2017-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura do Cargo de Chefe de Almoxarifado, Símbolo ADI - 1 para Gerente de Almoxarifado, Símbolo ADI - 1, constante do art. 1º, da Portaria nº 058/2017-RH, de 06 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear **SONIA REGINA HENRIQUE** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Almoxarifado, Símbolo ADI – 1 com as atribuições elencadas no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **26.02.2018**.

Bonito/MS, 23 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CFCAFDAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração da servidora VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI do cargo efetivo de Fiscal de Postura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI,** do Cargo Efetivo de Fiscal de Postura, Classe A, Referencia 026, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **27.02.2018**.

Bonito/MS, 27 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:37B4A98F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **NILZA ALVES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 21 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil e aulas de Arte do1º ao 3º ano e 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ADA962BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ODINEI BARBIERI WEIS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9CE7DFE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **PATRICIA GRESSLER G. DA COSTA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 19 h/s, para ministrar aulas de História do 7º ao 9º ano, Geografia do 6º ao 9º ano e Arte no 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:25357886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **REGIANE SILVEIRA NOLASCO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **SILVINETTE SOLER,** que se encontra como Diretora na referida Escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A16B85E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **MARIA HELENA TRINDADE BALERINI**, que se encontra readaptada de função, atuando na Escola Municipal João de Arruda, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:766129B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROBSON DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, conforme Termo de Cooperação nº 003/2018, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CBC5D0F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROCY MARIA MENDES WEBER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 4º ano A ao 5º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino e vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C2519BC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSE LAURA GROSS ZIMMERMANN**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C2821FD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:85474443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, conforme Termo de Cooperação nº 003/2018, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FCF9765C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSILENA LEITE GODOI**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 4º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição ao Professor **SILVIO ROSA DE SOUZA,** que se encontra cedido para a Secretaria Municipal de Esporte, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:85F50149

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA,** que se encontra readaptada de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:19351B10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SANDRA FRANCO MENDES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **LILIAN SILVEIRA SCHIAVO,** que se encontra como Coordenadora na referida Escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5C32827F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SARA MAESANO MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A Inclusaão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **ANA MARCIA BORGES MAFALDA,** que se encontra como Diretora de Departamento Técnico Pedagógico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B976BDC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SARA MAESANO MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, conforme Termo de Cooperação nº 003/2018, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6CD13BE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.048, de 23 de março de 2005, que reorganizou o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.141, de 15 de abril de 2008.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam alterados os representantes governamentais e os representantes não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2017/2018, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titulares - **AUGUSTO BARBOSA MARIANO, MARCELO GIL DA SILVA, CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI** e **JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA;**

b) Suplentes –**TEREZINHA DELLA PACE BRAGA, FERNANDA ALMEIDA MARKS, JAMILSON DE MATOS** e **MARCOS PIVA.**

II – Representantes da Associação Bonitense de Hotelaria - **ABH**:

a) Titular – **CÍCERO RAMOS PERALTA;**
b) Suplente – **SILVIA SCHMIDIT.**

III – Representantes da Associação de Guias de Turismo de Bonito – **AGTB**:

a) Titular – **PEDRO HARDT DE ARAÚJO;**
b) Suplente – **JAIR MUTCHNIK.**

IV – Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - **IPHAN**:

a) Titular – **SILVIA TEREZA MERCADO CEDRON;**
b) Suplente – **EDIVÂNIA FREITAS DE JESUS.**

V – Representantes da Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Ecoturismo - **ABAETUR**:

a) Titular – **GUSTAVO DINIZ ROMEIRO;**
b) Suplente – **LUCIANA GARCIA.**

VI – Representantes da Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – **ATRATUR**:

a) Titular – **BRUNO LEITE MIRANDA**;
b) Suplente – **MARCO ANTONIO TIAGO**.

VII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bonito - **ACEB**:

a) Titular – **GENILSON PERES SANCHES**;
b) Suplente – **FRANCISCO MÁRCIO GOUVEIA**.

VIII – Representantes do Sindicato Rural Patronal:

a) Titular – **MARCELO BERTONI**;
b) Suplente – **LUIZ LEMOS DE SOUZA BRITO**.

IX – Representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Parque Serra da Bodoquena – **ICMBio**:

a) Titular – **SANDRO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**;
b) Suplente – **NAYARA DE OLIVEIRA STACHESKI**.

X – Representantes da Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares – Regional Bonito – **ABRASEL**:

Titular – **ALEXANDRE FREDRICH**;
Suplente – **NEILA GARCEZ BORGES.**

XI – **Representante da Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito *Convention & Visitors Bureau*:**

Titular – RODRIGO COINETE MOREIRA;
Suplente – JANAINA COUTO MAINCHEIN.

XII – Representante **da Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turísticos e Locadoras – ABETTUL:**

Titular – FAETE JACQUES TEIXEIRA;
Suplente – ELIAS DE OLIVEIRA FRANCISCO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições anteriores.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:612F139E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Pregão Presencialnº. 02/2018 - Processo nº. 61/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para Linha Katayama, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. O Município de Brasilândia MS **CONVOCA** o representante legal da empresa abaixo relacionada, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura do contrato 07/2018**, **bem como para apresentarem documentação exigida no edital para assinatura do instrumento contratual**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Empresa convocada: Emilia Gomes Santos Eireli ME.**

Brasilândia – MS, 26/02/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:897B780A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2018- DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018.
Processo nº. 624/2018 Dispensa por Justificativa 007/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE EPP.
Objeto: Contratação de Empresa para recuperação das pontes devastadas pelas torrenciais tempestades ocorridas nos últimos dias Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
08.01.26.782.601.1.016.44.90.51 ficha 530 fonte 180502
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 54.177,20 (cinqüenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 60 (dias) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 26/02/2018.

Contratante:
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado:
ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR
AJR Obras e Transporte EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4690A0C2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 019/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 011/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Edenilson Gomes de Sales CPF: 796.033.781-00 Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

26 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BD149019

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2018- DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018.
Processo nº. 624/2018 Dispensa por Justificativa 007/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.
Objeto: Contratação de Empresa para recuperação das pontes devastadas pelas torrenciais tempestades ocorridas nos últimos dias Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
08.01.26.782.601.1.016.44.90.51 ficha 530 fonte 180502
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 18.262,64 (dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 60 (dias) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 26/02/2018.

Contratante:
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado:
ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES
Andrade Construções EIRELI ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4A041B5D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 020/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 012/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Edenilson Gomes de Sales CPF: 796.033.781-00 Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

26 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E506393B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2018- DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018.
Processo nº. 624/2018 Dispensa por Justificativa 007/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de Empresa para recuperação das pontes devastadas pelas torrenciais tempestades ocorridas nos últimos dias Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
08.01.26.782.601.1.016.44.90.51 ficha 530 fonte 180502
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 32.270,74 (trinta e dois mil duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 60 (dias) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 26/02/2018.

Contratante:
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado:
GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN
águia Construtora LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C1EAA6D8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 021/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 013/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Edenilson Gomes de Sales CPF: 796.033.781-00 Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

26 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FDF1B313

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

O Município de Camapuã/MS, torna Público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, Processo Licitatório nº 230/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação, Terraplanagem e Drenagem de Águas Pluviais em estrada vicinal localizada na região do Peralta, no município de Camapuã/MS, foi declarada **"DESERTA",** a face à total ausência de interessados.

Camapuã/MS, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDO MENDONÇA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F176CFBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual locação de maquinários e equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DA ABERTURA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 15 de março de 2018 às 08hs.
LOCAL:
Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site: w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 28 de fevereiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F2F3A204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 008/2018, destinado à **futura e eventual locação de trator de esteira**, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **ODECIO CARDOZO JUNIOR-ME** vencedora dos item 01 pelo valor global de **R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais).**

Camapuã, 24 de Fevereiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:81BD65BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 007/2018, cujo objeto **futura e eventual locação de trator de esteira**, combustível, manutenção e peças, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **ODECIO CARDOZO JUNIOR-ME** vencedora do item 01 pelo valor global de **R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais).**

Camapuã, 24 de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:55E9A819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018.

Camapuã/MS, 28 de Fevereiro de 2018.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018.

À
ODECIO CARDOZO JUNIOR-ME
A/C SR. Odecio Cardozo Junior
Rua: Imigrantes Bairro:Centro nº 72
Cidade: Camapuã-MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **006/2018** - **Pregão Presencial n.º 008/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 006/2018-PP n.º 008/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7369F418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de luminárias e braços decorativos para utilização na iluminação pública do município de Camapuã/MS.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta
DATA DA ABERTURA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2018 às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site: w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente). Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado através do e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame.

Camapuã – MS, 28 de fevereiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3F647F9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017 /2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
Aquisição de veículo zero quilômetro do tipo caminhão basculante com carroceria, em atendimento à Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta
DATA DA ABERTURA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2018 às 14hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site: w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente). Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado através do e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame.

Camapuã – MS, 28 de fevereiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9CAAE75D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 008/2018, destinado à **futura e eventual aquisição de gás liquefeito (P13 E P45)**, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **Milton A Pereira-ME** vencedora do item 01 pelo valor global de **R$ 127.265,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e secenta e cinco reais).**

Camapuã, 27 de Fevereiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D32A72C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 012/2018, cujo objeto trata de **futura e eventual aquisição de gás liquefeito (P13 E P45)**, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **Milton A Pereira - ME** vencedora do item 01 pelo valor global de **R$ 127.265,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e secenta e cinco reais).**

Camapuã, 27 de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A1245091

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018.

Camapuã/MS, 28 de Fevereiro de 2018.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018.

À
MILTON A. PEREIRA
A/C SR. Milton Alves Pereira
Rua: Pedra Bonita Bairro: Vila nº 290
Cidade: Camapuã-MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **007/2018** - **Pregão Presencial n.º 010/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua

Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 007/2018-PP n.º 010/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3EF33E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011/2018, de 28 de Fevereiro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Extraordinária** do dia **28 de Fevereiro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Plano de Ação Fundo Estadual da Assistência Social- FEAS, referente ao ano de 2018**, conforme a sistemática de cofinanciamento baseado no nível de gestão do município de Camapuã/MS, que será repassada o montante/ano no valor de **R$ 74.444,52 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e cinqüenta e dois centavos).**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:9543FDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2018, de 28 de Fevereiro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Extraordinária** do dia **28 de Fevereiro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Plano Municipal de Assistência Social- PMAS referente aos anos 2018 a 2021.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:4FC50B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Etelvira Luiza de Mendonça.
Objeto: A contratada prestará serviço temporários de Conselheira Tutelar, em substituição a servidora Juliana Escobar Rezende, que se encontra de licença maternidade, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula terceira do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 14/02/2017 até 18/07/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Etelvira Luiza de Mendonça.
Data: 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A2E17073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Roseli Fernandes de Abreu Ramos.
Objeto: A contratada prestará serviço temporários de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Adelia Vitalino Policarpo que se encontra readaptada, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula terceira do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 08/02/2017 até 09/05/2017..
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Roseli Fernandes de Abreu Ramos.
Data: 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:47DE2A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucimar Souza de Paula Santos.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Edileusa de Assis Estevam, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2017 até 27/04/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Lucimar Souza de Paula Santos.

Camapuã, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ED22F56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 166/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Milton Pereira de Morais Junior.
Objeto: O contratado prestará serviço de Vigia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação

temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2017 até 01/03/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Milton Preira de Morais Junior.

Camapuã, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EB64E176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 168/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Higor Oliveira Gonçalves.
Objeto: O contratado prestará serviço de Vigia, em substituição ao servidor Fernando Cosmo Junior, que se encontra readaptado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2017 até 04/03/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Higor Oliveira Gonçalves.

Camapuã, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:11344ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 172/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cleuza Antônio Centurião.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Silvia Moreira da Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 até 19/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Cleuza Antônio Centurião.

Camapuã, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D96AAA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 174/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Débora Cristina da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Lucinda Souza de Paula, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 até 06/04/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Débora Cristina da Silva.

Camapuã, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9D03DFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 175/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Dauiza Rezende Coimbra Ferreira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Maria Angela de Souza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 até 03/03/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Dauizia Rezend Coimbra Ferreira.

Camapuã, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7BEDB21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 176/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvana Pereira da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 10/02/2017 até 19/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Silvana Pereira da Silva.

Camapuã, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:97DD4B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 177/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Deyse de Souza Carvalho Pião.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Maria Rita de Lima, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 16/02/2017 até 09/03/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Deyse de Souza Carvalho Pião.

Camapuã, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C96AECC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 178/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Damião Rosa da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviço de Motorista, em substituição ao Servidor Antonio Lopes da Silva, que se encontra de afastamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.009,43 (um mil e nove reais e quarenta e três centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 17/02/2017 até 04/11/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Damião Rosa da Silva.

Camapuã, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:55F64ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 179/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Vilalva Junior.
Objeto: O contratado prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Etelvina da Silva Rodrigues, que se encontra de Licença TIP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 até 19/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Pedro Vilalva Junior.

Camapuã, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:45F1AB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 180/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Paulo Augusto Soares Aquino.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitor, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 934,68 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2017 até 31/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Paulo Augusto Soares Aquino.

Camapuã, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DEB040CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 169/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maik Rogério Gonçalves da Cunha.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitor, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 934,68 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2017 até 31/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maik Rogério Gonçalves da Cunha.

Camapuã, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:854963C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 170/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maurivan do Carmo Costa.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitor, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 934,68 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2017 até 31/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maurivan do Carmo Costa.

Camapuã, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2AFDC93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 171/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucas França Xavier.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitor, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 934,68 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2017 até 31/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Lucas França Xavier.

Camapuã, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9EE28F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 183/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Juscelita Rodrigues da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 934,68 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2017 até 31/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria Juscelita Rodrigues da Silva.

Camapuã, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:008BC098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 182/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Janda de Oliveira Campo Ramos.
Objeto: A contratada prestará serviço de Médica, em substituição ao Servidor José de Oliveira Dias, que se encontra de licença TIP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 14.008,04 (quatorze mil e oito reais e quatro centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 até 01/03/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Janda de Oliveira Campo Ramos.
Data: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:15336D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 181/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adriana Aparecida de Morais.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Maria Helena de Oliveira, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 até 19/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Adriana Aparecida de Morais.
Data: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:56947ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 167/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Renata Malaquias de Andrade.
Objeto: A contratada prestará serviço de Enfermeira, UBS – Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 2.264,48 (dois mil duzentos e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/01/2017 até 31/12/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Renata Malaquias de Andrade.
Data: 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:78C75836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Catarina Correa Maciel.
Objeto: A contratada prestará serviço de auxiliar de serviços gerais, em substituição servidora Euda Oliveira Borges, que se encontra de Licença TIP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reis e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 até 01/05/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria Catarina Correa Maciel.
Data: 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CD18A4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 165/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cícera da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviço de auxiliar de serviços gerais, em substituição servidora Lozina Alves dos Santos Gonçalves, que-se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reis e setenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 até 26/04/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria Cícera da Silva.
Data: 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C3FF953B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
CARTA CONVITE

RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

A CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL - MS, por seu Presidente e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONVITE,** tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço de um Assessor Jurídico de Interesse do Poder Legislativo. Na quantidade especificada no anexo I do Edital.
Para tanto informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 02 de Fevereiro de 2018, às 10:00 horas**, na sala de reunião da Câmera Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol – MS e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste edital.

Poderão participar do certame todos os interessados Convidados nessa especialidade que satisfizerem todas as condições exigidas no Edital data e horas designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das habilitações e propostas, na forma como prevê o art. 22, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

Caracol -MS, 24 de Janeiro de 2018.

Presidente
CLP

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:C1DB35F8

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA 005/2018

PORTARIA nº 005/2.018

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Conceder Ferias a Senhora : **LUZIA ALVARES FERREIRA,** portadora do RG Nº 945.214 SSP/MS., Inscrito no CPF Nº 011.718.261-33., do cargo de provimento em Comissão, como **COPEIRA,** Símbolo CC-9 desta Câmara Municipal de Caracol, a partir desta data, 01/02/2.018.

II – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 02 de Fevereiro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:0444C6E5

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA 004/2018

PORTARIA nº 004/2.018

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Nomear o Senhor : **SEBASTIÃO CARDOSO,** portador do RG Nº 000.514.572 SSP/MS., Inscrito no CPF Nº 822.506.001-63., do cargo de provimento em Comissão, como **AGENTE ADMINISTRATIVO II,** Símbolo CC-7 desta Câmara Municipal de Caracol, a partir desta data, 01/02/2.018.

II – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 01 de Fevereiro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:1B74E37F

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA 003/2018

PORTARIA nº 003/2.018

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Nomear o Senhor : **MANOEL INACIO DE SOUZA,FABIANA DOS SANTOS SALVA e JOAO CARLOS DE SOUZA,** sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caracol e, nessa condições conduzirem os processos Licitatorios de interesse da Entidade.

II – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação no quadro mural, revogadas as disposições em contrario.

III – Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 10 de Janeiro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:F5E99B94

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA 002/2018

PORTARIA nº 002/2.018

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Exonerar o Sr. **ANTONIO ALVES DUTRA NETO,** portador do RG Nº 1.271.463 SSP/MS., Inscrito no CPF Nº 010.693.971-80., PIS nº 206.720.503-95, OAB – MS Nº 14.513 no cargo de provimento em Comissão , como : **SECRETARI0 DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Caracol, a partir desta data, 01/01/2018.

II – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 02 de Janeiro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:94AEBA70

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA 001/2018

PORTARIA nº 001/2.018

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Exonerar o Senhor : **CARLOS EDUARDO NEPOMUCENO DE ALVARENGA,** portador do RG Nº 93.152 SSP/MS., Inscrito no CPF Nº 799.709.741-49., do cargo de provimento em Comissão, como **AGENTE ADMINISTRATIVO II,** Símbolo CC-7 desta Câmara Municipal de Caracol, a partir desta data, 01/01/2.018.

II – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 02 de Janeiro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:8C0A6BBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EXTRATO 01/2018

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 001 / 2018

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL - MS
CONTRATADO – Ad. AQUIS JUNIOR SOARES
OBJETO DA LICITAÇÃO:
1 – Contratação de um Assessor Jurídico para atender os interesses do Poder Legislativo de Caracol-Ms.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
VALOR : R$ 60.000,00 (Sessenta mil, reais) global sendo o pagamento mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil,reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

01. Câmara Municipal de Caracol
001. Câmara Municipal de Caracol-MS
01. Legislativo
031. Ação Legislativa
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Caracol-Ms., 02 de Fevereiro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:8042A323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 016

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.
CONTRATO 073/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação da Bomba Injetora do veiculo HSH-5333,com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
REGIONAL BOMBAS DIESEL	07.227.155/0001-04	**R$ 5.801,00**
	TOTAL R$	**R$ 5.801,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido	305	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação das Vias Urbanas a e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 550,00**
Cod. Reduzido	303	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação das Vias Urbanas a e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 5.251,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, 26 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9F529D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 017

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018.
CONTRATO 074/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para a Secretaria de ‘’Obras, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	00.924.845/0001-73	**R$ 3.439,86**
TOTAL R$		**R$ 3.439,86**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido	432	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	1077	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**3.439,86**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, 28 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E394912C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 018

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.
CONTRATO 075/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.
OBJETO: Prestação de Serviço de recarga de Extintores com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
ALAN RICARDO COUTO LEMES	12.142.979/0001-11	**R$ 7.990,00**
TOTAL R$		**R$ 7.990,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....55
Org. Unid.....05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Funçao.....12 – Educaçao
Sub-Funçao.....361 – Ensino Fundamental
Programa.....0600 – Educaçao Para Todos
Proj.//ativ.....2029– Manutençao das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa.....3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessao Juridica
F. de Recursos.....101 – Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educaçao
Valor **R$ 3.825,00**
Cod. Reduzido..... 17
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....122 – Adminsitraçao Geral
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj.//ativ.....2017– Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
El. Despesa.....3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. de Recursos.....102 – Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos -Saude
Valor **R$ 2.890,00**
Cod. Reduzido..... 35
Org. Unid.....03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇAO E FINANÇAS
Funçao.....04 – Adminsitraçao
Sub-Funçao.....122 – Adminsitraçao Geral
Programa.....0300 – Gestao Administrativa
Proj.//ativ.....2007– Manutençao das Atividades da Secretaria Muncipal de Planejamento Adminsitraçao e Finanças
El. Despesa.....3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
F. de Recursos.....100 – Recursoso Ordinarios
Valor **R$ 850,00**
Cod. Reduzido..... 195
Org. Unid.....08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funçao.....15 – urbanismo
Sub-Funçao.....122 – Adminsitraçao Geral
Programa.....0300 – Gestao Administrativa
Proj.//ativ.....2067– Manutençao das Atividades da Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa.....3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinarios
Valor **R$ 425,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, 28 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:514652C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 /2018

1. O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** “Menor Preço”

que tem por Objeto Aquisição de 2(dois) veículos novo (zero quilometro - sem uso anterior);
2. Por veículo novo, "zero quilômetro" entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;
4. Deverão ser entregues prontos para emplacamento/licenciamento;
5. Fabricação Nacional;
Descrição mínima: Veículo "0" (zero) Km; tipo utilitário mini van para transporte de passageiros; fabricação Nacional/Mercosul; ano/modelo de fabricação de no mínimo 2018/2018; cor branca; com 05 (cinco) portas, sendo 02 (duas) portas dianteiras (motorista e passageiro) + 2 portas laterais deslizantes com vidros e 1 (uma) porta traseira com abertura em 2 (duas) folhas; motor de no mínimo 1.8cc; movido à gasolina/álcool (flex); com potência mínima de 130cv; na gasolina e 132cv no álcool, tanque de combustível com capacidade mínima de 58 litros;banco traseiro bipartido; bagageiro com capacidade de carga de no mínimo 700 litros; pneus 185/60; aro 15"; Direção Hidráulica; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e travas elétricas; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; capacidade para o transporte de no mínimo 07(sete) passageiros, incluindo o motorista; equipada com: retrovisores externos em ambos os lados com regulagem interna manual; tapetes de borracha; protetor de cárter e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 14 de março de 2018, as 09hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 28 de fevereiro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C89498A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço" que tem por Objeto **Aquisição De um equipamento de Raio X- Fixo Analógico com comando e gerador de alta tensão.**
Descrição mínima: gerador de raios-x microprocessado de alta freqüência,potencia mínima 50 kW alimentação elétrica trifásica 220/280 volts050/60 Hz seleção de 40 a 125kv ou maior; Faixa de mAs de 0,4 ou menor ate 500 ou maior tempo de exposição mínimo de 0,005 ou menor a 6s ou maior;mostrador digital. CABOS: par de cabos de alta tensão. BUCKY MURAL: deslocamento vertical de 100 cm ou maior;Bucky com grande fixa de 152,103 ou 200;linhas;freios eletromagnéticos ou mecânicos;Foco variável de 100 a 180 cm. MESA COM TAMPIO FLUTUANTE: movimento transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa de 152,103 ou 200 linhas; capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tempo;Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200cm x 80 cm. ESTATIVA PORTA TUBO DE RAIO-X: tipo chão-mesa ou chão-chão ;movimento vertical de aproximadamente 140 cm;freios eletromagnéticos;rotação do braço porta tubo+_ 90º.TUBO DE RAIOS-X: Foco fino de no Maximo 0,6 mm;Foco grosso de 1,2 a 1,5 mm;Capacidade térmica de anodo de no mínimo 200KHU.CONDIÇOES GERAIS: Apresentar copia do cerificado de registro no Ministério da Saúde (ANVISA)
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇAO PARA RAIO-X MONOCASSETE:
Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18x24 cm, e 35x43 cm (ou tamanhos similares);O sistema devera ser composto pelo digitalizador,console de aquisição cadastramento de dados e manipulação de imagens. Características técnicas: processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho35x43cm;
Resolução de leitura de no mínimo 10 pixels/mm;Console de aquisição,cadastramento de dados e manipulação de imagens,com monitor de no Maximo 19 polegadas;Software de processamento de imagens que permita incrementar ou diminuir o contraste e brilho da imagem; conter ferramentas de manipulação de imagens como mascara,inverter,girar,zoom,linha,seta,forma livre,medições de ângulo e distancia,textos predefinidos e textos livres;Conectividade DICOM Print e Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS);Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador;Possibilidade de formação para impressão.Cassetes:01 cassete com placa de fósforo 24x30cm;01 cassete com placa de fósforo 35x43cm.IMPRESSORA DRY LASER-01 Gaveta ONLINE: Impressora de filmes a laser para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas.Características Técnicas: carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;resolução máxima de 100 microns para demais modalidades medicas;resolução de impressão de no mínimo 300dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;Capacidade de trabalhar com 03(três) tamanhos de filmes;
Controle automático de densidade do filme;Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;Alimentação elétrica 110v/60Hz.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 14 de março de 2018, as 11hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 28 de fevereiro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:64E47CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 773

LEI N° 773 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 46, inciso II da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), no salário base dos profissionais do magistério do município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor, passando o valor da remuneração para jornada de 40 (quarenta) horas semanais para R$: 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Parágrafo único: Os profissionais com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais terão seus vencimentos reajustados em percentuais proporcionais.
Art. 2º Fica alterada a tabela de Remuneração do Anexo III da Lei Complementar n. 364/2002 de 12 de dezembro de 2002, visando atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008, passando a vigorar nos termos do Anexo I desta lei.
Art. 3° Os valores retroativos das diferenças salariais correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, serão devidamente quitados em 02 (duas) parcelas, a serem lançadas nas folhas de pagamento referentes aos meses de março e abril de 2018.
Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B7916F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 069

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018

TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Santos Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Mao de obra para construção de 11 (onze) casas no Município de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 182.160,11 (cento oitenta e dois mil cento sessenta reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	195	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 182.160,11**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 19 de fevereiro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Santos Construtora de Obras Ltda (Contratada)

Caracol MS 19 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B5A34EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDUCAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-versa durante o Ano Letivo de 2018.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **EMILIO AMARILHA-ME,** com o valor total de **R$: 559.200,00** (quinhentos cinquenta e nove mil e duzentos reais), a Empresa **JALTHER LEITE -ME,** com o valor total de **R$ 307.372,00** (trezentos e sete mil trezentos setenta e dois reais).a Empresa **A.R.DOS SANTOS FILHO-ME,** com o valor total de **R$:546.000,00** (quinhentos e quarenta e seis mil reais) a empresa **OSMAR ROMERO CORREA-ME** com o valor total de **R$: $ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais)tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 15 de fevereiro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5BDA9699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-versa durante o Ano Letivo de 2018.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **EMILIO AMARILHA -ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R** $ **559.200,00** (quinhentos cinquenta e nove mil e duzentos reais), a Empresa **JALTHER LEITE IBANE-ME ,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$:307.372,00** (trezentos e sete mil trezentos setenta e dois reais), a Empresa, a Empresa **A.R. DOS SANTOS FILHO -ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 546.000,00** (quinhentos e quarenta e seis mil reais)). A empresa **OSMAR ROMERO CORREA-ME** com o valor total de **R$216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais).
Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1179E918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 046

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Jalther Leite Ibane -ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2018. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 307.372,00 (trezentos e sete mil trezentos setenta e dois reais).

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educaçao
Valor		**R$ 307.372,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane -ME (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BE280104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 045

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: OSMAR ROMERO CORREA-ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2017. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educaçao
Valor		**R$ 216.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Osmar Romero Correa-ME (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A3782960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 047

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: EMILIO DE ARRUDA AMARILHA-ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2018. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 20187.

VALOR: R$ 559.200,00 (quinhentos cinqüenta e nove mil e duzentos reais)

Código	73	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	124	Transferências de Convênios -Estado/Educação

Valor		**R$ 102.000,00**
Código	76	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Salário Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	115	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Valor		**R$ 36.000,00**
Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educaçao
Valor		**R$ 421.200,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Emilio de Arruda Amarilha -ME Transporte-ME (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:24FA9C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 44

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: A.R DOS SANTOS FILHO-ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2018. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).

Código	73	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	124	Transferências de Convênios -Estado/Educação
Valor		**R$ 101.000,00**
Código	365	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./ Atv	2107	Manutenção do Salário Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	115	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
Valor		**R$139.000,00**
Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educaçao
Valor		**R$306.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
A.R. dos Santos Filho-ME (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AF3FA878

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 035, DE 06 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº. **JOSÉ ALEXANDRE MARQUES BOUGLEUX,** inscrito no CPF nº 052.660.187-63**,** para exercer o cargo público municipal Efetivo de **Professor de Matemática – Nível:** A /**Classe:** PG2, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Caracol-MS, a partir do dia 6º de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BA30E44D

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luis Alberto Espindola de Alencar – Secretário Municipal de Administração e Finanças e Virgilio Perez Rodrigues – Diretor do Departamento de Recursos Humanos compareceu o Senhor **JOSÉ ALEXANDRE MARQUES BOUGLEUX** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Firmino de Miranda nº 125, Bairro Primavera, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município

de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 035/2018 publicada na Imprensa Oficial do Município de 21/02/2018 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.
Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 06 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

VIRGILIO PEREZ RODRIGUES
Diretor Depto. Recursos Humanos

JOSÉ ALEXANDRE MARQUES BOUGLEUX
Professor de Matemática

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B916EBA4

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 036, DE 06 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sraº. **CELIA DA SILVA PAIM,** inscrito no CPF nº959.825.821-15**,** para exercer o cargo público municipal Efetivo de **Professora anos iniciais – Nível:** A /**Classe:** PG2, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Caracol-MS, a partir do dia 6º de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3773FAB1

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 036, DE 06 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sraº. **CELIA DA SILVA PAIM,** inscrito no CPF nº959.825.821-15**,** para exercer o cargo público municipal Efetivo de **Professora anos iniciais – Nível:** A /**Classe:** PG2, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Caracol-MS, a partir do dia 6º de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:4D9CE68A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 037, DE 06 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sraº. **VÂNIA ALVARES BORGES,** inscrito no CPF nº019.108.611-89**,** para exercer o cargo público municipal Efetivo de **Professora anos iniciais – Nível:** A /**Classe:** PG1, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Caracol-MS, a partir do dia 6º de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:17341B2B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 038, DE 06 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sraº. **AMÉLIA PAULA CACERES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº006.399.851-30**,** para exercer o cargo público municipal Efetivo de **Professora anos iniciais – Nível:** A /**Classe:** PG1, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Caracol-MS, a partir do dia 6º de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:4A6EB31D

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luis Alberto Espindola de Alencar – Secretário Municipal de Administração e Finanças e Virgilio Perez Rodrigues – Diretor do Departamento de Recursos Humanos compareceu a Senhora **CELIA DA SILVA PAIM,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Vicente Celestino nº 461, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS,** em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 036/2018 publicada na Imprensa Oficial do Município de 21/02/2018 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.
Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 06 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

VIRGILIO PEREZ RODRIGUES
Diretor Depto. Recursos Humanos

CELIA DA SILVA PAIM
Professora Anos Iniciais

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:581F64FD

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luis Alberto Espindola de Alencar – Secretário Municipal de Administração e Finanças e Virgilio Perez Rodrigues – Diretor do Departamento de Recursos Humanos compareceu a Senhora **VÂNIA ALVARES BORGES,** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Martins leite nº 209, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS,** em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 037/2018 publicada na Imprensa Oficial do Município de 21/02/2018 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.
Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 06 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

VIRGILIO PEREZ RODRIGUES
Diretora Depto. Recursos Humanos

VÂNIA ALVARES BORGES
Professora Anos Iniciais

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:136F345E

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luis Alberto Espindola de Alencar – Secretário Municipal de Administração e Finanças e Virgílio Perez Rodrigues– Diretor do Departamento de Recursos Humanos compareceu a Senhora **AMÉLIA PAULA CACERES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Candido Mariano SN, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de

ser empossada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS,** em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 038/2018 publicada na Imprensa Oficial do Município de 21/02/2018 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.
Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 06 de Fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

VIRGILIO PEREZ RODRIGUES
Diretor Depto. Recursos Humanos

AMÉLIA PAULA CACERES DOS SANTOS
Professora Anos Iniciais

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:368C1A30

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Exonerar**, o servidor **RUBERVAL LEITE SILVA**, do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS 2 e **Designar** para o Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com Gratificação de 75%, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:FF460ADF

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Juciane da Silva Marin: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, no período de 01.02.2018 a 20.02.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2016 a 31.01.2017.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 01 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B29EEE8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº210

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 478,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:ED0ABE14

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 448,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3FED3B69

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 359,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:420B6349

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº213

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 572,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3B77394A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº214

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 507,26.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B13C1350

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº215

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 476,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:863C959B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº216

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 128,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C8AA2B61

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº217

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 569,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:6487E79A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº218

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 143,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:CEDA9473

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº224

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 4.341,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D9351EC5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº233

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 48,93.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F847CEEF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº243

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: A.F Lopes EIRELI -ME.
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.900,82.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA .
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A1A21AF2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº244

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: A.F Lopes EIRELI -ME.
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.609,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A92E9010

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº245

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: A.F Lopes EIRELI -ME.
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 248,01.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA .
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:138F1837

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº246

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: A.F Lopes EIRELI -ME.
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.018,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE .
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:07488545

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº247

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: A.F Lopes EIRELI -ME.
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.119,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA .
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:0013916C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº248

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: A.F Lopes EIRELI -ME.
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 276,03.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA .
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:12DF964E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº234

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Saoucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Art Video Eirelli- EPP.
CNPJ: 01.664.764/0001-44
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 197,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luiz Roberto da Silva Felix – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:47CC22CC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº239

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 708,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:7FEE8604

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº240

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.035,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B09ABABC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº241

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 458,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D4341F29

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº242

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 159,42.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:AEB51F20

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº253

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Girardi Materiais para Construção Eireli - ME
CNPJ: 04.127.934/0001-40
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 1.747,10.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viario do Mun. Como Const. .
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Emerson Agostin Girardi– Contratado
Assistência

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:11EF3980

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.242,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5C887077

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2018

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até *31 de Dezembro de 2017*, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I – Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros.

II – Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros;

III – Para quitação em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) dos encargos, multas e juros;

§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I – R$ 30,00 (trinta reais) para a Pessoa Física;

II – R$ 60,00 (sessenta reais) para a Pessoa Jurídica;

Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

§ único – O contribuinte terá até o dia *30 de novembro de 2018* para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, inc. II, desta Lei.

Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento

final do débito renegociado, mantidos todos o gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes de efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º- Efetuada a negociação débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou cinco alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, § único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º - Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao programa instituído por esta Lei, não alcançam os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal constituídos no exercício de 2018, nem os casos de compensação de credito tributário, e nem os créditos retidos na fonte.

Art. 10º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Tributação Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12º - O Poder Executivo Municipal poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, especialmente:

I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;

II – Prorrogação no prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º, parágrafo único, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 30 (trinta) dias.

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 28 de fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:902C3A1F

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 004/2018 de 30 de Janeiro de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Eva Gauto Flor Eringer, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Angela de Sousa matrícula/Identificação funcional n. 709/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Fiscal Titular e Tatiane Barbosa, matrícula/Identificação funcional nº 31237/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 004/2018,** com vigência de 30/01/2018 á 28/02/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 015/2018 –Dispensa nº 006/2018**, celebrado com a empresa MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, CNPJ n° 03.063.856/0040-00 tem por objeto a prestação de serviço de aluguel de salão para abertura da semana pedagógica 2018.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 30 de Janeiro de 2018.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9B5D2B2F

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 005/2018 de 08 de Fevereiro de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Administração e Gestão Adriane Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do DecretoMunicipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Rosa Soares da Silva matrícula/Identificação funcional n. 31231/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Jonatham Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 006/2018,** com vigência de 08/02/2018 á 08/08/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 010/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018**, celebrado com a empresa KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 26.830.307/0001-03 tem por objeto aquisição de recargas de gás de cozinha, tipo glp, em atendimento as solicitações das secretarias desta municipalidade.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 08 de Fevereiro de 2018.

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:ABC2B6F1

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 006/2018 de 15 de Fevereiro de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Eva Gauto Flor Eringer, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional n. 2444/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Joao Rube Espindola, matrícula/Identificação funcional nº 31232/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 007/2018,** com vigência de 15/02/2018 á 20/12/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 013/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018**, celebrado com a empresa ESPINDOLA & CELANTLTDA – ME, CNPJ n° 04.950.052/0001-80 tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de ônibus urbanos e rurais, através de locações mensais dos mesmos, em conformidades com a realização do trajeto definido pela Secretaria de Educação, conforme condições, mapeamento e itinerário contidos no Edital e em seus anexos, para todo o ano letivo de 2018.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 15 de Fevereiro de 2018.

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:79FE3D4E

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 0148/2017

Processo Administrativo nº 122/2017
Carta Convite n° 009/2017
Vencimento prazo: 29/12/2017
Valor Contrato: R$ 77.000,00
Valor Empenhado: R$ 77.000,00
Valor Liquidado: R$ 77.000,00

Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KV CONSULTORIA & COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua: Oliveira Marques, nº 1676, Andar 2 Sala 28 Edif. Cidade Campo, Jardim Central, na cidade de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob n° 27.773.418/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de Conjunto escolar (cadeira e Carteira), para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia e Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Convite.
ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 29 de dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:21639B5B

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 0150/2017

Processo Administrativo nº 125/2017
Pregão Presencial n° 066/2017
Vencimento prazo: 29/12/2017
Valor Contrato: R$ 74.000,00
Valor Empenhado: R$ 74.000,00
Valor Liquidado: R$ 74.000,00
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARAUTO VEICULOS E PEÇAS DE OURINHOS LTDA**, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 150, Centro Jardim, CEP 19.911-800 na cidade de Ourinhos, inscrita no CNPJ sob n° 06.221.180/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando Aquisição de 01 (um) veículo automóvel (0) Zero/KM. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência Anexo I-A, parte integrante da licitação em epígrafe.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 29 de dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:72A2156E

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 029/2017

Processo Administrativo nº 024/2017
Pregão Presencial n° 014/2017
Vencimento prazo: 29/12/2017
Valor Contrato: R$ 60.150,00
Valor Empenhado: R$ 60.150,00
Valor Liquidado: R$ 59.235,00
Valor Anulado: R$ 915,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EDILSON CUBA MERCADO – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Amâncio José Da Silva, nº 1547, Jardim Santa Alice, na cidade de Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. **08.438.396/0001-65,** doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui objeto - O objeto do presente contrato é o Fornecimento pela CONTRATADA de Gás de Cozinha, Tipo GLP, em atendimento as solicitações das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 06(seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste edital em epígrafe.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 29 de dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1C727986

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 016/2017

Processo Administrativo nº 009/2017
Pregão Presencial n° 005/2017
Vencimento prazo: 17/12/2017
Valor Contrato: R$ 900.000,00
Valor Empenhado: R$ 990.000,00
Valor Liquidado: R$ 900.000,00
Valor Anulado: R$ 90.000,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ESPINDOLA & CELANT LTDA-ME**, com sede na Rua: Rachid Saldanha Derzi, 702, Centro na cidade de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.950.052/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela empresa contratada de transporte escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, com fornecimento de 06(seis) ônibus urbanos e rurais, através de locações

mensais dos mesmos, pelo período de todo o ano letivo de 2017, em conformidades com a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação, conforme condições, mapeamento e itinerário contidos no Edital e em seus anexos, para todo o ano letivo. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta municipalidade

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 17 de dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2F286910

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 088/2017

Processo Administrativo nº 058/2017
Dispensa de Licitação n° 019/2017
Vencimento prazo: 29/12/2017
Valor Contrato: R$ 19.044,64
Valor Empenhado: R$ 19.044,64
Valor Liquidado: R$ 19.044,64
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com sede na Rua: Lindolfo Martins Farias nº 1164 – centro, no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratado.

OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público.
§1º Salienta-se que as despesas do CONISUL que serão custeadas por meio deste Contrato de Rateio são às relacionadas à manutenção do Consórcio e que o colocam à disposição do contratante e dos demais Municípios consorciados em razão do Contrato de Consórcio Público, nelas incluídas as de custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio no desenvolvimento de suas atividades respectivas e representação do contratante nos termos do Contrato de Consórcio Público.
§2º Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão associada de serviços públicos e de prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato, devendo ser previstas nos contratos de programa específicos porventura formalizados.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 29 de dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:851F01CA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°2046 pág. 43, do dia 2802/2018.

***ONDE SE LÊ*:** AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

***LEIA-SE:*AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:635BF5DC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 02 de Março de 2018, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2018;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 28.02.2018 das 07h00m as 13h00m até 02.03.2018 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA	37º

Coronel Sapucaia – MS, em 28 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F45AAB7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 427/2018

Data: 22/02/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 025/2018 – Dispensa de Licitação nº 005/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MIN. INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.122.0006 – SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB.
Projeto/Atividade: 1.011 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 7.698,00
Credor: 10255 – JOÃO RIBEIRO SOARES -MEI
OBJETO: Locação de 02 caçambas fixas para recolhimento de entulhos nas praças e prédios públicos do Municipio de Deodápolis - MS.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:5016961A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**, Processo Licitatório nº. 016/2018 cujo objeto é Aquisição de Pães e Leite para atendimento das Secretarias do município.
Empresa Vencedora: **MARIANA S. L. DE ABREU – ME,** nos itens: de 1 a 7, com o valor total de **R$ 46.941,50 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 28 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E8E9C03A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 015/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros para atendimento das Secretarias do município, em favor das Empresas: **MARIANA S. L. DE ABREU – ME,** nos itens: 1 – 3 – 4 – 6 – 7 – 9 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16 – 18 – 19 – 20 – 22 – 23 – 24 – 28 – 29 – 31 e 32, com o valor total de **R$ 42.508,82 (quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos); B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME,** nos itens 2 – 5 - 8 – 10 – 14 – 17 – 21 – 25 – 26 – 27 e 30, com o valor total de **R$ 13.750,45 (treze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).**

Deodápolis - MS, 28 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 015/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros para atendimento das Secretarias do município.

Deodápolis - MS, 28 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DFB5E869

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0006 –

Energia Elétrica,1.014 - Construção, Ampliação e Manut. da Rede de Energia Elétrica - COSIP, 3.3.90.30.001.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Fernando Coutinho Eloi**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1AF8D836

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**.
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 20.367,60 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0006 – Energia Elétrica,1.014 - Construção, Ampliação e Manut. da Rede de Energia Elétrica - COSIP, 3.3.90.30.001.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Lara Cristina Miranda**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BC932ED3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **V. B. Materiais Elétricos Ltda – ME.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 14.200,00 (quatorze mil duzentos reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0006 – Energia Elétrica,1.014 - Construção, Ampliação e Manut. da Rede de Energia Elétrica - COSIP, 3.3.90.30.001.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Marco Antonio Pereira Leite**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:68C894D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Campotel Materiais de Construções e Equipamentos LTDA – EPP**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 22.720,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0006 – Energia Elétrica,1.014 - Construção, Ampliação e Manut. da Rede de Energia Elétrica - COSIP, 3.3.90.30.001.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Tiago Queiroz Ortiz**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CF5B1A90

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 19.921,95 (dezenove mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0006 – Energia Elétrica,1.014 - Construção, Ampliação e Manut. da Rede de Energia Elétrica - COSIP, 3.3.90.30.001.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Alessandro Martins Miguel**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:476612F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI – ME..**

OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 12.842,00 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0006 – Energia Elétrica,1.014 - Construção, Ampliação e Manut. da Rede de Energia Elétrica - COSIP, 3.3.90.30.001.0000 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Webersson Flores Arguelho**

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EFB07B82

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 004/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreavisos, vaga zero e direção clínica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis – MS, em favor da Empresa: FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME, nos lotes 2, 3, 4 e 7, perfazendo o valor total de R$ 668.875,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 004/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreavisos, vaga zero e direção clínica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 28 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F3589EDF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**, Processo Licitatório nº. 017/2018 cujo objeto é Aquisição de 2.000 m³ de cascalho bruto para realização de obras de cascalhamento nas ruas do Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município e João Paulo II em Presidente Castelo, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.
Empresa Vencedora: **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME,** com o valor total de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

Deodápolis - MS, 28 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BD032CC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2018

CHAMADA DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL e POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no Anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 0l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 01 copia
- Certidão de Casamento – 01 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco Bradesco; (se tiver).

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

Eldorado-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2018

Exame médico–pericial: 08 de março de 2018, às 9:00h.

Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 002/2018

Posse: 08 de março de 2018, às 11:00h.

Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 002/2018

Cargo: Servente Escolar

CRISSILAINE DA SILVA MARTINS

FLAVIO LUIZ DA SILVA

CATIA ALBUQUERQUE

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1E5E287B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2018
PROCESSO N° 85/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA ELSO DIAS PEREIRA ME.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com pintura interna e externa da Escola Municipal Antonio Inácio Furtado Polo e Escola Municipal Benedito Alves Bonfim -Extensão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
175-05.001.12.361.0005.2013.3.3.90.39.00.0.101
VALOR: R$ 14.990,00 (quatorze mil noves centos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 27/04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELSO DIAS PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E293A0C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 085/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PINTURA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: ELSO DIAS PEREIRA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.99.0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 27 de Fevereiro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A39E5D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 004/2018, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1304/2017 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Solicitação de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar para atender a Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado - Polo, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência.
Empresa Vencedora: Arquimedes Furtado da Silva - ME
CNPJ: 70.361.472/0001-55
Valor Total: R$ 60.020,20 (Sessenta mil, vinte reais e vinte centavos).

Empresa Vencedora: Cleiton Bruno Coutinho - ME
CNPJ: 17.263.639/0001-62
Valor Total: R$ 44.237,50 (Quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME
CNPJ: 08.975.645/0001-51
Valor Total: R$ 83.777,95 (Oitenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Empresa Vencedora: Marcelo Antunes e Silva - ME
CNPJ: 20.066.435/0001-46
Valor Total: R$ 59.904,00 (Cinquenta mil e novecentos e quatro reais).

Valor Total Global: R$ 247.939,65 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 28 de fevereiro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:DF061479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação no processo licitatório nº 1245/2017 no Credenciamento nº 02/2017, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços médicos em escalas (24h de plantão, 24h de Sobreaviso), nas especialidades de Clínica Geral e Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria (por valor de consulta), sendo agendado conforme demanda e disponibilidade do Profissional. Fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Figueirão/MS,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:7A118293

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e parecer técnico da controladoria interna, de acordo com a Adjudicação no processo licitatório nº 1245/2017 no Credenciamento nº 02/2017, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços médicos em escalas (24h de plantão, 24h de Sobreaviso), nas especialidades de Clínica Geral e Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria (por valor de consulta), sendo agendado conforme demanda e disponibilidade do Profissional. Fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Figueirão/MS,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:6B12B31B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1245/2017 Credenciamento nº 02/2017, cujo objeto é a Credenciamento de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços médicos em escalas (24h de plantão, 24h de Sobreaviso), nas especialidades de Clínica Geral e Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria (por valor de consulta), sendo agendado conforme demanda e disponibilidade do Profissional. Fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Figueirão/MS, **ADJUDICO** o resultado da licitação conforme abaixo:

Empresa: **Carvalho e Balmes Atividades Ambulatoriais LTDA**
CNPJ: 29.484.840/0001-59
Valor Total: R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Dotação: 22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

Descrição	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral de 24 horas (de segunda a segunda)	SV	100	R$ 2.000,00	R$ 200.000,00
Vaga Zero (pago pelo Município).	SV	06	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Sobreaviso – Urgência/Emergência Hospital ou Vaga Zero	SV	100	R$ 360,00	R$ 36.000,00
US Abdômen	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
US Total	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
US do Aparelho Urinário	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
US Articulações	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
US Bolsa Escrotal	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
US Mama Bilateral	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
US Próstata Via Abdominal	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
US Obstétrico Doppler	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
US Pélvica Ginecológica	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
US Transvaginal	SV	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
Valor Total:				**R$ 263.500,00**
Valor Total: R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).				

FIGUEIRÃO/MS, 16 de fevereiro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:F87A0480

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2018

CREDENCIAMENTO N° 02/2017
PROCESSO N° 1245/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Carvalho e Balmes Atividades Ambulatoriais LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.484.840/0001.59.
OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços de plantões médicos por 24 (vinte e quatro) horas, com sobreaviso, nas especialidades de Clínico Geral e Ginecologia/Obstetrícia, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 16/02/2018 a 15/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Rodrigo de Souza Carvalho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:1EBFE2D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contração de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem nas

competições esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Esportes, durante o ano de 2018, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO II, partes integrantes do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 15 de março de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FF83EC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.098/2018

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de homenagear os pioneiros do Município de Iguatemi-MS, atribuindo seus nomes aos logradouros públicos,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Mundo Novo, do Loteamento Urbano do Município de Iguatemi-MS, que passa a denominar-se **Rua Francisco Pedrosa Viana**.

Parágrafo Único. Em razão da alteração de que trata o caput deste artigo, deverão ser afixadas placas no local com a nova denominação, bem como oficiado aos Correios e outros órgãos interessados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:404E88A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 049/2018

"READAPTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no Art. 11, da Lei Complementar nº 022/2005, e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer a lotação de servidores portadores de laudos médicos definitivos e a readaptação funcional emitido pelos membros componentes da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que os mesmos estão inaptos para o exercício de suas funções,

Considerando que pode ser feito o ajustamento de suas funções, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE :

I – Determina a readaptação do servidor, titular, portador de laudo médico definitivo de readaptação funcional, a seguir elencado, para exercer o cargo e sua atribuição como excedente, em razão da insuficiência de vaga, conforme abaixo:

II – **Pedro Gomes** – matricula 2025-1, Auxiliar de Manutenção de Vias Publicas, para exercer a função de Motorista II.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS QUINZE dias do mês de FEVEREIRO de DO ANO DE dois mil e dezOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:55368399

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 077/2018

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão da aposentadoria da Servidora **Regina de Lourdes Abreu Alves**, a vacância do cargo de provimento efetivo **Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)**, por ela ocupado, nos termos do artigo 22, inciso IV da Lei Complementar nº 018/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, **a partir 28 de Fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6185DC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 081/2018

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento nos arts. 37 e ss. do Decreto nº 1.425/2016 e nas disposições da Lei nº 13.019/2014,

R E S O L V E :

I - Constituir a **Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas pelo Município de Iguatemi-MS com organizações da sociedade civil, nos termos do Decreto Municipal nº 1.425/2016 e da Lei nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:

1 - Joel Elias de Jesus
Presidente;

2 - Gisele Camargo Albuquerque
Secretária;

3 - Célio Acosta Fernandes
Membro;

4 - Eunice Vieira da Silva Fernandes
Membro;

5 - Rozilda Lisboa Venturin
Membro.

II - A comissão nomeada na forma do inciso anterior desempenhará suas atribuições de acordo com o estabelecido nos arts. 37 e ss. do Decreto Municipal nº 1.425/2016 e na Lei nº 13.019/2014, cujos trabalhos não serão remunerados, considerando-se como relevante serviço público prestado ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 194/2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CA89CE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 082/2018

"DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36 do Decreto nº 1.425/2016 e nas disposições da Lei nº 13.019/2014,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora **Eronita Stumpf**, Assistente Social, como gestora das parcerias celebradas pelo Município de Iguatemi-MS com organizações da sociedade civil, nos termos do art. 36 do Decreto Municipal nº 1.425/2016 e da Lei nº 13.019/2014.

II - A gestora ora designada desempenhará as atribuições estabelecidas no art. 36 do Decreto Municipal nº 1.425/2016 e demais disposições da Lei nº 13.019/2014, cujos trabalhos não serão remunerados, considerando-se como relevante serviço público prestado ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5D3E950E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.538/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 497/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **André de Assis Voginski**, Chefe de Departamento I e **Keli Karine Abreu Maccari**, Chefe de Departamento I, para exercerem a função de Pregoeiros Oficiais nas licitações na modalidade Pregão realizadas pelo Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - O edital do processo licitatório indicará o pregoeiro para o certame e o seu substituto, em caso de impedimento deste.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **João Batista Ferreira de Souza**, Motorista III, **Sanderson Contini de Albuquerque**, Chefe de Departamento II e **Ramão Lino Guerreiro**, Técnico em Licitações, para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.432/2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:9F906945

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.539/2018

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA, LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **01 DE MARÇO DE 2018**, e luto oficial por 03 (três) dias a contar desta data, em consequência do falecimento do Ex-Prefeito e pioneiro do Município **Sr. Estanislau Javorski**.
§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados o funcionamento das escolas municipais e os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.
§ 2º - Em razão do luto decretado na forma do caput deste artigo as bandeiras nos órgãos públicos municipais deverão ser hasteadas à meio mastro.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:94AAAFB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A PESSOA FÍSICA ALÍCIO CANDIDO PEREIRA.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 004/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Terceira – Do Valor" e "Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração."
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2017 em mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2017 encerrando-se em 29 de dezembro de 2018.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
ALÍCIO CANDIDO PEREIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:BC062BF4

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A PESSOA FÍSICA ELENITA VOGEL.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 004/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Terceira – Do Valor" e "Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração."
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2017 em mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2017 encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 31 de dezembro de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
ELENITA VOGEL, pela Contratada.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:593B61EB

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE READAPTAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VENDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *requerimento administrativo de readaptação de cargo apresentado pelo servidor ROGÉRIO DA SILVA DIAS, afirmando sofrer de limitação de visão, o que o impossibilita exercer as funções de vigia, conforme relatório médico de exame oftalmológico apresentado;*

Considerando *que o instituto da readaptação é previsto e assegurado ao servidor nos termos do art. 24, Lei Complementar n.º 001/93, desde que satisfeitos os requisitos;*

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pela *"instauração de Processo Administrativo para investigação da origem e grau da limitação por médico perito"*, o qual foi acatado e homologado por este Chefe do Executivo Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar, de ofício, Processo Administrativo para apuração da origem e grau da limitação física afirmada pelo servidor *Rogério da Silva Dias*, devendo os atos processuais serem acompanhados e orientados pela assessoria jurídica municipal.
Art. 2º - Determinar a realização de perícia médica a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do presente processo, bem como, a formação do processo com a juntada dos documentos solicitados no parecer da assessoria jurídica;
Art. 3º - Nomear a servidora ***LILIAN ARIANE SILVA MELO,*** matricula 492, Auxiliar Administrativo, como servidora responsável pela emissão dos atos processuais e condução do processo.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:F83BF771

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaraguari -MS, Senhor Edson Rodrigues Nogueira, e o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos

Municipais de Jaraguari-MS, Edvaldo Jerônimo Soares, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 878/2018, CONVOCA a todos servidores Municipais de Jaraguari-MS, para Reunião com a CASSEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MATO GROSSO DO SUL a ser realizada **dia 06/03/2018 (terça-feira) a partir das 13h30 min**; na Câmara Municipal de Jaraguari-MS, situada á Rua José Serafim Ribeiro, nº 421, centro de Jaraguari-MS, para explanação do Convênio com os servidores Municipais de Jaraguari-MS, e a solenidade de assinatura do Contrato de Convênio com a CASSEMS.

Jaraguari-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Jaraguari -MS

EDVALDO JERÔNIMO SOARES
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguari-MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3E0D6432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 075/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.023.805/0001-30. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a supressão, acréscimo e prorrogação do Contrato nº 075/2017, firmado entre as partes em 21/06/2017, nos termos previstos na Clausula Décima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 075/2017, até 30/03/2018. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, nos arts. 65, §2º, inciso II, 65, §1º e 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 162.678,94 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/03/2018. DATA: 28/02/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0151F06D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR ERRATA PORTARIA N.º 063, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Designar, a servidora **Miriam Oliveira Marques**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matricula 55525-01, nesta Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Assistência Social e conceder Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 20 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E7DAFE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR ERRATA PORTARIA N.º 049, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva **ANA LUCIA DE SENA FERREIRA CARDOSO**, matricula 55382-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, símbolo DGE, com prorrogação de carga nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art.17. Lei Municipal nº 183/2003,com gratificação de 32,22% (trinta e dois vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor do vencimento do cargo efetivo ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01de Fevereiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 09 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BAF0618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 066, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

ART 1º Designar, a servidora **Santa Inês Padilha** , ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matricula 55450-01, nesta Prefeitura Municipal, lotada na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes a conceder Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento , ficando investido na função.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 28 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:05689550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 067, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor André Avelino Urbieta, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, matricula 205-02, nesta Prefeitura Municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e conceder Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de FEVEREIRO de 2.018.

Juti/MS, 28 de FEVEREIRO de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:485FFEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 068 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Claudia Mara Pontes**,matricula 52364-02 cargo DIRETORA DA CRECHE lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes NA CRECHE MUNICIPAL MARCY BRANDÃO,concedendo gratificação de 49,67% (Quarenta e nove vírgula sessenta e sete por cento) símbolo DAS 2 sobre o valor do vencimento, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Municipal nº 183/2003, ficando investida na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01de Fevereiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 28 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A2DA23B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 069 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **Sérgio Pereira Dos Santos**, matricula 54871-0, cargo PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura ,concedendo gratificação de 14.63% (Quatorze vírgula sessenta e três por cento) símbolo DAS 2 sobre o valor do vencimento, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Municipal nº 183/2003, ficando investida na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01de Fevereiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 28 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:35CCA275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 072 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004
RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas ao senhor FERNANDO DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, símbolo DAS 5, matricula 55397, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 á 01/01/2018, sendo 10(Dez) dias indenizados.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01de Fevereiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 28 de FEVEREIRO de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:21786F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 071 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004
RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas ao senhor NATANAEL PEREIRA PERALTA, ocupante do cargo de provimento de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS 3, matricula 23999-05, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 á 01/03/2018, sendo 10(Dez) dias indenizados.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01de Fevereiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 28 de FEVEREIRO de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:751917B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 070, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004
RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas ao senhor Plínio Leonardo Santoro, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, matricula 23994-2, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2018, sendo 10(Dez) dias indenizados.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de FEVEREIRO de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CE20719F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o presente, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Rede Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº009/2018, Pregão Presencial nº007/2018,** as empresa licitantes: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** sendo vencedora dos itens licitados: 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 87 e 88 no valor total de *R$68.964,12 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos);* ***MERLI FERREIRA DAS GRAÇAS - ME*****,** sendo vencedora dos itens licitados: 13, 26, 27, 28, 29, 40, 60, no valor total de *R$ 27.000,36 (Vinte e Sete Mil Reais e Trinta e Seis Centavos)***.** Os itens 02, 03, 04, 08, 31, 39, 81, 82 e 85 foram fracassados. O valor total da presente licitação é de ***R$95.964,48 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).*** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 28 de Fevereiro de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9DA0309D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços n° 005/2018
Processo n° 030/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 13 de março de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:BA56419E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 004/2018, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES PIPA 02 (DOIS) EIXOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, COM 600 DIÁRIAS, SENDO 300 CADA. E 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADO 03 EIXOS COM CAPACIDADE DE 10 M³, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, COM 600 DIÁRIAS, SENDO 300 CADA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E LADÁRIO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNCÍPIO DE LADÁRIO E CORUMBÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES, realizada em 19/02/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: FACIL TENDTUDO LDTA – ME inscrita no CNPJ nº **109074860001-08,** referente ao lote 01 no valor de **R$: 288.0000,00** (duzentos e oitenta e oito mil**)** e a empresa **R. A KNAUF – ME** inscrita no CNPJ nº **138291940001-84,** referente ao lote 02 no valor de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil) cada**.**

Ladário - MS, 21 de fevereiro de 2018.

LIVIA DA SILVA PERES BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:17ED24FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	31.846,78	21.132,29		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	74.065,04	79.136,78	TOTAL	74.065,04	79.136,78

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:8370DA57

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUME	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONV	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:F67C462A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2017**	**2016**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**11.275,68**	**-10.608,93**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	-107,50	3.384,20
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00

92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**11.168,18**	**-7.224,73**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:AAB6E71E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		27/02/2018 - 07:54:12
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	836.864,73	587.718,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	375,88	704,65
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	375,88	704,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	836.488,85	587.013,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	836.488,85	587.013,71
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	831.117,67	631.261,65
PESSOAL E ENCARGOS	246.405,40	249.702,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	205.588,67	209.511,80
ENCARGOS PATRONAIS	40.816,73	40.191,04
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.259,16	8.902,18
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	10.259,16	8.902,18
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	574.203,03	363.821,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.039,29
SERVICOS	552.594,20	339.107,11
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	21.608,83	10.675,35
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	250,08	334,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	250,08	334,88
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	8.500,00
PREMIAÇÕES	0,00	8.500,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.747,06	-43.543,29

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:99AE5965

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	836.864,73	587.718,36
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	375,88	704,65
RECEITA PATRIMONIAL	375,88	704,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	836.488,85	587.013,71
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	836.488,85	587.013,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	831.105,34	672.649,97
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	780.060,06	627.381,43
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	780.060,06	627.381,43
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	51.045,28	45.268,54
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	250,08	334,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	50.795,20	44.933,66
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	5.759,39	-84.931,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	0,00	1.775,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.775,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	0,00	-1.775,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	5.759,39	-86.706,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	6.177,43	92.884,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	11.936,82	6.177,43

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A269F945

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017
PARTE: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E SPORT EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001.18.122.1500.2095-3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 544,32 (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2018.

HEDER SANTOS ASSAD
Sec. de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, Responder Interinamente Pela Fundação de Meio Ambiente.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1F9A3DC2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 69/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017
PARTE: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001.18.122.1500.2095-3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 670,15 (seiscentos e setenta e quinze reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2018.

HEDER SANTOS ASSAD
Sec. de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, Responder Interinamente Pela Fundação de Meio Ambiente.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D0CE7B82

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 71/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017

PARTE: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E HOUSE TECH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001.18.122.1500.2095-3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 437,60 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2018.

HEDER SANTOS ASSAD
Sec. de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, Responder Interinamente Pela Fundação de Meio Ambiente.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:8EC1324A

GABINETE
DECRETO Nº 4.047/2018

DECRETO № 4.047/2018.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Refinanciamento de Créditos Municipais – REFIC 2017.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar Municipal 102/2017,

Considerando, a necessidade de promover a readequação e regularização dos débitos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o Programa de Refinanciamento de Créditos Municipais por mais 80 (oitenta) dias, findando-se em 20 de maio de 2018.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:547C2024

GABINETE
PORTARIA Nº 281/2018

PORTARIA № 281/2018.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função de Fiscal do contrato e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios.

CONSIDERANDO que o contingente de pessoal é pequeno e algumas secretarias não dispõem de efetivo que possam atuar como fiscal de contrato;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

V – Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os seguintes servidores públicos para serem fiscais de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Kellen Pinto Cabral da Costa Silva	105	Assistente de Serviços de Saúde II	Secretaria Municipal de Saúde
Ketellen Karoline Silva de Oliveira	4877	Técnico de Serviços de Saúde I	
Laura Helena Ferreira de Oliveira	4632	Gestor de Atividades Educacionais	Secretaria Municipal de Educação
Flavia Cristina da Silva Correia	4667	Gestor de Atividades Organizacionais	
Gennifer Chavez Ramalho Fernandes	2608	Assistente de Apoio Educacional II	
Marco Taceo Egues	622	Assistente de Ações Sociais II	Secretaria Municipal de Assistência Social
Isaias Nunes Viana	1312	Assistente de Ações Sociais II	
Hilderlayne Souza Assis	620	Assistente de Apoio Educacional II	Fundação Municipal de Cultura
Ligia Lopes Teixeira de Santana	4893	Gestor de Atividades Organizacionais	Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Elvis Augusto Souza da Rocha	2499	Gestor de Ações de Assistência	
Raul Bezerra Paiva	2442	Técnico de Serviços	Secretaria Municipal de Administração
Simone Santos Almeida	1171	Assistente de Serviços	
Carolina de Mendonça Ferreira Lacerda	5116	Gestor de Atividades Organizacionais; Engenheira Civil	
Edilson Soares Ferreira da Silva	4711	Gestor de Atividades Organizacionais; Arquiteto	
Cleber de Miranda	2345	Técnico de Atividades Organizacionais	
Lucenir de Arruda	2367	Auditor Fiscal de Tributos	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Rozimare Aparecida Alves de Souza	62	Técnico de Atividades Organizacionais II	
Izanir Gonçalves Maciel de Jesus	27	Técnico de Serviços Organizacionais II	Secretaria Especial de Políticas Públicas e Cidadania
André Ricardo dos Santos	2708	Gestor de Atividades Educacionais	Fundação de Esportes
Gesiel Paiva Figueiredo	5390	Gerente II	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Pedro Guilherme dos Santos	630	Agente de Serviços Especializados II	Gabinete do Prefeito

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados.

Artigo 3º. Autue-se nos processos.

Artigo 4º. Será dada ciência a cada fiscal individualmente dos processos em que atuará nessa qualidade.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 101/2018, com seus efeitos legais retroativos a 1 de fevereiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:D74F0E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3861/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3861 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER MANUTENÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**27.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0507.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	15.000,00
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**27.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:0B4190E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3862/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3862 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	490,00
	490,00
Total Geral de Suplementações ...:	**490,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	490,00
	490,00
Total de Reduções ...:	**490,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:FE508280

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3863/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3863 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:REMANEJAMNENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.541,23
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.748,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.234,53
	19.523,76
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.450,00
	24.450,00
Total Geral de Suplementações ...:	**43.973,76**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.895,51
	42.895,51
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.078,25
	1.078,25
Total de Reduções ...:	**43.973,76**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D7D35639

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3864/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3864 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1106.2116 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**9.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1105.2047 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	**9.000,00**

3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:674DE406

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3865/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3865 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2077 - Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:1676D04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3866/2017

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3866 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:43B27C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando que é dever do Estado prestar assistência aos desamparados, especialmente às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade;
Considerando que em virtude de premente necessidade a Administração Municipal foi obrigada a ocupar prédio de particular para instalação imediata da Casa de Acolhimento "Amparo da Juventude", em virtude de o prédio anterior não possuir acomodações para acolher mais nove menores em suas instalações;
Considerando o caráter continuado da prestação, pelo município, dos serviços prestados pela secretaria municipal de assistência social, cuja interrupção causará prejuízos a quem deles necessita;
Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e legalidade que devem permear todo ato administrativo;
Considerando que o prazo inicial de vigência do contrato de locação 004/2018 seria a partir de 12/01/2018, data em que efetivamente a Administração tomou posse como locatária do imóvel;
Considerando que o procedimento de dispensa para locação do imóvel somente se concluiu alguns dias depois;
Considerando a necessidade de correção do vício detectado;
Considerando o princípio da simetria, especialmente quanto ao art. 55 da lei federal 9784/99, que dispõe sobre a possibilidade de a Administração convalidar o ato administrativo, desde que haja um defeito sanável, e não acarrete lesão ao interesse público e nem lesão a terceiros;
Considerando que o vício detectado se faz irrelevante, haja vista que este não impediu a realização e atendimento do interesse público e nem impôs qualquer sacrifício ao interesse privado;
Considerando que a locadora cumpriu sua parte no contrato, cedendo imediatamente o imóvel a esta Administração, sem qualquer empecilho;
Considerando que o valor dos aluguéis estão dentro dos praticados no mercado, e o imóvel atende às necessidades do serviço público que a administração está obrigada a prestar;
Considerando os pareceres favoráveis da Advocacia Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, neste sentido;

DECIDE:
Convalidar os atos referentes ao período de vigência do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 909, lote 45, bairro Santo Antônio, neste município, de forma que tenha seus efeitos retroativos a 12/01/2018, pelo período de doze meses a partir desta data, incluindo-se desde então as obrigações acessórias, como pagamento de água, energia e outros que porventura forem de responsabilidade da Administração, na qualidade de locatária.

Ladário/MS, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal de Ladário/MS

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2508F0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2018

PORTARIA Nº 278/2018.

Dispõe sobre nomeação de Assessor.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **MARIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor – DGA – 8, lotando-a na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 27 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5B00FF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2018

PORTARIA Nº 279/2018.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a designação de Servidor Público para exercer a função de Fiscal de contrato e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Portaria Nº 125/2018 de 02 de fevereiro de 2018, que dispôs sobre a designação de Servidor Público para exercer a função de Fiscal de contrato e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de fevereiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 27 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:98B8C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2018

PORTARIA Nº 280/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor Executivo II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. SIMONE DE ARAÚJO ROCA FERNANDES – Profissional de Saúde Pública**, do cargo em comissão de Assessor Executivo II – DGA – 04, matrícula 2240, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retornando ao exercício de suas funções.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 27 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C122631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2018

PORTARIA Nº 282/2018.

"Torna sem efeito a Portaria Nº 205/2018."

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a portaria Nº 205/2018, da nomeação da Sra. **MARIA ZAURIZIO PEREIRA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotando-a na Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 27 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3A955831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2018

PORTARIA Nº 283/2018.

"Torna sem efeito a Portaria Nº 214/2018."

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a portaria Nº 214/2018, da nomeação da Sra. **LUZENI DE JESUS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 27 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9287CCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **DISPENSA Nº 024/2018 – Processo Administrativo nº 032/2018 – Contrato Administrativo Nº 004/2018.**
OBJETO: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Amparo da Juventude do município de Ladário-MS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO
CONTRATADO: GLAUCIA RITA NEVES SAMPAIO inscrita no CPF nº 497.021.731-91**,** no valor global de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil, seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA: A presente locação tem vigência de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 12/01/2018, data em que a Administração passou a ocupar o imóvel.

ASSINAM:
EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social.
GLAUCIA RITA NEVES SAMPAIO
Locador(a)

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:502E4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ERRATA DA RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2018 – PROCESSO Nº 019/2018.
ONDE SE LÊ: 35.010,00 (TRINTA E CINCO MIL E DEZ REAIS).
LEIA-SE: 36.210,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).
Extrato da ratificação publicado no dia 26/02/2018.

Ladário-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:AF71FB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 020/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 004/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES PIPA 02 (DOIS) EIXOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, COM 600 DIÁRIAS, SENDO 300 CADA. E 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADO 03 EIXOS COM CAPACIDADE DE 10 M³, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, COM 600 DIÁRIAS, SENDO 300 CADA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E LADÁRIO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNCÍPIO DE LADÁRIO E CORUMBÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES , em favor da: FACIL TENDTUDO LDTA – ME inscrita no CNPJ nº **109074860001-08,** referente ao lote 01 no valor de **R$: 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil**)** e **R. A KNAUF – ME** inscrita no CNPJ nº **138291940001-84,** referente ao lote 02 no valor de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil) cada**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.**

Publique-se.

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2D1B5648

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 11 DE 2018

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido a partir de 28 de Fevereiro de 2018, o Servidor **Alessandro Marques da Silva**, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, constante no Inciso I, Alínea "h" do Art. 4º da Lei Municipal nº 287 de 23 de novembro de 2007, para qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:535636EB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Processo: 04/2017
Partes: Município de Laguna Carapã e a empresa PP Práticas Públicas Treinamentos e Serviços Ltda ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, da Cláusula Sexta – Da Vigência e da Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato n°.013/2017 – Processo n°.04/2017 –Pregão Presencial nº. 04/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos envolvendo as áreas: recursos humanos, implementação do controle interno, compras, licitações contratos no município de Laguna Carapã.
PRAZO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo aditivo.
Valor: *Para atender ao período prorrogado, fica acrescido ao valor total do contrato mais R$ 126.240,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais), permanecendo o valor mensal em R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).*
Dotação Orçamentária:
53.02.005.04.123.0003.2004 – 33.90.39.00.99.0100 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fundamento legal: inc. II do art. 57 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores
Assinam: Itamar Bilibio - Prefeito Municipal e Marcia Mongelli pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3BE9B432

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

NOTIFICADA: **MM MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** através do seu representante legal Srª. MILAINE MARÇAL MARTINS.
End. Avenida Afonso Pena, nº 4496, Bairro: Jardim dos Estados, Campo Grande – MS.
Contrato Administrativo nº 114/2017.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve aplicar a penalidade de **ADVERTENCIA**, a empresa MM MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 27.925.639/0001-34 por atraso na execução da obra mencionada na cláusula primeira do contrato nº 114/2017, conforme Parecer Técnico, emitido pelo responsável técnico do Município, mencionando que a referida obra esta atrasada em comparativo com o Cronograma Físico-Financeiro parte integrante do contrato, considerando como data de início dos serviços em consoante ao recebido pela empresa na Ordem de Início de Serviço em 10 de janeiro de 2018.

Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa MM MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 27.925.639/0001-34, apresentar suas razões e um plano de ação para solucionar os serviços em atraso, sob pena de serem aplicadas as demais sanções previstas na cláusula oitava do Contrato nº 114/2017.
Sem mais para o momento.

Miranda/MS, 26 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:C61ED891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pelo Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que no dia 01 de Janeiro de 2018 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do Ano 2018.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, (Lei Complementar nº 012/1998 – CTM e suas alterações, Decreto 112/2017 e Decreto nº 113/2017).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 01 de Janeiro de 2018, sendo tolerada a impugnação/ reclamação até 10 de março de 2018 (art. 4º do Decreto de n° 113/2017), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa, protesto e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal e protesto extrajudicial onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina o Decreto nº 113/2017, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, da seguinte forma:
I – Em cota única:
a) até a data de 10/03/2018, com 15% (quinze por cento) de desconto;
b) até a data de 10/04/2018, com 10% (dez por cento) de desconto; e

II – De forma parcelada, em 01 (uma), 05 (cinco) ou em até 10 (dez) cotas mensais e iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Naviraí - UFN, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até a data de 10 de março de 2018, e as demais cotas vencerão no dia 10 dos meses subsequentes (Art. 2º do Decreto 113/2017).

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: atualização monetária, multa e juros moratórios (Art. 3º do Decreto 113/2017).

Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro o de 2018 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 415.

Conforme Art. 5º do Decreto 113/2017, os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar os recebimentos serão os seguintes: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF e Casas Lotéricas, SICREDI.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no Paço Municipal.

Naviraí MS, 8 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:885D90DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018 LANÇAMENTO DE ALVARÁ RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela servidora *Claudia Ayako Taira Medeiros*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei 1424/2009 e 012/1998 - Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, que foi lançado o Alvará do ano de 2018 e outras taxas as quais foram sujeitas a Fiscalização Municipal, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os CONTRIBUINTES do município, que os ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIO, MEIO AMBIENTE e TAXA DE ANÚNCIO, OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, que no dia 01 de Janeiro de 2018 ocorreu o FATO GERADOR das TAXAS embasadas no poder de polícia desta municipalidade, sendo que os mesmos foram lançados, na forma da legislação vigente.

A) TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, como fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (Art. 143, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (Art. 145), lançamento deu-se em 02/01/2018, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2018 (art. 149, II) para as renovações;

B) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO. Fato

gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 151), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 152), o lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 156, II);

C) TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 158, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 159), o lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 163, II) nas renovações;

D) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 164 e 165), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 166), lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 171, II);

E) TAXA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 189), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 190), lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

F) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO, Fato Gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 173, II), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 175), sendo que o lançamento ocorreu em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

G) TAXA DE MEIO AMBIENTE, conforme Lei n.º 1205/2005 nos termos dos artigos 1º e 2º do referido diploma e Decreto nº 84/2007, contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas cujos empreendimentos e atividades estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, sendo que o lançamento ocorreu em 02/01/2018, com vencimento em 10 de abril de 2018.

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos a partir do lançamento – 2 de janeiro de 2018, sendo tolerada a reclamação até 10 de abril de 2018 (Lei Complementar n° 012/1998), poderão reclamar contra os lançamentos cuja listagem encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo nº 004/2018 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a legislação para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte deverá efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2018.

O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de abril do ano 2018 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) caso não os receba no endereço declarado no Cadastro Mobiliário.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 13 de Janeiro de 2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5AA9929F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018 LANÇAMENTO DE ISSQN – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim entendido o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, que no dia **01 de janeiro de 2018** ocorreu o **FATO GERADOR** do **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** do **ano de 2018.**

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar n. 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs.
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs.
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2018: **R$ 3,30** (três reais e trinta centavos).

NOTIFICA-OS, também, que **no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 2 de Janeiro de 2018, sendo tolerada a reclamação até 20 de Fevereiro de 2018 (Lei Complementar n. 012/1998 e Lei Complementar n. 045/2003), poderão reclamar contra o lançamento do ISSQN**, **cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415,** espelhando o Processo Administrativo nº 005/2018 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito a inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a Lei Complementar n. 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:
I – **Em cota única**, até o vencimento, 20 de Fevereiro de 2018, com 10% (dez por cento) de desconto;

II – **De forma parcelada**, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 de Março de 2018.

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 (dez) parcelas, sem o desconto.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí MS, 08 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B4DEEA1A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** responsável pelo julgamento das propostas apresentadas ao município, nas diversas modalidades licitatórias, com efeito a contar de **22 de fevereiro de 2018,** composta pelos servidores relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Fica Revogada na íntegra a **Portaria nº 138/2017** de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8B8C7C61

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a servidora Rosecler Bezerra dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Rosecler Bezerra dos Santos,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Administração Hospitalar, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 36% (trinta e seis por cento) de adicional, a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, com efeito a partir de **28 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017** e **Portaria nº 448 de 21 de junho de 2017**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:ABAEF3FF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 5/GEMED/GAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a **classificação Final** dos **Candidatos do Processo Seletivo** para **Cozinheiro Escolar** para atuar na Sala Candido de Marco Polo- Juncal e Sala José Henrique Ferraz do Amaral – Fazenda Novo Rumo, sob regime de **contratação temporária**, para suprirem as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Naviraí – Zona Rural, conforme Edital nº 3/GEMED/GAB, de 16 de fevereiro de 2018.

1. CLASSIFICAÇÃO
1.1 A **Classificação Final** dos **candidatos** inscritos para **Cozinheiro Escolar** encontra-se no **Anexo I** deste Edital;

Naviraí/MS, 28 de fevereiro de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL Nº 05/GEMED/GAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA COZINHEIRO ESCOLAR	
INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
Nome	**Motivo**
Maria do Rosario Gomes Bertachini	Falta de habilitação: Ensino Fundamental completo

Naviraí/MS, 28 de fevereiro de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:584AA6E4

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 009/2018-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. JAIME ZUCCA, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. **Jaime Zucca**, casado, natural de Gararapes/SP, nascido em 01 de dezembro de 1952, lotado na Gerência de Obras, com posse em seu cargo efetivo em 01/09/2003, cargo de Operador de Serviços Públicos, símbolo OSP, matrícula 2281/0, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de março de 2018, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal,/1988 com Redação Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 738,94 (setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 215,06 (duzentos e quinze reais e seis centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:E1B9E736

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 010/2018-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. NADIR DE FÁTIMA AVANCI SILVA, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **Nadir de Fátima Avanci Silva**, casada, natural de Mandaguaçu/PR, nascido em 02 de janeiro de 1958, lotada na Gerência de Administração, com posse em seu cargo efetivo em 01/09/2003, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, matrícula 2294/2, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de março de 2018, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal,/1988 com Redação Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 640,77 (seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 313,23 (trezentos e treze reais e vinte e três centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:21BD5AA4

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 011/2018-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez - ao Sr. ALVARINDO ANTÔNIO DE LIMA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **Alvarindo Antônio de Lima**, casado, natural de Bilac/SP, nascido em 25/04/1947, efetivo no cargo de Fiscal de Rendas I, Símbolo FIR, matrícula 26/4, lotado na Gerência Municipal de Obras, admitido em 25/01/1993 com posse no seu cargo efetivo em 12/04/1996, com efeito, a partir do dia 1º (primeiro) de março do ano de 2018, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3° e 4º, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com Redação na Emenda Contitucional 70 de 2012.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 1.647,93 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 paragrafo 7º. da Constituição Federal/1988, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:ED1891BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 452/2017.

Processo nº. 152/2017 – Pregão Presencial nº. 066/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 97 (noventa e sete) dias, a contar de 01/01/2018 até 07/04/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e o Sr. Jakson José da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:89B7B954

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 489/2017.

Processo nº. 286/2017 – Pregão Presencial nº. 129/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **K A BARBOSA & CIA LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 52 (cinquenta e dois) dias, a contar de 01/01/2018 até 21/02/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e o Sr. Willian Satake de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0E763D60

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6954/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO Nº. 067/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DO REVEILLON POPULAR – VALOR: R$ 922,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 29/12/2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CA3F2AB6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6953/2017– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 156/2017 – PREGÃO Nº. 068/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2017. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREACK PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DO REVEILLON POPULAR – VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 29/12/2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EE69C2F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6795/2017– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO Nº. 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 123,74 – DOTAÇÃO:
01.05.12.365.0501.2.014.3390.30.00.00 - DATA: 20/12/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:57763084

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 234/2017.

Processo nº. 200/2017 – Pregão Presencial nº. 090/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, a contar de 01/01/2018 até 05/07/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silverio – Gerente de Serviços Publicos e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 006/2017, pela Contratante, e o Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4B365D89

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 042/2018

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES VOLKS 15190, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 13.028,24 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 08/01/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EDCF8498

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Licitação da Chamada Pública nº. 001/2018, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição de nº 9.602, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2044, no Diário MS e no site do Município, todos no dia 26 de fevereiro de 2018, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE**.

Naviraí (MS), 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2B4F2398

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.125/2018

PROCESSO: 026/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 004/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TATSUE

SUEKANE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 001/2018/GEDEC.
EMPRESA VENCEDORA: TAPAJÓS-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.994.541/0001-82, **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 811,00 (Oitocentos e onze reais).
Recurso Orçamentário: GERENCIA DE DESENV ECONÔMICO – DOTAÇÃO:
01.08.04.122.0508.2.052-33.90.30 (R 2822).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenv.Econ. e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 056/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:38E157C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **25**, Inciso **II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a Justificativa constante no **PROCESSO**: 062/2018 – **INEXIGIBILIDADE:** 007/2018.
Empresa Vencedora: ANTÔNIO HERNANDES – MEI, **CNPJ:** 19.584.808/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTONIO HERNANDES-MEI PARA PRESTAR SERVIÇOS MUSICAIS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAI.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 3314).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de Fevereiro de 2018

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Ass.Social e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C60B0E35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ALEXSANDRO PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Desenhista, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 6937/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6CF2B930

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **HAMILSON FERREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe E e Professor, Nível III, Classe J, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 6577/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DB6C27C7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 146, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe E, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 15 a 29 de março e 09 a 23 de abril de 2018, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 5844/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:925B5204

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109, II da LOM).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores; Jonier Carvalho de Freitas e Claudinei Mancini Almeida, lotados nesta Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba/MS, para exercerem as funções de Agente de Trânsito, no Departamento Municipal de Trânsito(Demutran).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 14 de fevereiro de 2018.

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E888499F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **ODÁLIA CABRAL DA SILVA FERRAZ,** matrícula n.º 617, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 058/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:579EB449

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **DULCINER ALVES MODESTO,** matrícula n.º 458, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "K", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 062/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F35D779A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **ROSINEI GOUVEIA,** matrícula n.º 1.014, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe "I", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 060/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A310B1C5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade*** à segurada, **OZITA PORFIRIO DE JESUS,** matrícula n.º

3.114, ocupante do cargo de Cozinheira, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 059/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:29E086BD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade*** ao segurado, **JUVENAL BATISTA DA SILVA,** matrícula n.º 537, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 061/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:70DF5D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **13 DE MARÇO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de fevereiro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:74438461

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.157, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a AGEPEN conforme discriminado abaixo e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Agência de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN para a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em Regime Semi Aberto, Aberto e Livramento Condicional e/ou enquanto estiver na condição de egresso, na prestação de serviços administrativos e gerais, como: limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos que servem ao município de Paranaíba - MS.

Art. 2º O valor do convênio será de até: R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária 11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação; 15.452.0023-2.094 – Operações de Serviços Urbanos; 3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica conforme plano de trabalho do convênio, podendo ser suplementada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:095995A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 038/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de janeiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 27 de fevereiro de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:5E3F9E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 039/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal da Assistência Social, exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal da Assistência Social, exercício de 2017.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 27 de fevereiro de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:37FE76B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 041/2018-CMAS

Dispõe sobre a Reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.762, de 25 de Novembro de 2011, "Dá nova redação à Lei n.º 893 de 08/02/1995, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências" e da Lei n.º 1.920, de 20 de dezembro de 2013, "Altera o artigo 05º da Lei n.º 1.762, de 25 de novembro de 2011 e dá outras providências", em sua 014 Plenária Ordinária, realizada no dia 27 do mês de fevereiro do ano de 2018, e considerando o disposto no Inciso I, do artigo 03º, da Lei 1.762 de 25 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS aprova seu Regimento Interno, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Paranaíba – MS, 27 de Fevereiro de 2018

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAÍBA-MS

CAPÍTULO I
Da Instituição

Art.1º. Este Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS, criado pelo inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.762, de 25 de Novembro de 2011, "Dá nova redação à Lei nº 893 de 08/02/1995, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências", em sua 48ª Plenária Ordinária.

Art.2º. O CMAS é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e paritário entre governo e sociedade civil, observado o disposto no artigo 4º, da Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 e na Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011.

Parágrafo único. A estrutura necessária para o pleno funcionamento do CMAS é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.
.

CAPÍTULO II
Das Diretrizes Básicas de Atuação

Art.3º. O CMAS, no exercício de suas atribuições, propugnará para que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, seja assegurada como política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do cidadão.

CAPÍTULO III
Da Competência

Art.4º. Compete ao CMAS:
I - deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social;
II - fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o município de Paranaíba - MS, conforme deliberação das Conferências Municipais de assistência social;
III - aprovar e assegurar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;
IV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de Assistência Social, em consonância com as determinações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
V - regular critério de funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social;
VI - fixar normas e efetuar o registro de entidades e organizações não-governamentais de assistência social no Município, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CNAS;
VII - efetuar a inscrição e aprovar os programas de assistência social das Organizações Não-Governamentais - ONG s- e dos órgãos governamentais de assistência social;

VIII - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;
IX - suspender temporariamente, e/ou cancelar o registro das entidades e organizações assistenciais que incorrerem em irregularidade na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou que não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011;
X - zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social de Paranaíba – SUAS/PBA e da LOAS;
XI - articular-se com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-MS- e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS-, com as instâncias deliberativas do Município, bem como as demais organizações não-governamentais, tendo em vista a organicidade entre a política de assistência social e as demais políticas setoriais para a integração das ações;
XII - deliberar sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;
XIV - definir critérios para repasse de recursos financeiros às entidades governamentais e não-governamentais de Assistência Social;
XV - definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;
XVI - orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;
XVII - opinar, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, emitindo parecer sobre o orçamento municipal destinado à assistência social;
XVIII - convocar, ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social, propor e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social de Paranaíba-MS - SUAS-Paranaíba-MS;
XIX - incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
XX - propor alterações na estrutura do SUAS-Paranaíba-MS, visando a sua adequação aos princípios e diretrizes da LOAS, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011;
XXI - divulgar, no órgão de imprensa oficial e em outro jornal de grande circulação no Município, suas resoluções e as contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;
XXII - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
XXIII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social e;
XXIV - apresentar propostas para a regulamentação da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011;

CAPÍTULO IV
Da Composição

Art.5º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paranaíba-MS é composto de, no mínimo, 08 (oito) membros e respectivos suplentes, presidido por um de seus membros titulares, juntamente com um vice-presidente, observada a alternância anual entre sociedade civil e governo, todos com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, assim discriminados:

I - 04 (quatro) representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
a) 01 (um) representante dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscrita no CMAS;
c) 01 (um) representante de entidades de trabalhador do setor;

Parágrafo Único: No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos.

Art. 6° Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:

I - grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;
II - movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
Parágrafo único. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos, por meio de:
a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
c) documento oficial de sua criação e existência.

Art. 7° Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Art. 8° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, da Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, e da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011
b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e respeitadas às deliberações do CMAS;
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e respeitadas às deliberações do CMAS.

§2° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei n. 8.742 de 1993,

Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais dos Municípios.
§ 3° Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.
§ 4° Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.
Art. 9º. Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.
§1º Considera-se entidade de defesa de direitos aquela com atuação municipal que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; e da e deliberações do CNAS.

§2º Considera-se representante dos usuários a pessoa vinculada aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, eleitos para qualquer Conselho Regional de Assistência Social, em fóruns regionais, conforme disposto nas legislações específicas.

§3º Considera-se entidade prestadora de serviços socioassistenciais ou de assessoramento, com atuação municipal, a entidade não-governamental inscrita no CMAS, que presta atendimentos específicos aos beneficiários abrangidos por lei no âmbito do Município.

§4º Considera-se representante do trabalhador da política municipal de assistência social todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores municipais, sindicatos, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, de acordo com a Resolução n.º 23/06 do Conselho Nacional de Assistência Social, no que couber.

§5º A escolha dos representantes ocorrerá na forma estabelecida pelo regulamento eleitoral de que trata o artigo 48 deste Regimento.

Art. 10º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMAS serão eleitos anualmente na primeira sessão plenária de cada gestão, por meio de voto direto de seus integrantes e por maioria de votos de seus membros, podendo as vagas serem ocupadas por conselheiros titulares ou suplentes.

§1º Ao Presidente do CMAS compete, principalmente, a representação do Conselho e a direção das sessões plenárias.

§2º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente, lavrar e assinar a ata circunstanciada.

§3º Ao Secretário compete substituir o Vice-Presidente, secretariar as reuniões do Plenário e da Diretoria Executiva, e controlar a presença dos integrantes do CMAS, informando ao Presidente, os membros que deverão ser substituídos por faltas.

Art.11º. As funções dos membros do CMAS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante.

§1º Para concorrer a cargos eletivos nos Poderes Executivos e Legislativos municipal, estaduais ou federais, os membros da Diretoria Executiva e Conselheiros do CMAS devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

CAPÍTULO V
Da Estrutura Organizacional

Art. 12º. O CMAS será estruturalmente organizado em:
I – Assembléia Geral;
II – Mesa Diretora;
III - Comissões; e
IV – Secretaria Executiva.

Seção I
Do Plenário

Art. 13º. Assembléia Geral (Plenário) é a instância de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária ou extraordinária dos membros do Conselho designados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art.14º. Compete ao Plenário:
I- apresentar projetos de resolução e sobre eles deliberar, bem como formular moções ou proposições no âmbito de competência do CMAS;
II - requerer, justificadamente, que constem na pauta assuntos que devam ser objeto de discussão e deliberação do CMAS, bem como preferência para exame de matéria urgente;
III - deliberar sobre os processos de inscrição e renovação de inscrição de entidades de assistência social, bem como demais matérias de sua competência;
IV - solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;
V - propor e aprovar alterações deste Regimento;
VI - exercer outras atividades e atribuições inerentes à sua função no CMAS;
VII - designar comissões permanentes e temporárias para tratar de assuntos específicos.

Art.15º. As sessões plenárias ocorrerão conforme o disposto no Capítulo VI deste Regimento.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art.16º. As atividades do CMAS serão dirigidas por uma Diretoria Executiva paritária, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário do CMAS, e pelos coordenadores das Comissões Permanentes de Trabalho.

§1º Compete à Diretoria Executiva:
I - convocar, por meio de seu Presidente, as sessões plenárias;
II - propor pauta para deliberações do Plenário;
III - responder pelos assuntos administrativos, econômicos e operacionais submetidos à apreciação e deliberação do CMAS;
IV- divulgar as decisões e deliberações do CMAS, de forma ampla e geral, para que toda a população delas tome conhecimento;
V - encaminhar as solicitações, providências e recomendações determinadas pelo Plenário;
VI - propor alterações deste Regimento;
VII - exercer outras atribuições e atividades inerentes à função de participantes do CMAS.

§2º Ao Presidente, na Diretoria Executiva, compete:
I - convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;

II - dirigir e coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
III - comunicar a destituição dos membros faltosos nos termos do Capítulo VIII deste Regimento;
IV - informar à entidade ou órgão governamental a exclusão de seu titular e solicitar a indicação de novo conselheiro o qual assumirá a vaga do suplente.
V - convocar o suplente nos casos de vacância do cargo de conselheiro titular;
§3º Aos coordenadores das Comissões Permanentes de Trabalho, como integrantes da Diretoria Executiva, compete participar das reuniões desta e apresentar relatório escrito dos trabalhos executados por suas respectivas comissões.
§4º As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria de votos de seus membros.
§5º Caberá à Diretoria Executiva formular relatório simples de suas reuniões e dar ciência aos Conselheiros.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art.17º. A Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, prestará apoio técnico, jurídico, administrativo e operacional a todos os órgãos do CMAS e estará subordinada, hierarquicamente, à Diretoria Executiva.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CMAS terá a seguinte composição:
1. Secretário Executivo
2. Assessoria Técnica
3. Setor Administrativo

Art.18º. Compete à Secretaria Executiva organizar as reuniões e informar aos membros do CMAS os assuntos a serem discutidos, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art.19º. A Secretaria Executiva será ocupada por trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, de nível superior, sendo graduado em serviço social, ou áreas afins, além de 01 assistente administrativo, designados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, devidamente referendado pelo CMAS.

Seção IV
Das Comissões de Trabalho

Art.20º. As Comissões de Trabalho serão compostas por no mínimo (quatro) e no máximo 10 (dez) Conselheiros, mediante a aprovação da maioria de votos dos membros do CMAS-, observada a paridade entre representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, limitado ao número máximo de 2 (dois) membros por segmento de representação.
Parágrafo único. Poderá haver a presença de colaboradores pelo tempo necessário à conclusão do tema, convidados pela Comissão, após voto unânime de seus membros, observada a pertinência temática entre a pauta da Comissão e a especialidade técnica do convidado.

Art.21º. Cada Comissão contará, ainda, com um membro da Diretoria Executiva e com o acompanhamento de 1 (um) técnico da Secretaria Executiva.

Art.22º. As Comissões serão coordenadas por um conselheiro-coordenador e um conselheiro vice-coordenador que serão eleitos anualmente pelos conselheiros membros da comissão, para um mandato de 1 (um) ano, observada a representação paritária e a alternância.

Art.23º. As Comissões de Trabalho dividem-se em permanentes e temporárias.
Parágrafo único. As atividades das Comissões de Trabalho deverão ser pautadas pela LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, pelo SUAS, pela Norma Operacional Básica - NOB, pela Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011; pelo presente Regimento e demais legislações afetas à matéria.

Art.24º. As Comissões Temporárias poderão ser formadas a pedido de conselheiro ou por indicação da Diretoria Executiva ou Secretaria Executiva, desde que seja aprovada em plenária em qualquer um dos casos, observando-se sempre a maioria de votos dos membros do CMAS, assim como o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos.

Art.25º. São Comissões permanentes:
I - Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições;
II - Comissão de Financiamento e Orçamento;
III - Comissão de Política de Assistência Social;
IV – Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda;

§1°. As reuniões regulares das Comissões ocorrerão mensalmente, não excluídas a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias conforme a necessidade.
§2°. Outras Comissões poderão ser criadas pelo Plenário do CMAS, observando-se a deliberação de maioria de votos de seus membros.

Art.26. Compete à Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições:
I - regular a prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;
II - elaborar critérios de funcionamento das entidades e organizações de assistência social;
III - monitorar o processo de inscrição de entidades e organizações não governamentais de assistência social no Município, observando e considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
IV - assessorar o Conselho no processo de fiscalização das entidades e organizações de assistência social, segundo princípios e diretrizes da LOAS;
V- elaborar e atualizar o Regimento Interno do CMAS de Paranaíba-MS;

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Normas:
I - elaborar critérios de inscrição de entidades prestadoras de serviços, assessoramento e de defesa de direitos na área da Assistência Social no CMAS de Paranaíba-MS;
II - analisar e emitir parecer sobre solicitação de inscrição e renovação de inscrição de entidades;
III - avaliar, propor e revisar toda regulamentação relativa ao CMAS de Paranaíba-MS;

Art.27º. Compete à Comissão de Financiamento monitorar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. São atribuições da Comissão de Financiamento:
I - discutir, avaliar e emitir parecer acerca das previsões orçamentárias e execuções financeiras;
II- discutir, avaliar e emitir parecer acerca da prestação de contas bimestral dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
III- discutir, avaliar e emitir parecer acerca da subvenção do legislativo Municipal, Estadual e Federal;
IV- discutir, avaliar e emitir parecer acerca das subvenções e financiamentos do executivo municipal, estadual e federal.

Art. 28º. Compete à Comissão de Política de Assistência Social:
I - fixar diretrizes da Política Municipal de Assistência Social conforme deliberação de conferências;
II - monitorar a execução dos instrumentos de gestão do SUAS/PBA;
III - propor a regulamentação da prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;
IV- zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social de Paranaíba - SUAS/PBA;
V - propor a regulamentação das formas de controle social da Política Municipal de Assistência Social;
VI - fixar diretrizes para o processo de formação continuada dos Conselheiros Municipais de Assistência Social.
VII - discutir, avaliar e acompanhar a implementação da Política de Recursos Humanos no Município;

VIII - propor uma política para garantir a formação continuada e produção de conhecimento para os trabalhadores da Política de Assistência Social;
IX - acompanhar a implementação dos processos, relações e condições de trabalho dos trabalhadores vinculados aos serviços do SUAS.
XI - acompanhar o cumprimento das deliberações aprovadas nas Conferências a curto (a cada 2 anos), médio (a cada 4 anos) e longo (a cada 10 anos) prazos.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Política de Assistência Social:
I - estudar e discutir toda regulamentação relativa à Política de Assistência Social e apresentar propostas de aplicação;
II - definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;
III - incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
IV - apresentar relatório semestral sobre o cumprimento das deliberações de Conferências.
V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

Art. 29º Compete a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), tem as seguintes competências:
I. acompanhar os benefícios e transferência de rendas executadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
II. acompanhar e fomentar o Conselho de Assistência Social no exercício da atribuição de instância de controle social do Programa Bolsa Família;
III. acompanhar e fomentar o Conselho de Assistência Social no exercício do controle social dos Benefícios Eventuais;
IV. acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos a titulo de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família;
V. zelar pelo critério de concessão, monitoramento e manutenção do Benefício de Prestação Continuada, do Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais;
VI. estimular, propor e apoiar ações de fortalecimento ou ampliação dos Benefícios e Transferência de Renda;
VII. acompanhar a gestão integrada entre serviços e benefícios;
VIII. avaliar, acompanhar e fiscalizar o IGD-M;
IX. desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Plenária do CMAS;
X. acompanhar e fomentar a intersetorialidade do Conselho de Assistência Social com os conselhos setoriais e de defesa de direitos;
XI. avaliar, fomentar e acompanhar os índices do município, especificamente os relacionados aos benefícios e transferência de renda.
§1° Para o acompanhamento e controle dos benefícios e transferência de renda, a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda adotará os seguintes instrumentos:
a) promover estudos, grupos de trabalho, consultorias, pesquisas, debates e outras iniciativas inerentes a assuntos de sua competência;
b) divulgar informações e conhecimentos acerca dos Benefícios e Transferência de Renda, com ênfase na garantia e nos critérios de acesso;
c) planejar e coordenar estudos e análise das necessidades quantitativas e qualitativas dos c) Benefícios e Transferência de Renda, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais;
d) propor ações conjuntas e parcerias, nas três esferas de governo.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art.30º. O Plenário do CMAS-PBA reunir-se-á, ordinariamente, na terceira segunda-feira de cada mês, devendo seu horário ser decidido na 1ª Plenária de cada gestão, que deverá ocorrer às 08h00min e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou a requerimento da maioria de votos de seus membros.

Art.31º. As sessões extraordinárias do Plenário serão convocadas pela Diretoria Executiva, via e-mail ou outro meio que lhe pareça mais econômico e que seja eficiente, devendo constar na convocação, obrigatoriamente, a pauta.
Parágrafo único. Aplicam-se às sessões extraordinárias os mesmos princípios que orientam as sessões ordinárias.

Art.32º.. A pauta das sessões ordinárias será elaborada pela Diretoria Executiva e divulgada por meio de ofício de convocação, no mínimo até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada.

Art.33º. As sessões plenárias serão abertas a todos os interessados, que poderão assisti-las como ouvintes.
§1° Somente terão direito a voz nas reuniões plenárias os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paranaíba-MS.
§2° Os convidados e os cidadãos poderão participar das reuniões plenárias desde que o Plenário garanta as condições de sua participação.

Seção I
Da Ordem de Trabalho

Art.34º. As sessões plenárias do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS de Paranaíba-MS iniciar-se-ão às 08h00min, desde que presentes a maioria de seus membros, e versará sobre a matéria constante da pauta
§1° Ocorrendo falta de quorum para instalação da sessão plenária, automaticamente será convocada nova sessão.
§2° As sessões plenárias terão duração máxima de 2 (duas) horas, salvo deliberação em contrário da maioria de votos de seus membros.

Art.35º. Confirmado o quorum para realização da sessão plenária, o Presidente a declarará aberta, obedecendo à seguinte ordem:
I - leitura e correções da ata da reunião anterior, sua votação e aprovação.
II - leitura da pauta e das justificativas de ausências de conselheiros.
III - discussão e aprovação da pauta:
(a) discussão e deliberação acerca das matérias de pauta;
(b) formação de comissões temporárias para discussão de matérias específicas;
(c) indicação da pauta para a sessão plenária seguinte;
(d) apresentação de informações de interesse geral.

§1° A inclusão de matéria não prevista na pauta da sessão plenária será feita no momento de sua aprovação.
§2° Os assuntos incluídos na ordem do dia e não deliberados constarão, automaticamente, da pauta da sessão plenária seguinte.

Art.36º. Da sessão plenária será lavrada ata circunstanciada, que será distribuída na Plenária seguinte, para aprovação.

Art.37º. As decisões e deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros do CMAS-PBA.

Art.38º. Uma vez encaminhada à votação, o mérito da matéria não poderá ser discutido novamente.

Seção II
Do Direito a Voto

Art. 39º. Cada conselheiro titular tem direito a 1 (um) voto.
Parágrafo único. O direito de voto nas sessões plenárias é individual e intransferível, não podendo ser exercido por procuração.

Art.40º. Cada conselheiro presente na sessão plenária poderá se manifestar sobre a matéria em discussão, durante o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 2 (dois).

Art.41º. O assunto que estiver sendo discutido com a presença do suplente deverá ser com ele esgotado, ainda que nesse ínterim compareça o titular, que somente assumirá sua condição na discussão do assunto seguinte.

Seção III

Das representações
Art.42º. Qualquer Conselheiro (a) do CMAS-PBA, órgãos específicos da SEMAS, Ministério Público, entidades e cidadãos poderão representar, por escrito, a este Conselho sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos na Política Nacional de Assistência Social-PNAS , assim como atos e omissões do Poder Público e de Conselheiros Municipais de Assistência Social, afetos às competências deste Conselho, indicando os fatos com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde essas possam ser obtidas, sendo observado o seguinte procedimento:
I - recebida a representação, será designada Comissão pela Diretoria Executiva, que apresentará relatório indicando a pertinência da denúncia com a competência do CMAS-PBA;
II- caso identificada a competência do CMAS-PBA para a apuração da matéria constante da representação, o denunciado será notificado sobre o seu inteiro teor;
III - notificado, o denunciado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa e produção de provas;
IV - apresentada a defesa ou decorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, a Comissão, em 15 (quinze) dias, proferirá seu voto, salvo se considerar indispensável à realização de diligências;
V - havendo determinação de diligências, a Comissão proferirá o seu voto em 15 (quinze) dias após a sua realização;
VI - o CMAS-PBA deliberará acerca da questão, até a primeira sessão plenária seguinte à apresentação do voto da Comissão,
VII - da decisão poderá o denunciante interpor recurso ao Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato no DOM.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.43º. São direitos do Conselheiro:
I - participar com voz e voto das deliberações que competem ao CMAS-PBA, considerando sua participação nas instâncias instituídas para sua organização.
II - compor Comissões de trabalho seja elas permanentes ou temporárias;
III - ausentar-se das sessões plenárias, desde que apresente justificativa por escrito, de acordo com os limites estabelecidos neste Regimento;
IV - apresentar denúncias e solicitar diligências concernentes ao desenvolvimento e controle da implementação da Política Municipal de Assistência Social;
V - apresentar propostas concernentes ao desenvolvimento e controle da Política Municipal de Assistência Social.

Art.44º. É dever do conselheiro, titular e suplente, participar das instâncias de deliberação, decisão e trabalho do CMAS-PBA, de acordo com os critérios de escolha e participação em cada uma das instâncias referidas no Capítulo V deste Regimento, desenvolvendo as atribuições e competências a elas referentes.
§1° Nas sessões plenárias compete ao conselheiro:
I - propor temas ou matérias pertinentes ao desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social;
II - apresentar propostas, submetendo-as à votação;
III - eleger a Diretoria Executiva;
IV - apresentar denúncias;
V - solicitar diligências;
VI - propor alterações deste Regimento;
VII - votar e ser votado.

§2° Na Diretoria Executiva, compete ao conselheiro, de acordo com as atribuições de seus componentes:
I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias de caráter administrativo, econômico ou operacional referentes ao funcionamento do CMAS;
II - encaminhar as deliberações do Plenário
III- representar o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-PBA quando designado.

§3° Nas Comissões de Trabalho permanentes ou temporárias, compete ao conselheiro:
I - estudar, discutir e desenvolver propostas de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social e do CMAS-PBA, de acordo com a sua temática;
II - emitir pareceres sobre processos e matérias referentes à Política Municipal de Assistência Social, quando solicitado;
III - apresentar denúncias;
IV - solicitar diligências.

Art.45º. É dever do conselheiro suplente:
I - participar das atividades do CMAS-PBA, de acordo com os critérios de cada instância de participação, de forma complementar ou em substituição ao seu titular;
II - participar das sessões plenárias com voz e sem voto quando seu titular estiver presente;
III - substituir o seu titular nas sessões plenárias quando este estiver ausente;
IV - substituir definitivamente seu titular, em caso de vacância.

CAPÍTULO VIII
DAS FALTAS DOS CONSELHEIROS

Art.46º. O conselheiro que renunciar ou não comparecer a três sessões plenárias consecutivas ou a cinco intercaladas, por ano, sem justificativa escrita, nos moldes do disposto no §1º do artigo 46 deste Regimento Interno, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.
§1º Nos casos em que o suplente assumir a titularidade ou em que não haja suplente para ocupar a vaga do titular, será convocada nova eleição para membros da sociedade civil ou comunicada ao Executivo Municipal à necessidade de indicação de novos membros.
§2º O conselheiro que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas de comissão de que for membro ou a cinco intercaladas, por ano, sem justificativa escrita, nos moldes do disposto no §1º, do artigo 46 deste Regimento Interno, perderá, automaticamente, sua vaga, cabendo ao Plenário indicar novo membro, observada a paridade.

Art.47º. Serão consideradas ausências justificadas pelo conselheiro, aquelas enviadas até 05 (cinco) dias úteis após a atividade, devidamente expressas e documentadas, contendo os motivos de sua ausência, para análise da Diretoria Executiva.
§1º Serão reconhecidas como justificativas às ausências os motivos de:
I - doença pessoal ou familiar;
II - férias;
III - licença médica e licenças maternidade e paternidade;
IV - casamento e óbito;
V- impedimento por trabalho no caso de Conselheiro usuário.
§2º Os casos omissos deverão ser apreciados pela Diretoria Executiva e referendados em sessão plenária.
Art. 48º. O controle de faltas será realizado pela Diretoria Executiva, que apresentará nas sessões plenárias o registro das faltas, justificativas e substituições.

Art.49º. O conselheiro sujeito a qualquer das penalidades previstas neste Capítulo poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso por escrito à Diretoria Executiva, que dará parecer na sessão plenária ordinária seguinte.

CAPÍTULO IX
DA POSSE, DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art.50º. Os Conselheiros eleitos em assembléias bem como os nomeados pelo Executivo serão empossados em cerimônia especifica para tal fim.
§1º O conselheiro suplente será empossado pelo Presidente do CMAS-PBA no ato de substituição do titular, após nomeação pelo chefe do Executivo.
§2° O mandato do Conselheiro poderá ser prorrogado, por deliberação do Plenário, nos casos em que a posse não coincidir com o término do mandato da gestão em exercício.

§3º Na vacância do cargo de suplente da sociedade civil, recorrer-se-á às atas de eleição das Assembléias Setorial de Assistência Social, para que o próximo mais votado seja conduzido à suplência deste titular.
§4° Na ausência de candidatos eleitos nas Assembléia Setorial de Assistência Social, caberá ao CMAS-PBA convocar nova eleição.
§5º Na vacância do cargo de suplente de representante do governo, solicitar-se-á nova indicação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§6° Compete ao CMAS-PBA providenciar as diligências necessárias à nomeação dos conselheiros de que trata este artigo.

Art.51º. O desligamento e substituição do conselheiro pela Diretoria Executiva ocorrerão quando:
I - for por ele solicitado, por escrito, em documento próprio de justificativa, apresentado à Diretoria Executiva e confirmado pelo Plenário;
II - for solicitado pelo seu segmento de representação, por meio de ofício próprio de justificativa apresentado à Diretoria Executiva e confirmado pelo Plenário;
III - incorrer no disposto no artigo 49 deste Regimento Interno.
§1º A Diretoria Executiva comunicará, por escrito, ao órgão ou segmento de representação a substituição do conselheiro e solicitará a indicação de novo membro que assumirá a vaga o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.
§2º Qualquer alteração na composição do Conselho deverá ser comunicada na 1ª sessão plenária subseqüente.

Art.52º. Compete à Entidade Prestadora de Serviços, Assessoramento e Defesa de Direitos indicarem seus legítimos representantes no CMAS-PBA.
§1° No caso de substituição de representante durante o mandato, a entidade poderá indicar outro representante, limitado a 3 (três) substituições.
§2° Caso a entidade não indique substituto, assumirá a primeira entidade suplente daquele segmento.
§3º- Na ausência de entidades suplentes daquele segmento, caberá ao CMAS-PBA convocar nova eleição

CAPÍTULO X
DA ELEIÇÃO E REELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art.53º. Resolução regulamentará a matéria eleitoral de que trata este Capítulo, após sua publicação no DOM.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando-se os preceitos do Código Eleitoral Brasileiro.

CAPITULO XI
DAS COMISSÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.54º. As Comissões de Assistência Social são instâncias de caráter consultivo organizadas, cujo funcionamento é instituído e regulamentado pelo CMAS-PBA.
Parágrafo Único: Compete às Comissões de Assistência Social:
a) Efetivar o controle social da Política Municipal de Assistência Social;
b) Monitorar a efetivação das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS;
c) Subsidiar a construção e atualização do Diagnóstico Regional de Assistência Social;
d) Discutir o modelo de descentralização dos serviços nas regiões;
e) Discutir e avaliar a relação de demanda e oferta de serviços na área de Assistência Social;
f) Discutir assuntos pertinentes à Política Municipal de Assistência Social;
g) Denunciar aos Conselhos Estaduais de Assistência Social irregularidades na Política Municipal de Assistência Social em seu município.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.55º. A alteração deste Regimento Interno poderá ser solicitada por qualquer dos Conselheiros do CMAS-PBA.
§1° A proposta de alteração e votação do Regimento deverá ser apresentada por escrito em sessão plenária.
§2° Apenas ao Plenário do CMAS-PBA cabe o poder de alteração deste Regimento, conforme disposto no art. 14, observando-se a maioria de votos de seus membros.

Art.56º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, que fará constar em ata a solicitação e a decisão.

PARANAÍBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:DD81BF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 042/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Agenda de Trabalho integrada do Cadastro Único e Programa do Bolsa Família, referente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Agenda de Trabalho integrada do Cadastro Único e Programa do Bolsa Família, referente ao ano de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 27 de fevereiro de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:313829ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 043/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ação dos Cras América, Cras de Lourdes, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Wanderlan Alves Freitas Filho" e Conselho Tutelar, referente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova os Planos de Ação dos Cras América, Cras de Lourdes, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Wanderlan Alves Freitas Filho" e Conselho Tutelar, referente ao ano de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 27 de fevereiro de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:0CF3905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 044/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 27 de fevereiro de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:9093A970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO 045/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Partilha do Recurso Fundo Estadual de Assistência Social, exercício 2018, de acordo com a planilha a seguir:

Bloco de Financiamento	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Público	Valor anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Jardim América"	Benefício Eventual	Família	37.076,85
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Maria Fêlix da Silva"	Benefício Eventual	Família	37.076,85
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - "CREAS"	PSEMC-Serviço de Proteção Atendimento Especializado Família/Indiv- PAEFI	Família	27.576,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Municipal	Casa Abrigo Municipal de Acolhimento a Criança e ao Adolescente	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	Crianças e Adolescentes	48.298,14
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Obra Social Nossa Senhora Santana "Lar dos Idosos"	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional- Abrigo	Idosos	44.376,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"	PSEMC - Serviço de Proteção Social Especial da Pessoa com Deficiência/Idosas/Famílias	Pessoas com Deficiência	52.776,00

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba - MS, 27 de Fevereiro de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:5F77A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 046/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-SUAS E IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 014º deliberação plenária ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-SUAS E IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada para o exercício de 2018, de acordo com os anexos a seguir.

Entidade Recebedora: Prefeitura Municipal de Paranaíba	
Nome do Responsável: Ronaldo Severino	
Repasse do IGD/SUAS anual (Previsão R$ 2.456,18/ mês - 12 parcelas de Janeiro a Dezembro) variável	**R$ 29.474,16**

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RECURSO – 2018

	RECEITA
Repasse do IGD/SUAS anual (previsão R$ 2.474,16/mês -12 parcelas;	**R$ 29.474,16**
Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, data show, GPS, tablets, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do SUAS, Controle Social ou à execução dos serviços, socioassistenciais;	
Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes. arquivos armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	
Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS.	
Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS.	
Contratação de Pessoas Jurídicas para reparos, consertos, revisões pinturas, e ou Físicas, por tempo determinado para ministrar as capacitações ou treinamentos referente ao SUAS.	
Aquisição de veículos, de combustíveis e lubrificantes para veículos, utilizados na oferta de serviços socioassistenciais, atividades da Gestão e/ou Conselho de Assistência Social.	
Confecção de cartazes e panfletos, divulgação em vias de comunicação (carro de som, rádio, jornal e outros).	
Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social.	
Reforma de Unidades Públicas de Referência em Assistência Social - CRAS.	

CREAS, unidades de acolhimento. Tais como: Adaptações, Adequação para acessibilidade conforme norma ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, etc., visando à melhoria do ambiente de atendimento, de arquivamento de documentos, de trabalho dos profissionais, etc.	
Repasse de 3% para CMAS	
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 29.474,16**
	RECEITA
Repasse do IGD/BF anual * (previsão R$ 7,940,21/mês -12 parcelas;	**R$ 95.282,52**
Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, data show, GPS, tablets, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do Cadastro Único/Bolsa Família;	
Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	
Aquisição de veículos zero km, para utilizar nas atividades do PBF e Cadastro Único.	
Custeio de diárias, aquisição de combustível, passagens dos conselheiros da Instância de Controle Social ICS, Técnicos do PBF e Cadastro único, SEMAS e Gestor.	
Contratação de Pessoas Jurídicas para reparos, consertos, revisões, pinturas, e ou Físicas, por tempo determinado para ministrar as capacitações ou treinamentos referente ao Cadastro Único/Bolsa Família.	
Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social.	
Confecção de cartazes e panfletos, divulgação em vias de comunicação (carro de som, rádio, jornal e outros).	
Repasse de 3% para CMAS.	
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 95.282,52**

Previsão feita com base na média das parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março/2017, pois tais recursos são variáveis

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 27 de fevereiro de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:129CB281

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

1º Termo Aditivo - Convênio nº 001/2017 de 29/07/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro, nesta Cidade de Pedro Gomes – MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 15.452.783/0001-11denominado **CONCEDENTE.**
E **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, com sede na Rua Espírito Santo nº 276, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: partilha pactuada no Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, aprovada através da Ata nº 01/2017, datada de 10/02/2017 e Ata nº 04/2017, datada de 23/03/2017.
Objeto: Alterar a cláusula sexta, ficando o vencimento para 30/03/2018.
Assinatura: 26/12/2017.
William Luiz Fontoura – CPF/MF nº 519.573.451-87
Prefeito Municipal - Concedente
Ana Maria Colossi Dresch – CPF/MF nº 357.098.550-49
Presidente da APAE – Convenente.

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:49921F32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 012/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução do término da obra de construção do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse n. 775764/2012 Fundo Nacional de Assistência Social.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **20 de março de 2018, às 08h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:62FA8E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 013/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução do término da obra de Construção do CCPA (Centro de Comercialização de Produtos Artesanais).
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse n. 771748/2012 Ministério do Turismo.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **21 de março de 2018, às 08h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5FCB379E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de camisetas (uniforme escolar) para atendimento de alunos da rede municipal de ensino do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal n. 006/2013, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de março de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0123D4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2017, Processo nº 111/2017.
Amparo Legal Art. 25, cáput, c.c. art. 26 da Lei Federal 8666/93,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural, para atender ao Município de Ribas do Rio Pardo-MS, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – CIDECOL.
CONTRATADA: Consorcio Kurica/Buriti composto pelas seguintes empresas: Kurica Ambiental S.A.- Líder e Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A
INTERVENIENTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2F4CA094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017

Ata de Registro de Preços N° 021/2017 originada no Processo Licitatório n° 049/2017 - Pregão Presencial nº 027/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisição de **CONJUNTOS DE AGASALHOS NAS CORES AZUL ROYAL E ROSA CHÁ**, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 08/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7CF15308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2018

"Concede Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora THAIS DOS SANTOS HOLANDA."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **THAIS DOS SANTOS HOLANDA,** pelo período de 10 (dez) dias, de acordo com art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 02 de fevereiro de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B91A2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICFADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Motorista	Cahue Vinicios Rodrigues Borges dos Santos	30
Motorista	Alcino Pinto Rodrigues Junior	31

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C9ACDCC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMUNICADO

Atendendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 29 do Regimento Interno, comunicamos ao Plenário que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Biênio 2019/2020, ficaram assim constituídas:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLRJ)
Presidente: Fernando Rocha
Membros: Marcos Paz e Rose Pires.

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento (CEFO)
Presidente: Angelo Mendes
Membros: Rosmar Alves e Ramão Gomes.

Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP)
Presidente: Roberto Emiliani
Membros: Rogério Rohr e Vagner Trindade

Comissão de Educação Cultura e Esporte (CECE)
Presidente: Vagner Trindade
Membros: Rogério Rohr e Angelo Mendes

Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS)
Presidente: Rosmar Alves
Membros: Fernando Rocha e Ramão Gomes

Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (CAPM)
Presidente: Rogério Rohr
Membros: Vagner Trindade e Luizinho do Ferro Velho

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP)
Presidente: Rose Pires
Membros: Marcos Paz e Luizinho do Ferro Velho

São Gabriel do Oeste, 27 de fevereiro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:60D8EBE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 010/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 010/2018

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC) CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que Lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC)** para o exercício 2018, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Eddie Alessandro Miranda Carvalho	Sandra Regina Cometki Ortega	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
Clarice Maria Scariot	Gabriela Emiliani	Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Luis Carlos Dias da Silva	Paula Tatiana Gondim	Fundação de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste/ Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Maira Fátima dos Reis	Carla Adriana Tonetto	
Soraia Aparecida Chrun Silva	Indiamara de Oliveira Vera	Conselho Municipal de Saúde - Usuários do SUS
Elisangela Souza da Costa	Antonio Valdir Padilha	
Gustavo Jose Aidamus Rasslan	Mayara Angelo	Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores em Saúde
Dilson Cesar Klomfass Piati	Cleonoir Faé	

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 003/2017.

São Gabriel do Oeste - MS 28 de fevereiro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:95E69024

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.645/2018

Decreto n° 1.645/2018 PMSGO-GAB 23 de fevereiro de 2018.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 1.588/2017 de 05 de dezembro de 2.017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 250/1993 – Código Tributário Municipal e Lei Municipal no 791/2010,

Decreta:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.588/2017 de 05 de dezembro de 2.017 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de maio de 2018;

II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 11 de junho de 2018;
terceira parcela – dia 11 de julho de 2018;
quarta parcela – dia 10 de agosto de 2018;
quinta parcela – dia 10 de setembro de 2018;
sexta parcela – dia 10 de outubro de 2018".

.**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C2A5C412

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 031/2017/SAAE
Processo administrativo nº 051725/2017
Tomada de Preços nº 013/2017
Processo Licitatório nº 203/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE
Contratada: Trevo Engenharia Ltda EPP.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato original (contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (duas) caixas de areia para descarga do desarenador para melhoria do sistema de tratamento preliminar da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS) por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme justificativa constante nos autos.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/ Nilton Bossay da Costa.
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:65C4D0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 125/2018

Decreto "P" nº 125/2018 PMSGO-GAB 27 de Fevereiro de 2018.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2017, de 10/03/2017, item 1.4 – "As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro de Reserva obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:51E13164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 126/2018

Decreto "P" nº 126/2018 PMSGO-GAB 27 de Fevereiro de 2018.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
30º	Murilo Moreira de Souza	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6A287839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 127/2018

Decreto "P" nº 127/2018 PMSGO-GAB 28 de Fevereiro de 2018.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***JOSIANE DOMINGOS RODRIGUES***, matrícula 4744, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Digitador, 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, nos termos do Ofício 131/2018/GAB, de 22 de fevereiro de 2018, no período compreendido entre 01/03/2018 e 31/12/2018, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3F923190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 117/2018

Decreto "P" nº 117/2018 PMSGO-GAB 27 de fevereiro de 2018.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***JUCIMARA MARQUES DA SILVA COSTA***, matrícula 5989, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Marines Candido Vilela Gonçalves, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/03/2018 e 21/04/2018, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1D4925C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 120/2018

Decreto "P" nº 120/2018 PMSGO-GAB 27 de fevereiro de 2018.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora ***CLARICE ASSMANN MIRANDA***, matrícula 1861, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Contínuo, pelo período de 180 dias, compreendido entre 22/02/2018 e 20/08/2018, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D5375DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 121/2018

Decreto "P" nº 121/2018 PMSGO-GAB 27 de fevereiro de 2018.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***JOICE CECILIA DE SOUZA***, matrícula 5265, ocupante do cargo comissionado de Secretário II, Símbolo ADI-3, lotada no Gabinete do Prefeito para a Procuradoria

Jurídica, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:864C4662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 122/2018

Decreto "P" nº 122/2018 PMSGO-GAB 27 de fevereiro de 2018.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 076/2018 – PMSGO-GAB, de 19 de fevereiro de 2018, o qual nomeou a servidora ***MARLEI TERESINHA BORGMANN BULOW***, matrícula 594, para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DF19E92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 123/2018

Decreto "P" nº 123/2018 PMSGO-GAB 27 de fevereiro de 2018.

Destituir Servidor de Função de Direção.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Destituir da função de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, a servidora ***ROSIMEIRE MARIA DANTAS BRUN***, matrícula 3285, nos termos do Art. 11, V, da Lei nº 788/2010, de 25 de outubro de 2010, em razão de afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8CFFF529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 124/2018

Decreto "P" nº 124/2018 PMSGO-GAB 27 de fevereiro de 2018.

Nomear Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, no período compreendido entre 05/02/2018 e 03/08/2018, a servidora abaixo relacionada:

DIRETOR	UNIDADE ESCOLAR
Marlei Teresinha Borgmann Bulow	CMEI – Jardim Gramado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de fevereiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AE543150

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018
SAAESGO - 28 de fevereiro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS, contratada por prazo determinado para o Cargo de Agente de Serviços e Função de Assistente de Administração, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 28/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F48F425C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO ED 08 2018 PP 03 2018 - DIESEL E ARLA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 08/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S-500, óleo diesel S-10) e aditivo Arla 32, pelo critério do menor preço por lote, com fornecimento de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em regime de comodato, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 16/03/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1CCD42A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 036/2018 DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

PORTARIA N.º 036/2018 DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Sergio Ney Moura da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.283.362-9 SSP/SP e CPF nº 802.565.548-20, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:6AFA54F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 020/2018
Processo nº 0014/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2018
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 59.878,30 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 23/02/2018 à 21/12/2018
Data da Assinatura: 23/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6C8B21E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2018
Processo nº 0014/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2018
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 6.203,50 (seis mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 23/02/2018 à 21/12/2018
Data da Assinatura: 23/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C952383F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 022/2018
Processo nº 0014/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2018
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 47.630,70 (quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e setenta centavos)
Vigência: 23/02/2018 à 21/12/2018
Data da Assinatura: 23/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FE70576F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 023/2018
Processo nº 0014/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2018
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 17.118,30 (dezessete mil e cento e dezoito reais e trinta centavos)
Vigência: 23/02/2018 à 21/12/2018
Data da Assinatura: 23/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:05777743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2018
Processo nº 0014/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2018
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 39.815,10 (trinta e nove mil e oitocentos e quinze reais e dez centavos)
Vigência: 23/02/2018 à 21/12/2018
Data da Assinatura: 23/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4153C8BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0020/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0015/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Vencedor (es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,10,14,21,23,25,45,48,59, totalizando R$ 6.067,98 (seis mil e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos); GHASSAN SAIFEDDINE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,6,8,17,18,34,39, totalizando R$ 4.672,20 (quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,9,12,13,27,30,32,35,37,55, totalizando R$ 5.650,38 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 49,50,51, totalizando R$ 3.973,50 (três mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 15, 20, 24, 28, 29, 33, 40, 53, 56, totalizando R$ 6.207,54 (seis mil e duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16,26,31,42,43,46,57, totalizando R$ 4.866,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,11,19,22,36,38,41,47,52,54,58, totalizando R$ 6.465,12 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);

Sete Quedas/MS, 28 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:43D462F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº06/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de março de 2018, para a segurada Sra.*** Maria Lucia Retzlaff***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira, Classe NII D, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, diante mais para realização do Calculo do Provento mensal, estes deverá ser calculado proporcional ao tempo de contribuição, sobre a média aritmética e as últimas remunerações, sem paridade, observando os ditames do art. 53 da lei Complementar Municipal n° 023/2005 e EC n° 41/2013.***
§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:166DCEED

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº07/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de março de 2018, para a segurada Sra.*** Ramona Aguilera Correa***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe NI F, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, diante mais para realização do Calculo do Provento mensal, estes deverá ser calculado proporcional ao tempo de contribuição, sobre a média aritmética e as últimas remunerações, sem paridade, observando os ditames do art. 53 da lei Complementar Municipal n° 023/2005 e EC n° 41/2013.***
§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:6DB96C7A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 08/2018

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Sra.**Eva Felix Juliao,** cargo de Zeladora– Classe NI I do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2018 , com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição federal e art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, conforme redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinado com o art. 39, § I, primeira parte, da Lei Complementar 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na
forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:58DBC295

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1903, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1903, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal 1.778/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 2° da Lei Municipal 1.778/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Os referidos Lotes serão doados aos beneficiários pelo programa Lote Urbanizado em parceria com a Agência Estadual de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, nos termos da Lei 4888/16.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 28 de fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:40B3C3E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 053/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 053/2018, de 26 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente decreto dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Sidrolândia.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 2º. Todo o processo de Licenciamento Ambiental no município deverá seguir resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, e legislações esparsas.

CAPÍTULO III
Do Licenciamento Ambiental

Seção I
Do Processo Administrativo

Art. 3º. Fica estabelecido que toda atividade contemplada na Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, que se dá a Licença Ambiental por meio de CA (Comunicado de Atividade), tornar-se-á Licença de Instalação e Operação (LIO) e deverá ser solicitada por meio de Requerimento Padrão conforme manual supramencionado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:75061181

PROCURADORIA JURÍDICA
LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA/MS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO ESERVIÇOS PÚBLICOStorna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia– SEDERMA a **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de Nº 6.62..4 -RODOVIA/ESTRADA (ABERTURA) em leito natural com ou sem revestimento primário e SEM PAVIMENTAÇÃO, conforme **RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015**, localizada na Zona Industrial I - Zona de Especial de Interesse Ambiental - Zona Residencial II e Zona Industrial e Serviços – Município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NILO CERVO
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:A8F33C59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 059/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 059/2018, de 28 de Fevereiro de 2018.

Torna sem efeito o Decreto Municipal n° 054/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Municipal n° 054/2018, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a taxa de roçagem em terrenos baldios.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7ABAFB29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº917/2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, CONTROLE DE FREQUÊNCIA, E CRIA O BANCO DE HORAS.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, inciso XXVI da Lei Complementar Municipal nº 085/13 de dezenove de dezembro de 2013, resolve, regulamentar no âmbito do Conselho Tutelar do Município de Sidrolândia-MS o horário de funcionamento, controle de frequência e criar o banco de horas, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O Conselho Tutelar funcionará, inclusive aos domingos e feriados durante 24 horas do dia, observando o seguinte:
I – Ordinariamente, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00hs de segunda a sexta-feira, na sede do Conselho Tutelar;
II – Em regime de sobreaviso, das 17:00 às 07:00 horas do dia seguinte, na residência do Conselheiro Tutelar;
III – Aos sábados, domingos e feriados, na residência do Conselheiro;

Art. 2º. Nos termos do Art. 5º e 6º da Resolução 10/2013, de 23 de outubro de 2013, o regime de plantão (sobreaviso) deverá ser informado previamente a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com encaminhamento da escala de sobreaviso e os Conselheiros respectivamente escalado;
V – Cabe a(o) Diretor (a) do Conselho Tutelar encaminhar relatório semanal de atendimento, indicando o nome da criança ou adolescente atendido, bem como o local de atendimento e documento que comprove a solicitação, nos termos do Art. 16º da Resolução 10/2013.

CAPÍTULO II - DO BANCO DE HORAS

Art. 3º. Fica criado banco de horas, no âmbito do Conselho Tutelar de Sidrolândia-MS, qual serão registradas as horas trabalhadas.
§ 1º As horas excedentes ao horário normal (sobreaviso), serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas nas seguintes proporções:
I – As horas executadas além do horário normal de expediente entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo do Concurso.
II – A compensação do banco de horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do mês, sob pena de responsabilização do servidor, o qual deverá controlar seu banco de horas para ficar zerado no final de cada mês.
III – É vedado faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas do banco de horas.

Art. 4º - Somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas manualmente através na folha ponto de frequência dos servidores, observada a jornada semanal de trabalho.

Art. 5º – As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, e após autorização expressa do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos, para registros e controle, afim de evitar prejuízos ao desenvolvimentos dos trabalhos.
Parágrafo Primeiro. Quando não autorizadas previamente pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, as horas trabalhadas além do tempo correspondente à jornada mensal não surtirão efeitos pecuniários.
Parágrafo Segundo. O prazo para COMPENSAÇÃO DAS HORAS ACUMULADAS será de 01 (hum) ano.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias à implementação das medidas previstas nesta Portaria.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 28 de fevereiro de 2018.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0E014B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 27/02/2018, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 477.250,00(quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) as licitantes: MERCODIESEL COM. PEÇAS AUTO. E SERV. LTDA ME E ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Sidrolândia – MS, 27 de fevereiro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E8F4AEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 948/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E DEMAIS COMPONENTES PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E SUAS SECRETARIAS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **13 de Março de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DBD3D001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através do Departamento de Licitações e Compras, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 647/2017, publicada no Diário Oficial do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO de Publicação do Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo 032/2017 – Empresa: LOGOS CONSULTORIA LTDA ME – Convite nº 006/2017.

Motivo: Para atendimento ao Princípio da Eficiência, é necessário a manutenção dos serviços contratados, onde se faz necessário que o ato revogatório seja anulado ou tornado sem efeito.

Data da publicação: 27/ 02 /2018

Sidrolandia/MS, 28 de Fevereiro de 2018.

Assinante: **Ademilson Teixeira de Matos**
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CC0D46A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de borracharia, consistindo no conserto de câmaras pneumáticas e pneus, montagem, desmontagem e troca de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal em atendimento às requisições das Gerências Municipais, e demais especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
BORRACHARIA SONORA LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 32.420,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais),** referente aos itens; 01 a 09.

Sonora – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6F8798CE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo "**MENOR PREÇO"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2018
Data de Abertura: 14 de Março de 2018 – Horas: 08h30min

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais de brucelose e tuberculose, bem como o controle gestacional em gado bovino leiteiro neste Município de Sonora - MS estimados em cerca de 600 (seiscentos) animais/ano, bem como atendimento ao SIMUS (Serviço de Inspeção Municipal de Sonora).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D59B08C9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018
PROCESSO N° 028/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 025/2018
Data de Abertura: 14 de Março de 2018 – Horas: 10h30min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de odontologia, disponibilizando um profissional cirurgião dentista, para atender a gerencia municipal de saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C5826CDE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.029/2018.
DISPENSA N°.001/2018

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: contratação da prestação de serviços de palestra sobre o tema "Empreendedorismo, Sustentabilidade, Oportunidade de Negócios, Formalização, Inovação, Criatividade e Networking, de acordo com art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: HENRY VARGAS PRODUÇÕES LTDA – ME

VALOR TOTAL: R$ 7.527,00 (sete mil quinhentos e vinte e sete reais)

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
50.102 – Núcleo de Desenvolvimento Econômico;
04.122.1011-2.093 – Programa de Incentivo a Pequenas e Grandes Empresas;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Sonora- MS, 28 de fevereiro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CF81F752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 031/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa especializada para colocação de letreiro em acrílico na (CEI) centro de educação infantil – Esmeralda Carvalho Cunha.

Fonte: 2.089 – Manutenção do ensino infantil - creche. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Favorecido: **JOSE ENILDO IDALINO - ME**

Valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Taquarussu /MS, 28 de fevereiro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E812D902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **NELSON LAZARINI - ME - DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material para reparos em bebedouros, para a escola municipal – Irene linda Ziole Crivelli.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 819,80 (oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018 – Manutenção da secretária de educação. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Nelson Lazarini

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FED958AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 15/02/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, processo administrativo nº 007/2018, referente à contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviços especializados nas categorias de Médicos (a), em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

Favorecido: CALDEIRA & SPOLADORE LTDA- ME.
Item: 01.
Valor Mensal: 11.090,00 (onze mil e noventa reais).
Valor Mensal: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:28E60459

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço por item**". **OBJETO**: registro de preços para aparelhos de ar condicionado e equipamentos e acessórios de informática que poderão ser utilizados pelos diversos Departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Terenos, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 13 de Março de 2018, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 28 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:14E866BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.56/2018 EMENTA: REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA N.56/2018

EMENTA: REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA

SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO, que para fins de caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação para serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei n°. 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as solicitações de abertura de processo de contratação devem ser precedidos dos seguintes requisitos:
- Ser sob forma de inscrição em cursos abertos;
- Ter tema vinculado com a área de atuação do solicitante;
- Ser ministrado por pessoa de notória especialidade (demonstrado através de currículo);

Art. 2º - O solicitante do curso deverá acessar o site da Câmara Municipal de Três Lagoas, preencher o requerimento, colher despacho do presidente e encaminhar ao setor de compras desta Casa de Leis com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência do início do Curso, para fins de todos os procedimentos internos relativos à abertura de processo, lançamento em sistemas, verificação de regularidade fiscal e publicações obrigatórias.
§1º Para atendimento do prazo previsto no art. 26 da Lei 8.666/ 93, o requerimento deverá ser autorizado e ratificado dentro de 3 (três) dias a contar da data da solicitação.
§ 2º O requerimento deverá estar acompanhado do Folder/ Descrição do tema, carga horária, local, currículo do ministrante do curso e demais informações;

Art. 3º - A Câmara Municipal não se responsabiliza em fazer a inscrição, que deverá ser feita pelo próprio requisitante, devendo o requisitante retirar cópia do empenho no setor contábil.

Art. 4º - A Câmara Municipal fará somente o processo/empenho se responsabilizando em fazer o pagamento deste compromisso diretamente à empresa promotora do evento e somente após a realização do curso/ treinamento mediante apresentação de nota fiscal que será atestada pelo requisitante.

Art. 5º - O Solicitante fica responsável em caso de desistência do curso em cancelar a inscrição na empresa promotora do evento e fazer o pedido de cancelamento de processo/empenho, sob pena da solicitação de ressarcimento do valor da inscrição do evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Publique-se e
Cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:39A38F04

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2018
PROCESSO Nº. 33/2018

AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2018
PROCESSO Nº. 33/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 33/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ARIEL DIAS GARCIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. PÚBLICA COM O TEMA "CURSO DE ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTO, CNPJ Nº 62.009.642/0001-09, NOS DIAS 23/03/2018 A 23/03/2018, NA CIDADE DE MARILIA - SP, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: IBRAP - INST. BRAS. ADM. GOV. PUB. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 916,00 (novecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA : 27/02/2018 / **Nº 101** / **VALOR (R$)**: 916,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A1D28793

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2018
PROCESSO Nº. 34/2018

AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2018
PROCESSO Nº. 34/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 34/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) FERNANDA DE GOIS DA SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. PÚBLICA COM O TEMA "CURSO DE ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTO, CNPJ Nº 62.009.642/0001-09 , NOS DIAS 23/03/2018 A 23/03/2018, NA CIDADE DE MARILIA - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: IBRAP - INST. BRAS. ADM. GOV. PUB. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 916,00 (novecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA: 27/02/2018 / **Nº 103** / **VALOR (R$):** 916,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:95D4D020

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
PROCESSO Nº 35/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018

PROCESSO Nº 35/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 35/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) NATASHA GASPARETO DE OLIVEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. PÚBLICA COM O TEMA "CURSO DE ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTO, CNPJ Nº 62.009.642/0001-09 , NOS DIAS 23/03/2018 A 23/03/2018, NA CIDADE DE MARILIA - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: IBRAP - INST. BRAS. ADM. GOV. PUB. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 916,00 (novecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 28/02/2018 / Nº 113 / VALOR (R$) 916,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:10395E8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018
PROCESSO Nº 36/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018

PROCESSO Nº 36/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 36/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RICARDO ALEXANDRE SALVATIERRA ROBLES FARIAS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. PÚBLICA COM O TEMA "CURSO DE ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTO, CNPJ Nº 62.009.642/0001-09 , NOS DIAS 23/03/2018 A 23/03/2018, NA CIDADE DE MARILIA - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: IBRAP - INST. BRAS. ADM. GOV. PUB. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 916,00 (novecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 28/02/2018 / Nº 112 / VALOR (R$) 916,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E61074E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018
PROCESSO Nº 37/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

PROCESSO Nº 37/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 37/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GLAUCE CORCIOLI E SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. PÚBLICA COM O TEMA "CURSO DE ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTO, CNPJ Nº 62.009.642/0001-09 , NOS DIAS 23/03/2018 A 23/03/2018, NA CIDADE DE MARILIA - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: IBRAP - INST. BRAS. ADM. GOV. PUB. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 916,00 (novecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 28/02/2018 / Nº 111 / VALOR (R$) 916,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lago

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4AADF433

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 009/SEMEC/RH/2018.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar

e fiscalizar a execução do Processo 184, Contrato nº 216/2017, Empenho 106 celebrado com a empresa RAMOS & BORSATO LTDA ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 22 de Fevereiro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA,
Matrícula 2-13466.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBDE429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Caixa Econômica Federal

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Orestinho I, cadastrado SIAPF sob o n° 396.370-43, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA: 22/02/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
EVANDRO NARCISO DE LIMA
Superintendente Regional – Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D8654E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Caixa Econômica Federal

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Orestinho II, cadastrado SIAPF sob o n° 401.910-98, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA: 28/12/2017
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
EVANDRO NARCISO DE LIMA
Superintendente Regional – Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B23192D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA				Exercício 2017
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	1.527.268,71	-.570.573,83
RECEITA PATRIMONIAL	4.258,84	4.258,84	108.224,36	103.965,52
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	108.224,36	103.965,52
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.091.583,70	8.091.583,70	1.419.044,35	-672.539,35
Transferências Intergovernamentais	6.980.484,08	6.980.484,08	1.016.044,35	-964.439,73
Transferências de Convênios	1.111.099,62	1.111.099,62	403.000,00	-708.099,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	8.097.842,54	8.097.842,54	1.527.268,71	-570.573,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	8.097.842,54	8.097.842,54	1.527.268,71	-570.573,83
DÉFICIT (VII)	0,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	8.097.842,54	8.447.842,54	1.527.268,71	-920.573,83

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	7.626.058,46	7.949.558,46	1.000.212,09	1.000.212,09	1.000.212,09	6.949.346,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	192.000,00	174.486,29	174.486,29	174.486,29	17.513,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.058,46	7.757.558,46	825.725,80	825.725,80	825.725,80	6.931.832,66
DESPESAS DE CAPITAL (X)	441.900,48	468.400,48	33.762,82	33.762,82	33.762,82	434.637,66
INVESTIMENTOS	441.900,48	468.400,48	33.762,82	33.762,82	33.762,82	434.637,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00	29.883,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	8.097.842,54	8.447.842,54	1.033.974,91	1.033.974,91	1.033.974,91	7.413.867,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	8.097.842,54	8.447.842,54	1.033.974,91	1.033.974,91	1.033.974,91	7.413.867,63
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	493.293,80	493.293,80	493.293,80	-493.293,80
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	8.097.842,54	8.447.842,54	1.527.268,71	1.527.268,71	1.527.268,71	6.920.573,83

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador
CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:8A7DA342

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO FINANCEIRO

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA			Exercício2017
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2017
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**1.527.268,71**	**519.444,99**
Ordinária		**1.527.268,71**	**519.444,99**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**0,00**	**521.810,44**
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	521.810,44
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**168.857,24**	**352.174,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa		168.857,24	352.174,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**1.696.125,95**	**1.393.429,78**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.033.974,91**	**702.762,10**
Ordinária		**1.033.974,91**	**702.762,10**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**662.151,04**	**168.857,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa		662.151,04	168.857,24
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**1.696.125,95**	**871.619,34**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**1.527.268,71**	**0,00**	**1.527.268,71**	**519.444,99**	**0,00**	**519.444,99**
TOTAL	**1.527.268,71**	**0,00**	**1.527.268,71**	**519.444,99**	**0,00**	**519.444,99**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador
CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0F8ED646

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO PATRIMONIAL

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA		Exercício2017
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2017
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	662.151,04	168.857,24
Total do Ativo Circulante	662.151,04	168.857,24
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	355.861,72	521.810,44
Créditos a Longo Prazo	355.861,72	521.810,44
Imobilizado	336.842,88	303.080,06
Total do Ativo Não Circulante	692.704,60	824.890,50
TOTAL DO ATIVO	1.354.855,64	993.747,74
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.454,70	15.454,70
Total do Passivo Circulante	15.454,70	15.454,70
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.339.400,94	978.293,04
Superávits ou Déficits do Exercício	361.107,90	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	978.293,04	978.293,04
Total do Patrimônio Líquido	1.339.400,94	978.293,04
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.354.855,64	993.747,74
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	662.151,04	168.857,24
Ativo Permanente	692.704,60	824.890,50
Total do Ativo	1.354.855,64	993.747,74
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	12.654,70	12.654,70
Passivo Permanente	2.800,00	2.800,00
Total do Passivo	15.454,70	15.454,70
Saldo Patrimonial (I- II)	1.339.400,94	978.293,04
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
100000-Recursos do CIDEMA	868.101,66	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.361.395,46	0,00
Total das Fontes de Recursos	-493.293,80	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador
CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:978A7E05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2018

CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2018

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
03/02/2018	Baile do Havaí	AABB	Ratto Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
04/02/2018	4ª Caminhada Ecologica	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
11/02/2018	Torneio de Truco	Vila Guape	Associação de Moradores da Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
13/02/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
17/02/2018	Bazar da Guape	Vila Guape	Associação de Moradores da Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
17/02/2018	Campeonato Inter Vilas	Vilas da Cidade	Prefeitura de Amambai	SEDESC	3481 3265
18/02/2018	Copa Cidade de Velocross 2018	Amambai	Associação dos Motociclistas de Amambai	Claudio Cezar Vendramim	9 9976 1929
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
03/03/2018	XVIII Copa Ouro	AABB	Ass. Atlética Banco do Brasil	José R. Gonzales Barbosa	9 9630 2446
03/03/2018	Projeto Semear	Amambai	Inst. Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
03/03/2018	Projeto Chute Certo	Amambai	Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
04/03/2018	2ª Pedalada das Mulheres	Praça Central	Movimento das Mulheres de Amambai	Maria Derli Jaime	9 9952 6419
08/03/2018	Dia Internacional da Mulher	Vila Guaicurus	Associação de Moradores da Vila Guaicurus	Luzia Galceram	9 9654 6096
08/03/2018	Dia Internacional da Mulher	Ass. de Moradores da Vila Mangay	Associação de Moradores da Vila Mangay	Valdeli Soares Ferreira	9 9678 4955
10/03/2018	Ensaio da Banda The Zaster's	Amambai	Banda The Zaster's	Marlon Junior F. Amaral	9 9622 7419
10/03/2018	Projeto Mulher em Cena	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
10/03/2018	Dia Internacional da Mulher	Vila Flor	Associação de Moradores da Vila Flor	Valdair Pereira	9 9888 7894
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
11/03/2018	3º Pedal Iniciante	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
17/03/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
24/03/2018	Lançamento do Projeto Cinema na Comunidade	Vila Flor	Associação de Moradores da Vila Flor	Valdair Pereira	9 9888 7894
24 E 25/03/2018	Torneio de voleibol de praia	Quadra da Assistência	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
28/29 e 30/03/2018	15ª Feira do Peixe Vivo	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC/SEAGRI	3481 3265
31/03/2018	Confraternização da Páscoa	Vila Guape	Associação de Moradores da Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
31/03/2018	Baile de Aleluia Solidário	Amambai	Movimento das Mulheres de Amambai	Maria Derli Jaime	9 9952 6419
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/04/2018	Páscoa	Vila Guaicurus	Associação de Moradores da Vila Guaicurus	Luzia Galceram	9 9654 6096
01/04/2018	Páscoa	Vila Jussara	Associação de Moradores da Vila Jussara	Edson Dezord	9 9640 2926
01/04/2018	Páscoa	Associação de Moradores da Vila Mangay	Associação de Moradores da Vila Mangay	Valdeli Soares Ferreira	9 9678 4955
08/04/2018	5ª Caminhada Ecológica	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
08/04/2018	Festa do Padroeiro	Capela São Vicente Pollotti	Comunidade São Vicente Pallotti	Eurico Bueno	9 9888 7894
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
6,7 e 8/04/2018	29º Encontro Interestadual de Clubes de Laço do União Amambaense.	Clube do Laço	Clube do Laço União Amambaense	Paulo Sérgio Gomes da Silva	9 9917 8992
14/15/04/2018	I Etapa do Estadual de Kung Fu Kuoshu, Revisão de Arbitragem	Campo Grande	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
14/04/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
14/04/2018	Baile Chimarrão e Terere	CTG	Centro de Tradições Gaúchas de Amambai	Paulo Bach	9 9638 0710
15/04/2018	3º Encontro Interestadual de MTB de Amambai	Amambai	Associação de Ciclismo Amambaense – ACA	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
19/04/2018	Projeto Resgatando a Qualidade de vida Mulheres Indígenas	Aldeia Amambai	Movimento das Mulheres de Amambai	Maria Derli Jaime	9 9952 6419
19/04/2018	Comemoração Dia do Índio	Aldeias de Amambai.	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
21/04/2018	1º Encontro de Unidade	Vila Flor	Associação de Moradores	Valdair Pereira	9 9888 7894
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/05/2018	Abertura Maio Amarelo	Praça Valencio de Brum	Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
05/05/2018	Festa da Colheita	Igreja Presbiteriana Independente	Igreja Presbiteriana Independente	Emerson Costa Machado	3481 1404, 9 9901 0293
05/05/2018	Show	Parque de Exposições	Ratto Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
05 e 06/05/2018	Exame de Graduação	Amambai	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
07 A 28/05/2018	Inter Firmas	Ginásio Flávio Derzi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
12/05/2018	Dia das Mães	Vila Flor	Associação de Moradores da Vila Flor	Valdair Pereira	9 9888 7894
12/05/2018	Projeto Resgatando a Qualidade de vida Mulheres Indígenas	Aldeia Amambai	Movimento das Mulheres de Amambai	Maria Derli Jaime	9 9952 6419
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
13/05/2018	Dia das Mães	Associação de Moradores da Vila Guaicurus	Associação de Moradores da Vila Guaicurus	Luzia Galceram	9 9654 6096
13/05/2018	Dia das Mães	Vila Jussara	Associação de Moradores da Vila Jussara	Edson Dezord	9 9640 2926
13/05/2018	Dia das Mães	Associação de Moradores da Vila Mangay	Associação de Moradores da Vila Mangay	Valdeli Soares Ferreira	9 9678 4955
19/05/2018	Bailão da Guape	Vila Guape	Associação de Moradores da Vila	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780

			Guape		
19/05/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
20/05/2018	2º DUATHLON Cidade de Amambai	Amambai	Associação de Ciclismo de Amambai – ACA	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
02/06/2018	Festival Estudantil da Canção	SEDESC		Luiz Paulo Fiorelli	
03/06 a 05/08/2018	1ª Copa Toledo de futebol Suiço	Chácara Sta Rosa, Clube TERERÉ	Odil Cléris Toledo Puques	Odil Cléris Toledo Puques	9 9983 7632
03/06/2018	Domingueira Dançante	CTG	Centro de Tradições Gaúchas de Amambai	Paulo Bach	9 9638 0710
03/06/2018	Feijoada Solidária	AABB	APAE	Angeluci (LEGUERI)	9 9688 4883
04 a 14/06/2018	Interno de Futsal	Ginásio Flávio Derzi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
09/06/2018	10º Baile Preto e Branco	AABB	Associação Atlética Banco do Brasil	José Ricardo Gonzales Barbosa	9 9630 2446
09/06/2018	Projeto Resgatando a Qualidade de vida Mulheres Indígenas	Aldeia Amambai	Movimento das Mulheres de Amambai	Maria Derli Jaime	9 9952 6419
10/06/2018	5ª Etapa da Copa MS de Velocross	Amambai	Associação dos Motociclistas de Amambai	Claudio Cezar Vendramim	9 9976 1929
15 a 17/06/2018	Copa Jarbas de Oliveira Buss de Handebol	Ginásio Flávio Derzi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
16/06/2018	Festa Junina	Ass. de Moradores da Vila Guaicurus	Ass. de Moradores da Vila Guaicurus	Luzia Galceram	9 9654 6096
18/06/2018	Festa Junina Interna	Amambai	Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
23/06/2018	Arraiá das Violas de São Gonçalos	Associação Cultural Amambaiense	Ass. Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	3481 2676
23/06/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
24/06/2018	Torneio de Penalty	Aldeia Limão Verde	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
25/06/2018	Dia do Motorista	Amambai	Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
29 E 30/06/2018	Arraial da Família	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
30/06/2018	Teatro Musical	Amambai	Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
07/07/2018	Show Vila Baggage	Parque de Exposições	Ratto Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
07/07/2018	Festa Julina	Vila Jussara	Associação de Moradores da Vila Jussara	Edson Dezord	9 9640 2926
07/07/2018	Missa Campeira e Festa Julina	Capela São Vicente Pallotti	Comunidade São Vicente Pallotti	Eurico Bueno	9 9867 4404
13 a 15/07/2018	II Copa Cidade de Basquetebol	Ginásio Flávio Derzi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
14/07/2018	Tributo ao Rock	ACIA	Banda The Zaster's	Marlon Junior F. Amaral	9 9622 7419
14/07/2018	Feijoada da AABB	AABB	Associação Atlética Banco do Brasil	José Ricardo Gonzales Barbosa	9 9630 2446
14/15/07/2018	12ª Cavalgada São Geraldo	Fazenda São Geraldo	Comunidade Fazenda São Geraldo	Vicente Ferreira Pereira	9 9968 9621
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
14 e 15/07/2018	II Etapa do Estadual de Kung Fu Kuoshu, Revisão de Arbitragem	Chapadão do Sul	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
15/07/2018	3ª Copa Gospel	Amambai	Rafael Jaime	Rafael Jaime	9 9824 2664
21/07/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
27 a 29/07/2018	Campeonato Mundial de Kuoshu	Baltimore USA		Egberto José Luiz	9 9224 5131
28/07/2018	Chocolate Quente	Amambai	Igreja Presbiteriana Independente	Emerson Costa Machado	3481 1404, 9 9901 0293
29/07/2018	Torneio de Penalty	Aldeia Amambai	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
03/08/2018	Festa Agostina	Ass. de Mor. da Vila Mangay	Ass. de Moradores da Vila Mangay	Valdeli Soares Ferreira	9 9678 4955
04/08/2018	II Arraial da Guape	Vila Guape	Associação de Moradores da Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
04/08/2018	Baile Formatura Curso de Dança	CTG	Centro de Tradições Gaúchas de Amambai	Paulo Bach	9 9638 0710
05/08/2018	Feijoada do Lar do Idoso	Amambai	Associação Lar Frei Fabiano de Cristo	Humberto Vilhalva	9 9976 2245
11/08/2018	Ensaio da Banda	Amambai	Banda The Zaster's	Marlon Junior F. Amaral	9 9622 7419
12/08/2018	Dia dos Pais	Vila Jussara	Associação de Moradores da Vila Jussara	Edson Dezord	9 9640 2926
12/08/2018	Dia dos Pais	Ass. de Mor da Vila Mangay	Ass. de Moradores da Vila Mangay	Valdeli Soares Ferreira	9 9678 4955
13/08/2018	Dia dos Pais	Ass. da Vila Guaicurus	Ass. de Moradores da Vila Guaicurus	Luzia Galceram	9 9654 6096
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
13 a 31/08/2018	XXVI Jogos Intercolegiais	Ginásio Flávio Derzi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
17/08/2018	Festa da Familia	Escola Maria Bataglin Machado	Escola Maria Bataglin Machado	Gracielli Moraes Vilalba	3481 6079
18/08/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
25 e 26/08/2018	Seletiva do FESTIBAI	SEDESC	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
30 e 31/08/2018	2º Simpósio dos Direitos das Mulheres	Amambai	Movimento das Mulheres de Amambai	Maria Derli Jaime	9 9952 6419
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
05 a 09/09/2018	XXX EXPOBAI	Parque de Exposição	Sindicato Rural de Amambai	Ronan Nunes da Silva	3481 1093
08 e 09/09/2018	Exame de Graduação	Amambai	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
10 a 26/09/2018	Copa Cidade de Futsal Fem. Masc.	Ginásio Flávio Derzi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
22/09/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
22/09/2018	Projeto Meio Ambiente, plantio de mudas de árvores	Amambai	Lions Clube de Amambai	Marcos Roberto R. Amorim	9 9109 2816
22 e 23/09/2018	Cavalgada Domingueira Dançante	CTG	Centro de Tradições Gaúchas de Amambai	Paulo Bach	9 9638 0710
26 a 28/09/2018	FESTIBAI	Praça Valencio de Brum	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
26 e 27/09/2018	Manhã de laser nas vilas	Associação de moradores	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
26 a 30/09/2018	Feira das Flores	Amambai	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	9 9983 7750
29/09/2018	Marcha para Jesus	Praça Valencio de Brum	COPEA	Pastor Isaias Fagundes	9 9291 7084
29/09/2018	2º Campeonato Conesul de MTB	Amambai	Associação de Ciclismo Amambaense – ACA	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
29/09/2018	MTB Pedal da União/Vai Encarar	Amambai	Associação de Ciclismo Amambaense – ACA	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
29 e 30/09/2018	Copa Dragão Interestadual de Kung Fu Kuoshu	Presidente Prudente	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
04 a 07/10/2018	Copa In Dor de Voleibol	Ginásio Flávio Derzi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
07/10/2018	Final da Copa MS de Velocross	Amambai	Ass. dos Motociclistas de Amambai	Claudio Cezar Vendramim	9 9976 1929
10/10/2018	Aniversário do Lions Clube Internacional	Amambai	Lions Clube de Amambai	Marcos Roberto R. Amorim	9 9109 2816

12/10/2018	Dia das Crianças	Ass. de Moradores da Vila Guaicurus	Associação de Moradores da Vila Guaicurus	Luzia Galceram	9 9654 6096
12/10/2018	Festa dia das Crianças	Capela São Vicente Pallotti	Comunidade São Vicente Pallotti	Eurico Bueno	9 9867 4404
12/10/2018	Festa dia das Crianças	Vila Jussara	Associação de Moradores da Vila Jussara	Edson Dezord	9 9640 2926
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
12/10/2018	Festa dia das Crianças	Associação de Moradores da Vila Mangay	Associação de Moradores da Vila Mangay	Valdeli Soares Ferreira	9 9678 4955
13/10/2018	Costelaço	Na Sede da Associação	American Moto Clube	Luiz Fabiano Galceran de Oliveira	9 9934 5070
13/10/2018	Dia das Crianças	Vila Guape	Associação de Moradores da Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	
13/10/2018	Circuito Amambai Extremo (trail run, night trail run, corrida kids)	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
14/10/2018	Circuito Amambai Extremo	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopis	9 9330 5204
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
20/10/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
20/10/2018	Projeto Mudando Corpos Transformando Vidas (Atividade Física)	Amambai	Movimento das Mulheres de Amambai	Maria Derli Jaime	9 9952 6419
20/10/2018	Dia das Crianças	Vila Flor	Associação de Moradores da Vila Flor	Valdair Pereira	9 9888 7894
21/10 a 16/12/2018	Copa Mansano de Futebol	Estádio Ernesto Landolffi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
27/10/2018	HALLOWEEN	ACIA	Banda the Zaster's	Marlon Junior F. Amaral	9 9622 7419
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
09/11/2018	9ª Copa Santa Rosa	Chácara Santa Rosa	Departamento de Esporte da Chácara Santa Rosa	Ramão Junior Batista	9 9936 2701
10/11/2018	Baile do Produtor Rural e Chopp	CTG	Centro de Tradições Gaúchas de Amambai	Paulo Bach	9 9638 0710
17/11/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Mun. de Amambai	SEDESC	3481 3265
17 e 18/11/2018	III Etapa do Estadual de Kung Fu Kuoshu, Revisão de Arbitragem	Chapadão do Sul	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
17/11/2018	II Torneio de Truco	Vila Guape	Associação de Moradores da Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
18/11/2018	Dia Mundial das Vítimas de Transito	Amambai	Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
18/11/2018	Marcha pela Conscientização à Diabetes	Amambai	Lions Clube de Amambai	Marcos Roberto R. Amorim	9 9109 2816
24 e 25/11/2018	Encontro do carro antigo	Praça Central	Automóvel Clube Amambai	Paulo Sérgio Catto	9 9855 2648
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/12/2018	Lançamento Natal de Luzes	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
02/12/2018	17º Torneio Interno Dragões de Fogo	Amambai	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
08/12/2018	Show	Parque de Exposições	Ratto Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
08/12/2018	Abertura de Temporada	AABB	Associação Atlética Banco do Brasil	José Ricardo Gonzales Barbosa	9 9630 2446
08/12/2018	Festa de Confraternização	Vila Flor	Associação de Moradores da Vila Flor	Valdair Pereira	9 9888 7894
08 e 09/12/2018	Encontro do Folclore Toro Candil	Amambai	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	9 9983 7750
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
09/12/2018	Dia da Bíblia	Praça Valencio de Brum	COPEA	Pastor Isaias Fagundes	9 9291 7084
09/12/2018	Torneio de Penalty	Poli Esportiva	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
15/12/2018	Cantata de Natal	Amambai	Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
22/12/2018	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
23/12/2018	Festa de Natal para as Crianças	Vila Jussara	Associação de Moradores da Vila Jussara	Edson Dezord	9 9640 2926
31/12/2018	Reveillon na AABB	AABB	Ratto Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
31/12/2018	Virada na Praça	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:65E14440

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL PESTALOZZI						
Nº	NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR R$	C.H.
01	Natalina Aparecida de Paulo Barbosa Medina	Professora do Ensino Fundamental	05/02/2018 a 20/12/2018	Associação Pestalozzi de Aquidauana	1.263,27	24h/a
02	Margareth dos Santos	Professora do Ensino Fundamental	05/02/2018 a 20/12/2018	Associação Pestalozzi de Aquidauana	1.263,27	24 h/a
03	Ademir Farias Corrêa	Professor do Ensino Fundamental	05/02/2018 a 20/12/2018	Associação Pestalozzi de Aquidauana	1.263,27	24h/a
04	Catia Lúzia Oliveira Leite	Professora	05/02/2018 a 20/12/2018	Associação Pestalozzi de Aquidauana	1.124,29	24h/a

05	José Roberto Ferreira Guerra	Professor	05/02/2018 a 20/12/2018	Rede Municipal de Ensino	1.263,27	24h/a
06	Juliana Silva da Silveira	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2018 A 20/12/2018	Rede Municipal de Ensino	1.263,27	24 h/a
07	Michele da Silva Figueiredo	Professora do Ensino Fundamental	05/02/2018 a 20/12/2018	Associação Pestalozzi de Aquidauana	1.263,27	24 h/a
08	Iara Duarte Valério Felipe	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2018 A 20/12/2018	Rede Municipal de Ensino	1.263,27	24 h/a

Art. 2º O período compreendido entre 17 a 31 de julho de 2018, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2018, anexo da Portaria/Semed nº 030, de 14 de dezembro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Anastácio-MS, 21 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BC14FEDA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
Nº	**NOME**	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
01	Ademir Gomes da Costa Junior	Prof. da Educação Infantil /Educação Física /Matutino / Vespertino	05/02/2018 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.551,71	30/a
02	Aparecida Vilharva Weis	Professora da Educação Infantil/Berçário Integral B Matutino	05/02/2018 10/12/2018	Irmã Dulce	1.263,27	20h
03	Celia Oliveira da Silva	Professor do Ensino fundamental 4º/5º 6º ao 9º ano	05/02/2018 a 10/12/2018	EM-Jardim Independência	1.263,27	24h/a
04	Deliane Caires Ribeiro	Professora da Educação Infantil Maternal II, A Matutino	05/02/2018 a 10/12/2018	Aracy Moreira dos Santos	1.124,29	20h
05	Edmilson Dias	Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano história/artes	05/02/2018 A 10/12/2018	EPM -Jardim Independência EPMR-Manoel Valério da Silva	578,99	11h
06	Edir Silva de Lima	Professora do Fundamental 2º Ano A Matutino	05/02/2018 10/12/2018	EM Teodoro Rondon	1.263,27	20h
07	Eva Maria Weis Meireles	Professora da Educação Infantil Maternal II, A Matutino	05/02/2018 a 10/12/2018	Aracy Moreira dos Santos	1.263,27	20h
08	Jacinta Dias	Professora da Educação Infantil Iº Ano B Vespertino	05/02/2018 a 10/12/2018	Josefa Maria da Conceição /D. Zefa	1.263,27	20 h
09	Maria Madalena Barbosa Rosa	Professora da Educação Infantil Pré II B Vespertino	05/02/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.149,71	20h
10	Marly Lima Ferreira	Professora da Educação Infantil	05/02/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.149,71	20 h
11	Maristela Barbosa	Professora da Educação Infantil Maternal II C Vespertino	05/02/2018 a 10/12/2018	Josefa Maria da Conceição /D. Zefa	1.263,27	20h
12	Rosana Aparecida Lordano	Professora da Educação Infantil Berçário Integral I Vespertino	05/02/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência	1.263,27	20h
13	Rosangela de Jesus Ribeiro	Professora da Educação Infantil Vespertino	05/02/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.263,27	20h
14	Rosinei de Sousa Albres da Silva	Professora da Educação Infantil / Berçário Integral A Vespertino	05/02/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.263,27	20h
15	Severina Gomes Pereira	Professora da Educação Infantil Vespertino Maternal Integral I A Vespertino	05/02/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição – D. Zefa	1.263,27	20h
16	Severina Pereira Salim	Professora do Ensino Fundamental	05/02/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon	1.263,27	24h/a
17	Timóteo Delgado	Prof. Do Ensino Fundamental 3º A	05/02/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência	1.263,27	24ha
18	Vera Lucia de Lima	Professora do Ensino Fundamental 6º/9º - Artes	05/02/2018 a 10/12/2018	EPMR-São Manoel/EM Teodoro Rondon	473,72	9h/a

Art. 2º O período compreendido entre 17 a 31 de julho de 2018, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2018, anexo da Portaria/Semed nº 030, de 14 de dezembro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Anastácio-MS, 21 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2B2C57D9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Dirce Gimenes Martins	Professora do Ensino Fundamental	05/02/2018 a 28/12/2018	Rede Municipal de Ensino	1.124,29	20h
Eliane de Arruda Santos Luz	Professora do Ensino Fundamental	05/02/2018 a 28/12/2018	Rede Municipal de Ensino	1.579,08	30h
Elisabete Aparecida de Lima	Professora da Educação Infantil	05/02/2018 a 28/12/2018	CEI Edinai Paim Aguilera	2.526,54	40h
Edson Sebastião Bandeira Bastos	Professor do Ensino Fundamental	05/02/2018 A 28/12/2018	Rede Municipal de Ensino	1.263,27	20h/a
Eliete de Deus Santana	Professora da Educação Infantil	19/02/2018 a 28/12/2018	EM Irmã Dulce	2.526,54	40h
Gleice Xavier de Souza	Professora da Educação Infantil	05/02/2018 a 28/12/2018	EM Aracy Moreira dos Santos	2.526,54	40h
Joana Darc Marques dos Santos	Professora da Educação Infantil	05/02/2018 a 28/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	2.526,54	40h
Josiane de Morais Lima	Professora da Educação Fundamental	05/02/2018 a 28/12/2018	EPMR São Manoel	1.579,08	30h
Keila Rodrigues de Barros Vaz	Professora da Educação Fundamental	05/02/2018 a 28/12/2018	Escola Municipal Jardim Independência	2.248,58	40h
Maria Carmelita da Conceição	Professora da Educação Infantil	05/02/2018 a 28/12/2018	CEI Jardim Independência	2.526,54	40h
Maria Jorzalina dos Santos Antunes	Professora do Ensino Fundamental	05/02/2018 a 28/12/2018	EPMR KM 21	1.579,08	30h
Marise Leite da Silva	Professora da Educação Infantil	05/02/2018 a 28/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	2.526,54	40h
Matilde Calixto de França Segal	Professora do Ensino Fundamental	21/02/2018 a 28/12/2018	Rede Municipal de Ensino	1.579,08	30h
Sirlene Moura dos Santos Faria	Professora da Educação Infantil	05/02/2018 a 28/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição – D Zefa	2.526,54	40h
Wilson de Araújo Santana	Professor do Ensino Fundamental	05/02/2018 a 28/12/2018	Rede Municipal de Ensino	1.149,71	20h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Anastácio-MS, 21 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B5D844CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 04/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 011-2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNITÁRIO
4	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 7,15
15	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT.	R$ 2,99
16	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,99
25	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 7,15
30	**CHÁ DE ERVA MATE -** Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,45
57	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	DUZIA	R$ 3,79
01	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 15,25
36	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,10
41	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,45
48	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT.	R$ 1,69
49	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,90
50	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,79
52	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 3,60
54	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI	R$ 2,30
61	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI	R$ 0,87
13	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 2,95
14	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO -** Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açucar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagemde plástico resistente, com 1000 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do orgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,74
17	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,85
26	**CARNE DE FRANGO (PEITO)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 7,05
62	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45
63	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45

	1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.			
64	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45
65	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45
66	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45
12	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 10,35
20	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,30
28	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 9,25
29	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,15
34	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,45
37	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,25
42	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,85
43	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,85
44	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minímo 120 dias a partir do momento da entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**		R$ 5,75
45	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,80
51	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,85
53	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,15
59	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 10,00
68	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,25
69	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,10
3	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 24,99
6	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	PCT	R$ 12,85
7	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item de livre concorrência - 75%**	PCT	R$ 12,85

8	**ARROZ INTEGRAL - Pacote 01 kg**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,94
10	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,80
21	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	KG	R$ 14,99
22	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item de livre concorrência - 75%**	KG	R$ 14,99
58	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 5,19
67	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,70
70	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,89
2	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -** 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FRASCO	R$ 20,80
5	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 6,70
9	**AVEIA EM FLOCOS - PACOTE 200 GR**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,10
11	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,20
18	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,90
19	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,90
23	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	KG	R$ 14,95
24	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item de livre concorrência - 75%**	KG	R$ 14,95
27	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 26,00
31	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,80
32	**COLORAU -** Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 7,00
33	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,50
35	**ERVA DOC**E - PACOTE COM 10G	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,90
38	**FAROFA DE LINHAÇA - Pacote 200 gr**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 4,60
39	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 5,00
40	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagem plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,00
46	**LINGUIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 14,50
47	**LINGUIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 11,20
55	**MILHO VERDE - E**m conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,60
56	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tippo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,50
60	**PÓ PARA GELATINA –** 35 g**r, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,85

	fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
71	**VINAGRE** do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,00

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:059C56B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA09/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 017/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos de determinação judicial, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 015/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	ATORVASTATINA DE 40MG	COMP.	R$ 2,648
4	BACLOFENO 10MG	COMP.	R$ 0,594
6	BETAMETASONA 0,5 CREME TUBO 30MG	TUBO	R$ 30,00
11	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (OSCAL D)	COMP.	R$ 0,41
18	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML INJETÁVEL	AMPOLA	R$ 30,597
27	GABENTINA 600MG	COMP.	R$ 2,15
44	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP.	R$ 1,34
45	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	COMP.	R$ 0,71
48	PREGABALINA 75MG	COMP.	R$ 1,80
55	ROSUVASTATINA 10MG (VIVACOR)	COMP.	R$ 1,53
59	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDRITINA 400MG	COMP.	R$ 1,78
61	URSACOL (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO)	COMP.	R$ 6,69
1	AMISSULPIRIDA 200MG	COMP.	R$ 6,63
2	ARIPIPRAZOL 15MG	COMP.	R$ 16,99
5	BAMIFILINA 600MG	COMP.	R$ 1,85
7	BISOPROLOL 2,5MG	COMP.	R$ 1,67
8	BRIZOLAMIDA SUSP. OFT. ESTÉRIL	FRASCO	R$ 52,90
9	BROMETO DE TITRÓPIO 2,5MCG POR PUFF 1 FRASCO COM 60 DOSES	FRASCO	R$ 249,10
12	CILOSTAZOL 100MG	COMP.	R$ 0,65
13	CLOBETAZOL TÓPICO (COLB.X 5MG) bisnaga 30grs	FRASCO	R$ 12,95
16	DENUSOMABE 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL PRÉ PREENCHIDA	AMPOLA	R$ 759,00
17	DRENISON LOÇÃO 5MG - 30ML	TUBO	R$ 26,49
19	EPISOL FATOR 50	FRASCO COM 60GRS	R$ 82,90
20	ESOGASTRO IBP	COMP.	R$ 2,20
23	FISIO GEL LOÇÃO 120ML	FRASCO	R$ 69,90
24	FORMOTEROL DE 12 MCG - cápsula pó para inalação c/ 60	FRASCO	R$ 47,69
25	FORXIGA 10MG	COMP.	R$ 3,80
26	GABENTINA 300MG	COMP.	R$ 1,30
28	GLICAZIDA 30MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP.	R$ 0,54
29	GLICOSAMINA SACHÊ 1,5GR	COMP.	R$ 2,85
30	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA (BRASART HCT) 160/12,5MG	COMP.	R$ 1,47
31	INSULINA DETEMIR PENFILL SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 3ML	AMPOLA	R$ 72,90
32	INSULINA GLARGINA FRASCO COM 3ML	AMPOLA	R$ 98,00
33	INSULINA LISPRO (HUMALOG) FRASCO 3ML	AMPOLA	R$ 29,10
34	INSULINA HUMANA HUMULIN ADN RECOMBINANTE FLEXPEN FRASCO 3ML	AMPOLA	R$ 24,10
35	INSULINA NOVORAPID FLEX PEN	AMPOLA	R$ 34,00
36	JANUMET 50/850 FOSFATO DE SITAGLIPTINA CLORIDRATO METFORMINA	COMP.	R$ 3,08
37	LEITE ISOSOURCE 1,5	LITRO	R$ 41,50
38	MEDICAMENTO MANIPULADO - PAC. PAULO SERGIO DA SILVA FLAUSINO CETOPROFENO 100MG+CODEÍNA 30MG+CICLOBENZAPRINA 10MG+AMITRIPITILINA 12,5MG+ FAMOTIDINE 20MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	FRASCO COM 30 CÁPSULA	R$ 34,00
39	MEDICAMENTO MANIPULADO - SILVIO JOSÉ DOS REIS TOMAZ - 2- VITAMINA C 250MG, VITAMINA E 200MG, ÁCIDO FÓLICO 5MG, COENZIMA Q10 20MG + BETACAROTENO 30MG + VITAMINA B12 12MCG - POTE COM 90 CÁPSULAS	FRASCO COM 90 CÁPSULA	R$ 122,00
40	MEDICAMENTO MANIPULADO - SILVIO JOSÉ DOS REIS THOMAZ ALOE VERA 5%, EXTRATO DE CAMOMILA 5%, LOÇÃO QSP 30MG, ÁCIDO RETINÓICO 0,05 MG + BETAMETASONA 0,1 - CREME 100GRS	FRASCO COM 30 CÁPSULA	R$ 40,00
41	MEDICAMENTO MANIPULADO - VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA Meloxicam 15 mg + codeína 30 mg + gabapentina 300mg + famotidina 20 mg + ciclobenzaprina 5 mg c/ 30 capsulas/mês	FRASCO COM 30 CÁPSULA	R$ 69,00
42	METFORMINA 750XR (COMP. DES. LENTA)	COMP.	R$ 0,71
43	METILFENIDATO LA 20MG	COMP.	R$ 6,35
46	POLYPODIUM LEUCOTOMOS - INTHOS 250MG	COMP.	R$ 1,59
47	PREGABALINA 150MG	COMP.	R$ 2,70
49	PROPANILTRATO 10MG	COMP.	R$ 0,39
53	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO 15MG)	COMP.	R$ 8,30
56	SALMETEROL + FLUTICASONA 50+250	FRASCO	R$ 101,50
58	SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK 50MG)	COMP.	R$ 1,69

60	TRACOLIMO 0,1% 10GRS	TUBO	R$ 83,00
62	VENVANSE 30MG	COMP.	R$ 9,84
63	VIDALGLIPTINA 50MG (GALVUS)	COMP.	R$ 3,10
64	VITACID PLUS CREME - 15GRS	FRASCO	R$ 77,19

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:BC452C92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 11/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na Licitação Pública n.º 027/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024//2017 devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte", entre outros, visando prestações futuras, conforme necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 024/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	PREÇO UNIT.
1	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE**: Com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada, almoço e/ou jantar e 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 agua mineral 500 ml.	UNID.	R$ 21,80
2	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE COM CHURRASCO**: Com carne (bovina, suína e frango) em preparação tipo churrasco, salada variada (contendo folhas e legumes) guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) mandioca cozida, em preparação variada, almoço e/ou jantar e 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 agua mineral 500 ml.	UNID.	R$ 24,80
3	**MARMITEX** - Com aproximadamente 800gr - Composição: Arroz branco (aproximadamente 200 gr), feijão (aprox. 140 gr), carnes branca e vermelha (aprox. 150 gr.) farofa (aprox. 48 gr.), massa (aprox. 100 gr) saladas de legumes (aprx. 100 gr), e talheres descartáveis;	UNID.	R$ 12,50
4	**REFEIÇÃO A LA CARTE**: Cardápio variado, com opções de prato principal – carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (Abes e/ou peixes) em preparações variadas, massas e produtos vegetais;-Opções de guarnições (vegetais em preparações variadas, massas, caldos, cremes e molhos) e/ou saladas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, entre outros.- Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas, pratos típicos, farináceos e produtos de panificação;- Opções de bebidas: refrigerante lata 350 ml ou 01 agua mineral 500 ml.; Opções de sobremesa – frutas ou doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, entre outros).	UNID.	R$ 27,00
7	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de guaraná (1ª qualidade); (GELADO)	UNID.	R$ 4,50
9	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de laranja (1ª qualidade); (GELADO)	UNID.	R$ 5,50
12	**PÃO DE QUEIJO -** pequeno	KG	R$ 16,80
14	**BOLO -** Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	R$ 16,90
15	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	R$ 12,90
18	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNID.	R$ 0,28
20	**ROSCA DOCE -** Grande	KG	R$ 11,57
21	**LANCHE NATURAL** (Pão francês 50gr, presunto, mussarela, alface e tomate)	UNID.	R$ 3,50
22	**BOLO DE CENOURA** - Cobertura de chocolate	KG	R$ 13,40
23	**BOLO GELADO -** Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	R$ 12,90
5	**SUCO** (NECTAR DE FRUTAS)- embalagem longa vida de 1 litro, nos sabores: Pêssego, Manga, Uva, Goiaba; (GELADO)	UNID.	R$ 5,96
6	**SUCO NATURAL IN NATURA -** Sabor laranja, sem adição de açucar, embalagem de 01 litro.	LTS	R$ 7,49
8	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de cola (1ª qualidade); (GELADO)	UNID.	R$ 7,16
10	**SALGADINHOS FRITOS -** sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	R$ 18,48
11	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	R$ 17,20
13	**TORTA SALGADA –** Composta de pão de forma, recheio de frango desfiado, cobertura de maionese e batata palha.	KG	R$ 16,90
16	**MORTADELA -** Fatiada 1ª qualidade	KG	R$ 15,80
17	**QUEIJO MUSSARELA -** Fatiado	KG	R$ 21,57
19	**PRESUNTO -** Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	R$ 19,80
24	**FATIA HÚNGARA -** Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	R$ 12,48

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D085C51F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 13/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 030/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Crianças da Banda Marcial Municipal, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 027/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNIT.
2	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	KG	R$ 13,89
3	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R$ 9,99
4	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	UNI.	R$ 3,64
5	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	UNI.	R$ 3,64
6	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo aptopriado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG.	R$ 14,45
7	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 1080 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	R$ 8,99
8	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	R$ 2,49
9	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	R$ 6,99
10	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	LITRO	R$ 3,59
12	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	R$ 3,95
13	**MILHO VERDE -** Em conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	UNI	R$ 1,89
14	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	R$ 4,95
15	**PÃO FRANCÊS 50 GR -** FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	R$ 9,00
16	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 0,89
20	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 5,49
11	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UNI.	R$ 4,30
17	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	R$ 12,00
18	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	R$ 12,00
19	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	R$ 12,00

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:5C2744E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 032/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 094/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 071/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 31 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 071/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

LOTE 01 - VEICULOS DA MARCA "FORD"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	NRZ 3063	FORD - FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA
2	NRZ 3070	FORD - FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA
3	GVP 9058	FORD - CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. RURAL
4	NRL 8739	FORD - RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL
5	NRZ 3075	FORD - FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA
6	NRZ 3076	FORD - RANGES XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIG. EPIDEMIOL.
7	HQH 2968	FORD - F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO FURGÃO	OBRAS	SERV. RURAL
8	HQH 8370	FORD - CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	GABINETE	DEMUTRAN

LOTE 02 - VEICULOS DA MARCA "FIAT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HSH 2251	FIAT - UNO MILLE ECONOMY - 4P	2010	FEX	AUTOMÓVEL	SEMAS	SECRETARIA
2	HTO 2194	FIAT - SIENA ESSENCE 1.6	2012	FLEX	AUTOMÓVEL	FMAS	CRAS
3	HSH 3573	FIAT - SIENA HLX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	FAZENDA	SECRETARIA
4	HSH 3574	FIAT - UNO MILLE FIRE 1.0 - 4P	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	DESENV. ECONOMICO	SECRETARIA
5	HQH 6967	FIAT - UNO MILLE FIRE - 1.0 - 4P	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. EPIDEMIOL.
6	HQH 6971	FIAT - DOBLO CARGO	2005	GASOLINA	AMBULANCIA	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
7	HSH 2247	FIAT - /FURGÃO/FIORINO	2008	FLEX	AMBULANCIA	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
8	HSH 2252	FIAT - DOBLO HLX 1,8	2010	FLEX	PERUA	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
9	HSH 3576	FIAT - SIENA ELX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. SANITÁRIA
10	HTO 3693	FIAT - FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	GABINETE
11	NRZ 3935	FIAT - UNO MILLE 1.0 - 4P	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SECRETARIA/CONSELHO
12	HSJ 6110	FIAT - PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA
13	NRL 8740	FIAT - DOBLO CARGO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
14	NRL 8741	FIAT - DOBLO CARGO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
15	HQH 8506	FIAT - STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIGIL. SANITÁRIA

LOTE 03 - VEICULOS DA MARCA "VOLKSWAGEM"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HQH 7095	VOLKSWAGEM -/ SAVEIRO CL 1.6	1998	GASOLINA	CAMIONETE	SAÚDE	VIG. SANITARIA
2	HQH 4719	VOLKSWAGEM - /KOMBI 1.6	1996	GASOLINA	PERUA	SEMAS	SEMAS
3	HQH 3583	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1994	GASOLINA	PERUA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
4	HQH 4151	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1994	GASOLINA	PERUA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
5	HQH 6722	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1998	GASOLINA	PERUA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
6	HQH 6721	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1998	GASOLINA	PERUA	SEMAS	SECRETARIA/PETI
7	HQH 6723	VOLKSWAGEM - KOMBI 1.6	1998	GASOLINA	PERUA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
8	HTO 3041	VOLKSWAGEM 15.190 - HD ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
9	HTO 3042	VOLKSWAGEM 15.190 - HD ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
10	HTO 3043	VOLKSWAGEM 15.190 - HD ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
11	HQH 6975	VOLKSWAGEM - POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA
12	NRZ 3062	VOLKSWAGEN - 26280 CRM 6X4	2014	DIESEL	CAMINHÃO-BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL

LOTE 04 - VEICULOS DA MARCA "CHEVROLET"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HQH 6124	GM - CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. RURAL
2	HSH 2249	GM - S10	2009	FLEX	AMBULANCIA	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3	HQH 5846	GM CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA
4	HQH 4249	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMOVEL	OBRAS	SERV.RURAL
5	HTO 2193	GM - S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMIONETE	SAÚDE	VIG. EPIDEMIL
6	NRZ 3077	GM - SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA
7	NRL 8738	GM - CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SEMAS
8	HQH 3812	GM - A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL
9	HSH 2254	GM - PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	VIG. EPIDEMIL
10	NRZ 3078	GM - SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11	NRZ 3074	GM - SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	VIG. EPIDEMIL
12	HQH 3927	GM - 1400	1994	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL
13	OOU 9969	GM-ONIX 1.0 LS	2016	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA
14	OOU 9968	GM - S10 LT DD2A	2016	DIESEL	CAMIONETE	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

15	QAB 4602	GM - TRAIL BLAZER	2017	DIESEL	PERUA - SUV	OBRAS	SERV.RURAL
16	QAB 5099	GM - SPIN	2017	FLEX	PERUA		CASA ABRIGO

LOTE 05 - VEICULOS DA MARCA "PEUGEOT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HQH 6972	PEUGEOT - BOXER V 350-LH HDI	2005	DIESEL	AMBULANCIA-UTI	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2	HSH 2253	PEUGEOT - BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
3	OOH 9323	PEUGEOT - BOXER 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4	HTO 3692	PEUGEOT - BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA-UTI	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

LOTE 06 - VEICULOS DA MARCA "SCANIA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	BWL 7629	SCANIA - BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	UNIVERSITÁRIO
2	BWU 9024	SCANIA K-112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SECEL
3	BRA 0645	SCANIA - F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
4	GMB 4737	SCANIA - S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO
5	HQH 8052	SCANIA - 111	1976	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL
6	**BRA 0638**	SCANIA - F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA

LOTE 07 - VEICULOS DA MARCA "MERCEDES BENS"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HQH 0198	MERCEDEZ BENS - OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	UNIVERSITÁRIO
2	BWD 4421	MERCEDES BENS - OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO
3	BWN 0091	MERCEDES BENS - OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
4	HQH 1131	MERCEDES BENS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
5	NRZ 3725	MERCEDES BENS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
6	NRZ 3724	MERCEDES BENS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
7	BWB 5752	MERCEDES BENS – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	SERV. RURAL
8	HQH 1646	MERCEDES BENS – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL
9	NRZ 3072	MERCEDES BENS - ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL
10	NRZ 3073	MERCEDES BENS - ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO BASCULANTE	OBRAS	SERV. RURAL
11	OOU 9970	MERCEDES BENS- SPRINTER-415	2017	DIESEL	AMBULANCIA-UTI	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
12	OOH 9290	MERCEDES BENS -515-SPRINTER	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

LOTE 08 - VEICULOS DA MARCA "YAMAHA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HRW 8859	YAMAHA YBR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. SANITÁRIA
2	HSH 3435	YAMAHA - YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM
3	HSH 3442	YAMAHA - YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM
4	HRW 8695	YAMAHA - / YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. RURAL

LOTE 09 - VEICULOS DA MARCA "HONDA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HSH 2956	HONDA - BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	CRAS
2	HSH 3290	HONDA - BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	CRAS
3	HSH 4537	HONDA - BIZ 125 ES	2011	FLEX	MOTONETA	FMAS	CREAS
4	HRQ 9916	HONDA - XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM
5	HRW 9299	HONDA - NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM
6	HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	DEMUTRAN
7	HSH 4532	HONDA - CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA	SECRETARIA
8	HSH 4534	HONDA - CG 150 FAN ES	2011	FLEX	MOTO	FAZENDA	SECRETARIA
9	HSK 9852	HONDA - CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. RURAL

LOTE 10 - VEICULOS DA MARCA "VOLARE"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA

LOTE 11 - VEICULOS DA MARCA "I/JINBEI"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA

LOTE 12 - VEICULOS DA MARCA "MAQUINAS CATERPILLAR"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	S/PLACA	CATERPILLAR- 120 K- NIVELADORA	2013	DIESEL	MOTO NIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL
2	S/PLACA	CATERPILLAR - ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL
3	S/PLACA	CATERPILLAR- CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL

LOTE 13 - VEICULOS DA MARCA "CASE"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	S/PLACA	CASE - PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL
2	S/PLACA	CASE - PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL

LOTE 14 - VEICULOS DA MARCA "MASSEY FERGUSSON"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	S/PLACA	MASSEY FERGUSON- 265	1987	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	OBRAS	SERV. RURAL
2	S/PLACA	MASSEY FERGUSON - 265	2001	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	DES. ECON.	SERV. RURAL

LOTE 15 - "TRATOR CBT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	S/PLACA	CBT - 8240	1990	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	OBRAS	SERV. RURAL

2	S/PLACA	CBT – 8240	1990	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	OBRAS	SERV. RURAL

LOTE 16 - "RANDON"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	S/PLACA	RANDON - RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL

LOTE 17 - "TRATOR E MAQUINA " NEW HOLLAND"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	S/PLACA	NEW HOLLAND-NIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL
2	S/PLACA	NEW HOLLAND - TL 85	2008	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	DESEN. ECON.	SERV. RURAL

LOTE 18 - "MAQUINAS DIVERSAS"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	S/PLACA	AGRALE - 4300	1985	DIESEL	TRATOR AGRICOLA	OBRAS	SERV. RURAL

Os percentuais de desconto para aquisição de peças genuínas para os veículos e máquinas da frota municipal, com base na tabela de preços do sistema AUDATEX, ou similar são:

Lote/Marca	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 1 - FORD	**46,50%**
LOTE 5 – PEUGEOT	**39%**
LOTE 13 - CASE	**41,20%**
LOTE 14 - MASSEY FERGUSSON	**41,20%**
LOTE 2 – FIAT	**46,67%**
LOTE 4 – CHEVOLET	**40%**
LOTE 8 – YAMAHA	**36%**
LOTE 9 – HONDA	**36%**
LOTE 3 – VOLKSWAGEN	**39,50%**
LOTE 7 – MERCEDES BENS	**39,90%**
LOTE 11 - I/JINGEI	**20%**
LOTE 16 - RANDON	**41,20%**
LOTE 6 – SCANIA	**38,60%**
LOTE 10 – VOLARE	**39,50%**
LOTE 12 - CATERPILLAR	**41%**
LOTE 15 - TRATOR CBT	**41%**
LOTE 17 - NEW HOLLAND	**41%**
LOTE 18 - MÁQUINAS DIVERSAS	**41%**

Quando a Administração Pública optar pela aquisição de **peças originais ou 1ª linha, os descontos serão originários do desconto ofertado para peças originais, através da seguinte regra para apuração:**

Desconto sobre Peças Originais	**% de desconto alcançado na licitação para original**
Desconto sobre Peças 1ª linha que não se enquadrem como originais	**% de desconto alcançado na licitação para original x 1,50**

Aparecida do Taboado (MS), 27 de fevereiro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:4D05998C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DA ATA N° 27/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**05/02/2018**	**449**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **3979**							
NOME: **N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VRGAS , 3378							
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O / U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728 / 02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					00445/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.055,21	1.804,00	24.251,21

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PNEUS E BICO TR PARA O VEÍCULO VAN UTI, PLACA HTO-3692, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0445/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO106/2017		LICITAÇÃO:, 000105/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.804,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA			***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal			Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor							
N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME							
19.793.789/0001-03							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/02/2018**	**450**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VRGAS , 3378								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00443/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						24.251,21	864,00	23.387,21

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PNEUS E BICO TR PARA O VEÍCULO PRISMA, PLACA HSH-2254, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0443/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO106/2017		LICITAÇÃO: 000105/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		864,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7510A19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	393.285,38	ORÇAMENTÁRIAS	233.682,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.204,89	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	233.682,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.080,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391.722,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	566.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-158.040,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	566.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.074.516,11	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.917.042,05
CONSIGNACOES C.E.F	10.458,56	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.681.936,63
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	616.152,70	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.181.264,47
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.299.466,02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	87,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	933,12	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	11.669,08
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	23.198,08	PAIOPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.550,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	52.391,90	INSS	164,50
INSS	60.526,03	ISS	1.740,08
ISS	1.740,08	PENSAO ALIMENTICIA	714,85
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.756,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	35.914,09
PENSAO ALIMENTICIA	714,85		
SINCARD CARTAO	7.154,66		
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02		
SALDOS ANTERIORES	667.036,63	SALDO SATUAIS	550.113,98
BANCO C/ MOVIMENTO	667.036,63	BANCO C/ MOVIMENTO	550.113,98
TOTAL	3.700.838,12	TOTAL	3.700.838,12

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e
Ordenadora
Dec. nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B97C9EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RGF - 2º SEMESTRE 2017 - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.493.745,39	167.698,85	168.539,74	288.157,09	(2.289.987,59)	0,00	16.159.337,30	2.023.826,47	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	14.493.745,39	167.698,85	168.539,74	288.157,09	(2.289.987,59)	0,00	16.159.337,30	2.023.826,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(12.462.424,11)	92.612,54	367.247,67	1.600.108,41	3.589.091,19	0,00	(18.111.483,92)	3.389.507,23	0,00
Recursos Ordinários	(12.462.424,11)	92.612,54	367.247,67	1.600.108,41	3.589.091,19	0,00	(18.111.483,92)	3.389.507,23	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.031.321,28	260.311,39	535.787,41	1.888.265,50	1.299.103,60	0,00	(1.952.146,62)	5.413.333,70	0,00
FONTE:									

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3097BEE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e as empresas: GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, CNPJ nº 03.921.301/0001-46, ANA A.B.A RODRIGUES - ME, CNPJ nº 02.549.248/0001-31, BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME, CNPJ nº 01.764.084/0001-00, SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ nº 15.405.202/0001-90.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, que tem por finalidade a manutenção dos serviços e órgão municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 012/2018, processo administrativo n° 002/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2018, a saber:

348-ANA A.B.A RODRIGUES - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	BL. FORMULÁRIO FICHA DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, FORMATO PAPEL A4, FRENTE E VERSO - BL 100X1	CANAA	BLOCO	40,00	7,90	316,00
5	BLOCO DE FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA, 1ª SERRILHADA, 2ª VIA JORNAL, TAMANHO 15,5X21,9, BL. 50X2	CANAA	BLOCO	200,00	2,11	422,00
7	BLOCO DE FORMULÁRIO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL, PAPEL SULFITE TAMANHO 15X21, BLOCO 100 X1	CANAA	BLOCO	5.000,00	2,59	12.950,00
8	BLOCO FORMULÁRIO FICHA DE ENCAMINHAMENTO/ FICHA DE RETORNO, FORMATO 19,9 X 25, SERRILHADO, FRENTE E VERSO - BL 50X1	CANAA	BLOCO	800,00	3,15	2.520,00
9	BLOCO FORMULÁRIO FICHA ODONTOGRAMA, FORMATO A4, FRENTE E VERSO - BL 100X1	CANAA	BLOCO	200,00	6,90	1.380,00
10	CAPA DE PROCESSO CONFECCIONADA EM PAPEL RECICLADO, 240 GR - FURADA	CANAA	UN	20.000,00	0,38	7.600,00
11	CAPA PARA TRIBUTOS FORMATO 11X23,5	CANAA	UN	20.000,00	0,26	5.200,00
12	CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	CANAA	UN	152,00	14,40	2.188,80
13	CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MEDIO	CANAA	UN	152,00	14,50	2.204,00
14	CARIMBO MÉDIO AUTOMÁTICO	CANAA	UN	260,00	33,90	8.814,00
15	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA BRANCA) - ESF SEBASTIÃO MARTINS	SHINY	UN	8.000,00	0,08	640,00
16	CARTÃO DE ATENDIMENTO - CENTRO DE PRONTO ATENDIMENTO	CANAA	UN	5.000,00	0,09	450,00
17	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA ROSA) - ESF ANORINDA MARCELINO	CANAA	UN	8.000,00	0,09	720,00
18	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA VERDE) - ESF SANTA LUZIA	CANAA	UN	8.000,00	0,09	720,00
19	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA AZUL) - ESF SANTO ANTONIO	CANAA	UN	8.000,00	0,09	720,00
20	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA AMARELA) - ESF SÃO LUIZ	CANAA	UN	2.000,00	0,09	180,00
23	CARTAZES CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHE 170G FORMATO A4	CANAA	UN	5.000,00	1,39	6.950,00
25	CERTIFICADO EM GERAL 4/0 29,7 X 21,7 PAPEL SULFITE 180G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	CANAA	UN	5.010,00	1,40	7.014,00
26	CONVITE EM PAPEL COUCHE 15X21	CANNA	UN	5.010,00	1,09	5.460,90
27	CONVITE EM PAPEL SULFITE 15X21	CANAA	UN	5.010,00	1,09	5.460,90
28	CRACHAS MATERIAL ACRILICO, IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE COLORIDO COM JACAREZINHO, TAMANHO PADRÃO.	CANAA	UN	1.000,00	18,00	18.000,00
29	DIÁRIO ESCOLAR AMARELO	CANAA	UN	130,00	5,59	726,70
30	DIÁRIO ESCOLAR AZUL	CANAA	UN	330,00	5,20	1.716,00
31	DIÁRIO ESCOLAR VERDE	CANAA	UN	450,00	4,30	1.935,00
37	FOLDERS TAMANHO PADRÃO	CANAA	UN	19.900,00	0,16	3.184,00
40	BLOCO DE FORMULÁRIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONSUMO ALIMENTAR, 05 ANOS OU MAIS - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, FORMATO A4 - BL 100X1	CANAA	BLOCO	40,00	8,30	332,00
41	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PROFISSIONAL), FORMATO 21X29,9, BLOCO 50X1.	CANAA	BLOCO	20,00	10,00	200,00
42	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FORMATO A4	CANAA	UN	1.000,00	6,00	6.000,00
46	FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, FORMATO 15,5 X 21,5, BLOCO 100X1.	CANAA	BLOCO	150,00	3,50	525,00
47	FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA/VASECTOMIA EM UNIDADE HOSPITALAR, FORMATO A4, BLOCO 50X1.	CANAA	BLOCO	100,00	4,00	400,00
48	BLOCO DE FORMULÁRIO PLANO DE REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO Á HIPERTENSÃO ARTERIAL E AO DIABETES MELLITUS , FORMATO A4 - FRENTE E VERSO - BL. 50X1	CANAA	BLOCO	10,00	9,90	99,00
52	FORMULÁRIO FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO SINAN, FORMATO 18,5 X 20, BLOCO 50X2	CANAA	BLOCO	100,00	6,30	630,00
53	FORMULARIO FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO- FORMATO A4 BLOCO 50 X1	CANAA	BLOCO	50,00	5,00	250,00
54	BLOCO DE FORMULÁRIO FICHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, FORMATO A4, FRENTE E VERSO - BL 50X1	CANAA	BLOCO	300,00	3,00	900,00
55	BLOCO DE FORMULÁRIO GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - REQUISIÇÃO DE EXAME - FRENTE E VERSO, FORMATO A4, BLOCO 100X1	CANAA	BLOCO	300,00	3,90	1.170,00
56	FORMULÁRIO PAPEL FORMATO A3, MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN	CANAA	BLOCO	20,00	7,00	140,00
57	BLOCO DE FORMULÁRIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CADASTRO INDIVIDUAL - VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, FORMATO A4- BL 100X1	CANAA	BLOCO	10,00	9,70	97,00
58	BLOCO DE FORMULÁRIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONSUMO ALIMENTAR, CRIANÇA MENOR DE 05 ANOS - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - BL 100X1	CANAA	BLOCO	60,00	9,00	540,00
59	FORMULÁRIO PLANILHA DE PRONTUÁRIO, FORMATO 10,8 X 21,9 - BLOCO 100X1	CANAA	BLOCO	1.000,00	2,40	2.400,00
60	BLOCO DE FORMULÁRIO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-SUS, FORMATO A4, BL 50X1	CANAA	BLOCO	100,00	9,00	900,00
61	FORMULARIO TERMO DE ADVERTENCIA FORMATO A4 BLOCO 100X1	CANAA	UN	10,00	8,80	88,00
62	FORMULARIO TERMO DE NOTIFICAÇÃO FORMATO A4 BLOCO 100X1	CANAA	UN	10,00	8,80	88,00
63	FORMULÁRIO TIMBRADO BRASÃO FORMATO PAPEL SULFITW TAMANHO 15X21 L BLOCO 100X1	CANAA	BLOCO	200,00	4,30	860,00
65	IMPRESSO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA : ESCOLA MUNICIPAL ANIZIO TEIXEIRA DA SILVA: BLOCO COM 50 UNIDADES.	CANAA	BLOCO	100,00	6,00	600,00
66	IMPRESSO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA : ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA FIGUERÓ DE OLIVEIRA PÓLO: FRENTE E VERSO BLOCO 50X1 TAMANHO A4	CANAA	BLOCO	100,00	6,00	600,00
68	PANFLETOS TAMANHO 15X21 PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO QUATRO CORES.	CANAA	UN	30.200,00	0,29	8.758,00
Total do Fornecedor:						**123.049,30**

653-BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ADESIVOS PLASTICOS 30X10 CM	TRADIÇÃO	UN	5.020,00	1,40	7.028,00
3	BANNER IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, MEDINDO 1,20 X 0,80 M	TRADIÇÃO	UN	105,00	78,50	8.242,50
32	FAIXAS EM LONA COLORIDA FORMATO 0,70 X 3M	TRADIÇÃO	UN	102,00	85,00	8.670,00
33	FAIXAS EM LONA COLORIDA FORMATO 0,70 X 5M	TRADIÇÃO	UN	100,00	110,00	11.000,00
Total do Fornecedor:						**34.940,50**

24-GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	APOSTILA FORMATO 21,0 X 29,7 CM, FORMATO ABERTO 29,7 X 42,0 CM IMPRESSÃO OFF SET PRETO, NUMERO DE PÁGINAS 76, CAPA PAPEL COUCHE 470 G/M² IMPRESSÃO 4/0 CORES ACABAMENTO GRAMPO CANOA SEIS FACAS DE CORTE.	CRISTO REI	UN	400,00	15,00	6.000,00
6	BLOCO DE FORMULÁRIO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO 50X2, FORMATO 17X20,8 COM NUMERAÇÃO A PARTIR DE 15.001.	CRISTO REI	BLOCO	1.000,00	4,50	4.500,00
21	CARTAZES CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÊ 170gr.35 X 45 CM.	CRISTO REI	UN	5.010,00	2,00	10.020,00
22	CARTAZES CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHE 170G FORMATO A2 420X 620MM.	CRISTO REI	UN	5.000,00	2,09	10.450,00
24	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA, FRENTE E VERSO	CRISTO REI	UN	5.000,00	0,23	1.150,00
34	FICHA CARTÃO DE HIPERDIA (CARTOLINA BRANCA TAMANHO A4), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	CRISTO REI	UN	20.000,00	0,18	3.600,00
35	FICHA D- SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA, FORMATO 21X29,9 BLOCO 50X1	CRISTO REI	UN	100,00	4,90	490,00
36	FICHA DE SEGUNDA VIA CADERNETA DE VACINA - PAPEL CARTOLINA BRANCO VINCADO.	CRISTO REI	UN	800,00	0,44	352,00
43	FORMULÁRIO DE ATESTADO PARA FINS DE DIREITO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-BLOCO 50 X 1	CRISTO REI	UN	50,00	7,90	395,00
44	FORMULÁRIO DE CADASTRO DOMICILIAR, FORMATO 21X 29,9, BLOCO 50X1	CRISTO REI	BLOCO	120,00	3,50	420,00

45	FORMULÁRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL DO ESUS - FORMATO 21X29,9, BLOCO 50X1.	CRISTO REI	BLOCO	8.000,00	2,60	20.800,00
64	IMPRESSO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA : ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE TEIXEIRA : BLOCO COM 50 UNIDADES	CRISTO REI	BLOCO	50,00	9,80	490,00
67	PANFLETOS CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHE 90 GR. MEDINDO 15X21CM	CRISTO REI	UN	30.010,00	0,29	8.702,90
69	PANFLETOS TAMANHO 15X21 PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO PRETO.	CRISTO REI	UN	30.010,00	0,27	8.102,70
70	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MEDIDA 21 CM X 29 CM; CAPA COUCHÊ 270 COLORIDA POR FORA 4/0; PAPEL DE DENTRO SULFITE 75 GR BRANCO; PAGINAS COLORIDAS E EM PRETO: 30:PAGINAS COM ESCRITAS PRETAS: 100; TOTAL DE PAGINAS 130.	CRISTO REI	EX	200,00	20,80	4.160,00
Total do Fornecedor:						**79.632,60**

1708-SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
38	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO SULFITE FORMATO A4.	Seriema	UN	6.000,00	0,15	900,00
39	FOLHA TIMBRADO BRASÃO FORMATO A4 PAPEL CARTOLINA/VERGE LISO.	Seriema	UN	50.000,00	0,14	7.000,00
49	FORMULARIO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO, INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBARIA , FORMATO A4 -BLOCO 25X1 FRENTE E VERSO	Seriema	BLOCO	50,00	7,00	350,00
50	FORMULARIO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO,INTERVENÇÃO DE VASECTOMIA, FORMATO A4- BLOCO 25X1 FRENTE VERSO	Seriema	BLOCO	50,00	7,00	350,00
51	FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR, FORMATO 21X29,9, BLOCO 50X1	Seriema	BLOCO	1.000,00	3,11	3.110,00
71	SIMULADO LINGUA PORTUGUÊSA E MATEMÁTICA 2º ANO- FRENTE VERSO, ESCRITA NA COR PRETA;PAPEL SULFITE BRANCO 75 G, GRAMPEADO.	Seriema	UN	3.700,00	2,58	9.546,00
72	SIMULADO LINGUA PORTUGUÊSA E MATEMÁTICA 3º ANO- FRENTE VERSO/VERSO, ESCRITA NA COR PRETA; PAPEL SULFITE BRANCO 75 G, GRAMPEADO	Seriema	PG	3.000,00	2,59	7.770,00
73	SIMULADO LINGUA PORTUGUÊSA E MATEMÁTICA 4º ANO- FRENTE VERSO/VERSO, ESCRITA NA COR PRETA; PAPEL SULFITE BRANCO 75 G, GRAMPEADO	Seriema	PG	3.000,00	2,58	7.740,00
74	SIMULADO LINGUA PORTUGUÊSA E MATEMÁTICA 5º ANO- FRENTE VERSO/VERSO, ESCRITA NA COR PRETA; PAPEL SULFITE BRANCO 75 G, GRAMPEADO	Seriema	PG	6.000,00	2,39	14.340,00
Total do Fornecedor:						**51.106,00**

O valor total registrado é de R$ 288.728,40 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DATA

09 de fevereiro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:70F6CD2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2018 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Gabarito Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia, conforme disposto abaixo:

DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 25 de fevereiro de 2018, encontra-se no ANEXO I deste Edital.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer-nos **02 (dois)** dias úteis subsequentes à data de publicação do gabarito preliminar, respeitando os horários fixados no **item 2.3** deste edital.

Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em **folha individual por questão**, em **02 (duas)** vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente (ANEXO II).

Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

2.3 O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue pessoalmente, ou por procuração, no protocolo da FAPEC, no horário das **8 às 10 horas e das 14 às 16 horas**, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

Brasilândia/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal de Brasilândia

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR									
CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA, CUIDADOR, INSPETOR DE ALUNO									
1. A	**2.** C	**3.** A	**4.** D	**5.** E	**6.** A	**7.** A	**8.** E	**9.** C	**10.** B
11. B	**12.** B	**13.** D	**14.** E	**15.** A	**16.** E	**17.** A	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. C	**22.** C	**23.** D	**24.** B	**25.** E	**26.** A	**27.** B	**28.** C	**29.** A	**30.** D
31. D	**32.** D	**33.** A	**34.** E	**35.** C	**36.** B	**37.** C	**38.** A	**39.** C	**40.** A
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E AUXILIAR DE PROFESSOR									
1. E	**2.** A	**3.** B	**4.** D	**5.** B	**6.** C	**7.** B	**8.** C	**9.** D	**10.** A

11. E	**12.** E	**13.** D	**14.** C	**15.** A	**16.** B	**17.** C	**18.** D	**19.** A	**20.** E
21. A	**22.** C	**23.** C	**24.** A	**25.** D	**26.** C	**27.** D	**28.** D	**29.** C	**30.** B
31. D	**32.** B	**33.** B	**34.** D	**35.** D	**36.** C	**37.** B	**38.** B	**39.** B	**40.** C
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, COZINHEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA "D", OPERADOR DE MÁQUINAS – PÁ CARREGADEIRA – MOTO NIVELADORA – RETROESCAVADEIRA, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, TRATORISTA.									
1. A	**2.** C	**3.** D	**4.** D	**5.** E	**6.** D	**7.** E	**8.** A	**9.** C	**10.** B
11. C	**12.** B	**13.** D	**14.** E	**15.** D	**16.** D	**17.** A	**18.** A	**19.** C	**20.** E
21. C	**22.** A	**23.** D	**24.** C	**25.** C	**26.** C	**27.** A	**28.** C	**29.** E	**30.** E
31. D	**32.** A	**33.** A	**34.** B	**35.** C	**36.** C	**37.** B	**38.** D	**39.** C	**40.** A
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
1. E	**2.** A	**3.** B	**4.** D	**5.** B	**6.** C	**7.** B	**8.** C	**9.** D	**10.** A
11. A	**12.** D	**13.** D	**14.** D	**15.** B	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** C	**20.** B
21. D	**22.** E	**23.** A	**24.** B	**25.** C	**26.** D	**27.** C	**28.** A	**29.** E	**30.** B
31. C	**32.** D	**33.** B	**34.** C	**35.** C	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** B	**40.** D
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA									
1. E	**2.** A	**3.** B	**4.** D	**5.** B	**6.** C	**7.** B	**8.** C	**9.** D	**10.** A
11. A	**12.** D	**13.** D	**14.** D	**15.** B	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** C	**20.** B
21. E	**22.** C	**23.** D	**24.** D	**25.** C	**26.** E	**27.** D	**28.** A	**29.** E	**30.** A
31. D	**32.** B	**33.** C	**34.** C	**35.** C	**36.** A	**37.** E	**38.** D	**39.** A	**40.** A
CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO									
1. E	**2.** A	**3.** B	**4.** D	**5.** B	**6.** C	**7.** B	**8.** C	**9.** D	**10.** A
11. A	**12.** D	**13.** D	**14.** D	**15.** B	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** C	**20.** B
21. C	**22.** D	**23.** D	**24.** D	**25.** A	**26.** C	**27.** E	**28.** B	**29.** C	**30.** C
31. B	**32.** E	**33.** C	**34.** B	**35.** E	**36.** A	**37.** D	**38.** B	**39.** C	**40.** E
CARGO: TOPÓGRAFO									
1. E	**2.** A	**3.** B	**4.** D	**5.** B	**6.** C	**7.** B	**8.** C	**9.** D	**10.** A
11. A	**12.** D	**13.** D	**14.** D	**15.** B	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** C	**20.** B
21. C	**22.** D	**23.** E	**24.** A	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** D	**29.** A	**30.** D
31. D	**32.** D	**33.** E	**34.** C	**35.** C	**36.** B	**37.** D	**38.** C	**39.** A	**40.** E
CARGO: ADVOGADO									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** A	**14.** E	**15.** B	**16.** C	**17.** E	**18.** D	**19.** B	**20.** A
21. D	**22.** B	**23.** C	**24.** C	**25.** E	**26.** E	**27.** C	**28.** A	**29.** D	**30.** A
31. B	**32.** C	**33.** E	**34.** D	**35.** A	**36.** B	**37.** D	**38.** C	**39.** E	**40.** A
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** C	**14.** D	**15.** E	**16.** B	**17.** B	**18.** E	**19.** C	**20.** D
21. E	**22.** C	**23.** B	**24.** C	**25.** B	**26.** B	**27.** A	**28.** A	**29.** C	**30.** D
31. B	**32.** B	**33.** B	**34.** E	**35.** B	**36.** D	**37.** B	**38.** A	**39.** C	**40.** D
CARGO: CONTADOR									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** C	**14.** D	**15.** E	**16.** A	**17.** B	**18.** A	**19.** C	**20.** D
21. E	**22.** E	**23.** D	**24.** C	**25.** B	**26.** A	**27.** A	**28.** C	**29.** C	**30.** C
31. B	**32.** C	**33.** D	**34.** E	**35.** B	**36.** E	**37.** C	**38.** E	**39.** D	**40.** C
CARGO: CONTROLADOR									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** C	**14.** D	**15.** E	**16.** A	**17.** D	**18.** E	**19.** C	**20.** D
21. E	**22.** E	**23.** D	**24.** C	**25.** C	**26.** D	**27.** A	**28.** E	**29.** A	**30.** D
31. E	**32.** A	**33.** B	**34.** C	**35.** D	**36.** E	**37.** B	**38.** C	**39.** A	**40.** D
CARGO: ENFERMEIRO									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** D	**14.** E	**15.** B	**16.** D	**17.** E	**18.** D	**19.** D	**20.** D
21. B	**22.** B	**23.** B	**24.** D	**25.** C	**26.** C	**27.** B	**28.** C	**29.** E	**30.** D
31. C	**32.** A	**33.** C	**34.** D	**35.** D	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** D	**40.** B
CARGO: FARMACÊUTICO									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** C	**14.** C	**15.** E	**16.** D	**17.** A	**18.** B	**19.** E	**20.** C
21. A	**22.** A	**23.** B	**24.** C	**25.** D	**26.** A	**27.** C	**28.** E	**29.** D	**30.** C
31. A	**32.** D	**33.** C	**34.** D	**35.** D	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** D	**40.** B
CARGO: FISIOTERAPEUTA									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** A	**14.** C	**15.** B	**16.** D	**17.** E	**18.** A	**19.** C	**20.** B
21. E	**22.** D	**23.** D	**24.** B	**25.** C	**26.** A	**27.** E	**28.** D	**29.** E	**30.** A
31. B	**32.** C	**33.** C	**34.** D	**35.** D	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** D	**40.** B
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** A	**14.** B	**15.** C	**16.** D	**17.** A	**18.** B	**19.** C	**20.** D
21. E	**22.** A	**23.** B	**24.** C	**25.** D	**26.** E	**27.** A	**28.** B	**29.** C	**30.** D
31. E	**32.** A	**33.** B	**34.** C	**35.** D	**36.** E	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** D
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** B	**14.** C	**15.** E	**16.** A	**17.** E	**18.** D	**19.** B	**20.** A
21. C	**22.** C	**23.** D	**24.** B	**25.** A	**26.** C	**27.** E	**28.** E	**29.** B	**30.** C
31. A	**32.** C	**33.** C	**34.** D	**35.** D	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** D	**40.** B
NUTRICIONISTA									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** B	**14.** C	**15.** E	**16.** A	**17.** B	**18.** C	**19.** D	**20.** A
21. E	**22.** C	**23.** D	**24.** A	**25.** B	**26.** C	**27.** E	**28.** C	**29.** D	**30.** E
31. B	**32.** C	**33.** B	**34.** A	**35.** E	**36.** C	**37.** A	**38.** B	**39.** D	**40.** B
CARGO: ODONTÓLOGO									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** D	**14.** B	**15.** E	**16.** D	**17.** C	**18.** A	**19.** D	**20.** C
21. C	**22.** B	**23.** A	**24.** B	**25.** B	**26.** A	**27.** A	**28.** B	**29.** A	**30.** E
31. A	**32.** A	**33.** C	**34.** D	**35.** D	**36.** E	**37.** D	**38.** C	**39.** D	**40.** B
CARGO: PROFESSOR N IV - ESCOLA ZONA RURAL MUTUM, ESCOLA DEBRASA, ESCOLA ZONA RURAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. B	**12.** D	**13.** D	**14.** D	**15.** A	**16.** C	**17.** E	**18.** B	**19.** C	**20.** D
21. D	**22.** B	**23.** D	**24.** D	**25.** B	**26.** A	**27.** A	**28.** C	**29.** D	**30.** B
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** D

CARGO: PROFESSOR N IV - ARTES									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. C	**12.** B	**13.** D	**14.** B	**15.** E	**16.** E	**17.** A	**18.** C	**19.** B	**20.** E
21. C	**22.** B	**23.** D	**24.** C	**25.** C	**26.** E	**27.** E	**28.** C	**29.** C	**30.** D
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** D
CARGO: PROFESSOR N IV - CIÊNCIAS									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. B	**12.** C	**13.** D	**14.** E	**15.** B	**16.** C	**17.** E	**18.** A	**19.** A	**20.** C
21. C	**22.** B	**23.** C	**24.** D	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** C	**29.** C	**30.** *
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** D
*** Questão anulada**									
CARGO: PROFESSOR N IV – EDUCAÇÃO FÍSICA									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. D	**12.** A	**13.** D	**14.** D	**15.** A	**16.** E	**17.** B	**18.** A	**19.** C	**20.** E
21. C	**22.** D	**23.** B	**24.** E	**25.** A	**26.** D	**27.** C	**28.** C	**29.** B	**30.** C
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** D
PROFESSOR N IV - GEOGRAFIA									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. E	**12.** B	**13.** A	**14.** C	**15.** D	**16.** B	**17.** C	**18.** E	**19.** A	**20.** D
21. C	**22.** B	**23.** E	**24.** A	**25.** C	**26.** E	**27.** B	**28.** D	**29.** A	**30.** C
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** D
PROFESSOR N IV - HISTÓRIA									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. E	**12.** C	**13.** B	**14.** D	**15.** A	**16.** E	**17.** B	**18.** C	**19.** C	**20.** D
21. D	**22.** D	**23.** A	**24.** B	**25.** C	**26.** E	**27.** B	**28.** C	**29.** E	**30.** B
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** D
PROFESSOR N IV - INGLÊS									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. E	**12.** C	**13.** B	**14.** D	**15.** A	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** D	**20.** C
21. A	**22.** B	**23.** E	**24.** C	**25.** B	**26.** E	**27.** A	**28.** C	**29.** B	**30.** A
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** D
PROFESSOR N IV - MATEMÁTICA									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. C	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** E	**16.** A	**17.** C	**18.** E	**19.** D	**20.** E
21. C	**22.** E	**23.** E	**24.** D	**25.** A	**26.** B	**27.** C	**28.** A	**29.** A	**30.** E
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** D
PROFESSOR N IV – PROFESSOR DE PORTUGUÊS									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. C	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** B	**16.** C	**17.** D	**18.** B	**19.** E	**20.** B
21. C	**22.** D	**23.** E	**24.** D	**25.** D	**26.** A	**27.** B	**28.** A	**29.** A	**30.** E
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** D
PSICÓLOGO									
1. E	**2.** D	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** C	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** E	**13.** C	**14.** D	**15.** A	**16.** E	**17.** D	**18.** D	**19.** B	**20.** C
21. E	**22.** A	**23.** A	**24.** E	**25.** E	**26.** B	**27.** A	**28.** C	**29.** A	**30.** E
31. C	**32.** A	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** C	**37.** E	**38.** C	**39.** E	**40.** A

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o gabarito preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia, publicado no edital nº_____.
Eu,_____, residente à _____, número ___, bairro _____CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador do CPF nº_____, inscrição nº_____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o gabarito preliminar constante no referido edital. A questão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida questão são:

_____
_____
_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____
_____
_____.

Local _____ , ___ de _____ de 2018.

_____/_____
Nome completo/Assinatura do candidato

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:2F446635

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Ata o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos em atendimento à Secretaria municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: AILTON RODRIGUES VIERA-ME, COMERCIAL T & C LTDA, JAIRO PAULINO DA COSTA, DJEDISTRIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, JPM COMERCIO ATACDISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, I.A CAMPAGNA JUNIOR, VALDIR SILVA JUNIOR-ME, CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA – ME,TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP**:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018- conforme abaixo:

1772	AILTON RODRIGUES VIEIRA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43/75	103	FIGADO BOVINO - CORTADO EM BIFE, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDIADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ATÉ 1 KG.	225,00	R$ 12,900	R$ 2.902,50	NAVI
48/75	16398	IOGURTE DE FRUTAS - SABORES: COCO, MORANGO E VITAMINA DE FRUTAS - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTOSE, POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO.. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE PRODUÇÃO/VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1800,00	R$ 6,390	R$ 11.502,00	CAMBY
52/75	76	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES.	6000,00	R$ 3,550	R$ 21.300,00	AURORA
53/75	133	LEITE PASTEURIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4° C.	11000,00	R$ 3,950	R$ 43.450,00	CAMBY
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 4,00**
Valor Total.....:						**R$ 79.154,50**

4445	COMERCIAL T & C LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/75	18368	ARROZ, AGULHA, POLIDO TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3330,00	R$ 13,000	R$ 43.290,00	Pantanal
6/75	18370	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	465,00	R$ 5,900	R$ 2.743,50	Frutos do Mar
7/75	18369	AVEIA EM FLOCOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	438,00	R$ 6,500	R$ 2.847,00	Frutos da Terra
26/75	16970	CHA DE CAMOMILA - (FLORES). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.O PACOTE DEVE CONTER 20 G DO PRODUTO.	160,00	R$ 2,580	R$ 412,80	UNIÃO
27/75	16971	CHA DE ERVA DOCE, - (FRUTOS). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 40 G DO PRODUTO.	160,00	R$ 3,540	R$ 566,40	UNIÃO
34/75	18373	ERVILHA EM CONSERSA - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	495,00	R$ 15,000	R$ 7.425,00	BONARÉ
45/75	13081	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E SEM AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO INDELÉVEL.EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM APROXIMADAMENTE 400G, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS.COM VALIDADE DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	R$ 34,900	R$ 1.745,00	NESTLÉ
46/75	13082	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES ATÉ 6 MESES DE IDADE, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% DE CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE FORMA INDELÉVEL QUANTO À DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA."	420,00	R$ 18,600	R$ 7.812,00	NESTLÉ
47/75	13083	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 2, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES DE 7 A 12 MESES DE IDADE, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 65% DE CASEÍNA E 35% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO. O RÓTULO DEVE CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	630,00	R$ 16,900	R$ 10.647,00	NESTLÉ
51/75	16538	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS	75,00	R$ 11,200	R$ 840,00	ROMANO

		TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SODIO E CALCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO PESO LIQUIDO DE 400 G.				
64/75	18378	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 10G, COM IRFOMAÇÕES DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	165,00	R$ 1,550	R$ 255,75	KELLI
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 11,00**
Valor Total.....:						**R$ 78.584,45**

5130	JAIRO PAULINO DA COSTA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
67/75	2395	PÃO FRANCÊS: UNIDADE DE 50 GRAMAS. PRODUTO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, FRESCO, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE."	3500,00	R$ 13,850	R$ 48.475,00	PADARIA MARROCOS
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 1,00**
Valor Total.....:						**R$ 48.475,00**

5262	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/75	18381	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	560,00	R$ 2,780	R$ 1.556,80	CARDOSO
2/75	117	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1040,00	R$ 2,470	R$ 2.568,80	CARDOSO
3/75	13073	ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	275,00	R$ 12,900	R$ 3.547,50	CARDOSO
9/75	3655	BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1500,00	R$ 4,480	R$ 6.720,00	CARDOSO
10/75	5898	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	8472,00	R$ 2,190	R$ 18.553,68	CARDOSO
11/75	4668	BATATA DOCE, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.	1150,00	R$ 1,880	R$ 2.162,00	CARDOSO
12/75	3541	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1560,00	R$ 1,990	R$ 3.104,40	CARDOSO
13/75	3546	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	974,00	R$ 1,990	R$ 1.938,26	CARDOSO
23/75	3446	CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1560,00	R$ 2,190	R$ 3.416,40	CARDOSO
24/75	13121	CEBOLINHA - FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES)	160,00	R$ 1,790	R$ 286,40	CARDOSO
25/75	3467	CENOURA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1325,00	R$ 1,990	R$ 2.636,75	CARDOSO
29/75	3479	CHUCHU, - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	710,00	R$ 2,990	R$ 2.122,90	CARDOSO
33/75	3497	COUVE, - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTO 1KG.	215,00	R$ 1,980	R$ 425,70	CARDOSO
49/75	3513	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	10700,00	R$ 1,690	R$ 18.083,00	CARDOSO
54/75	4670	LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO.	50,00	R$ 2,490	R$ 124,50	CARDOSO
58/75	18382	MAMÃO FORMOSA: O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHO-ALARANJADA COM INÚMERAS SEMENTES PRETAS, TENDO CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA, ADERIDA À POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CADA FRUTO DEVE SER ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO PARA EVITAR QUE O PRODUTO SEJA DANIFICADO.	560,00	R$ 2,880	R$ 1.612,80	CARDOSO
59/75	3522	MANDIOCA TIPO AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	400,00	R$ 3,400	R$ 1.360,00	AVILA
61/75	3516	MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	10250,00	R$ 2,980	R$ 30.545,00	CARDOSO
62/75	18383	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	2700,00	R$ 1,690	R$ 4.563,00	CARDOSO

		CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).				
65/75	95	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3000,00	R$ 3,900	R$ 11.700,00	CAMVA
68/75	12824	REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1320,00	R$ 2,890	R$ 3.814,80	CARDOSO
69/75	3562	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	725,00	R$ 1,880	R$ 1.363,00	CARDOSO
72/75	13080	SALSINHA, - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAIZES)	160,00	R$ 1,790	R$ 286,40	CARDOSO
73/75	3572	TOMATE DE PRIMEIRA, FRESCOS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	5240,00	R$ 3,890	R$ 20.383,60	CARDOSO
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 24,00**
Valor Total.....:						**R$ 142.875,69**

5939	DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19/75	3642	CARNE BOVINA - ACEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE."	1120,00	R$ 14,590	R$ 16.340,80	GOLD CARNE
21/75	14009	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	3050,00	R$ 6,550	R$ 19.977,50	GUIBOM
22/75	4725	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO - SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	3600,00	R$ 12,500	R$ 45.000,00	GUIBOM
44/75	16400	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	1100,00	R$ 31,750	R$ 34.925,00	COPACOL
55/75	3651	LINGUIÇA DE FRANGO: CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE - 12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIMPP, SIE OU SIF, CONSTANDO COMO O PRODUTO É PRODUZIDO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	500,00	R$ 13,400	R$ 6.700,00	COPACOL
71/75	13245	SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA, INDUSTRIALIZADA, CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ADICIONADO DE ESPECIARIAS NATURAIS, COMO ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA OU PRETA, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A PORCENTAGEM DE ÁGUA E GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE OSSOS DE AVES, PENAS OU CARTILAGENS. COM REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF, EMBALAGEM DE 3 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	820,00	R$ 7,400	R$ 6.068,00	ESTRELA
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 6,00**
Valor Total.....:						**R$ 129.011,30**

5999	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/75	13084	CARNE BOVINA – PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	9520,00	R$ 21,890	R$ 208.392,80	NATURAFRIG
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 1,00**
Valor Total.....:						**R$ 208.392,80**

6217	IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/75	8364	AMIDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 1 KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120,00	R$ 6,850	R$ 822,00	TECNUTRI
17/75	4756	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO, DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS, NO MÍNIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS.	350,00	R$ 9,750	R$ 3.412,50	BALAIO
18/75	17342	CANELA EM PÓ HOMOGÊNEO, - OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINAS, PARDO	480,00	R$ 4,950	R$ 2.376,00	KITANO

		AMARELADA OU MAROM CLARO COM ASPECTOS E CHEIRO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO, DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS, UND. DE 40G.				
28/75	18371	CHOCOLATE EM PÓ 32 % DE CACAU. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁÇUCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. "NÃO CONTÉM GLUTÉN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIA DE 2 KG EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, PESO E DATA DE VALIDADE.	350,00	R$ 29,450	R$ 10.307,50	MAVALERIO
31/75	18372	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO REVESTIDOS EXTERNAMENTE COM PAPEL KRAFT, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	215,00	R$ 21,950	R$ 4.719,25	MAIS COCO
35/75	3611	EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	150,00	R$ 10,900	R$ 1.635,00	QUERO
37/75	16891	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1 FARDO, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	5750,00	R$ 2,920	R$ 16.790,00	PANTANAL
41/75	18374	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERAVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM CONTENDO 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	100,00	R$ 1,490	R$ 149,00	DR. OETCKER
42/75	18375	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, SECO - EMBALAGEM DE 200G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	1380,00	R$ 4,990	R$ 6.886,20	ROYAL
50/75	18376	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	330,00	R$ 3,540	R$ 1.168,20	CAMPOS DO JORDÃO
60/75	4673	MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL : MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	215,00	R$ 13,950	R$ 2.999,25	DORIANA
63/75	4766	MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	418,00	R$ 11,950	R$ 4.995,10	BONARE
66/75	4695	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, - GRANULADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	55,00	R$ 6,990	R$ 384,45	CAMIL
74/75	18380	VINAGRE DE MAÇÃ: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM = PET (750ML)	224,00	R$ 4,870	R$ 1.090,88	TOSCANO
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 14,00**
Valor Total.....:						**R$ 57.735,33**

6494	TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMP. EXP. EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/75	13438	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	R$ 3,750	R$ 3.000,00	DALLAS
15/75	4758	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	180,00	R$ 3,830	R$ 689,40	DALLAS
16/75	4767	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	980,00	R$ 3,830	R$ 3.753,40	DALLAS
30/75	3610	CHÁ MATE - TIPO PRETO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	200,00	R$ 3,100	R$ 620,00	UNIÃO
32/75	126	COLORAU, EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	70,00	R$ 3,820	R$ 267,40	GUAPORÉ
36/75	3613	FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1 ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	265,00	R$ 6,200	R$ 1.643,00	GABI
38/75	3617	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), - AMARELO, DE 1 ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	430,00	R$ 1,400	R$ 602,00	AGROBAL
56/75	16397	MACARRÃO PARA SOPA, DIVERSOS FORMATOS, COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	R$ 3,380	R$ 338,00	BORTOLINI
57/75	18377	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	370,00	R$ 2,940	R$ 1.087,80	BORTOLINI
70/75	1799	SAL REFINADO - IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	780,00	R$ 0,910	R$ 709,80	MASTER
75/75	17890	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM	4330,00	R$ 4,460	R$ 19.311,80	CONCORDIA

		APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 11,00**
Valor Total.....:						**R$ 32.022,60**

Camapuã, 19 de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C89CF0DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos industriais para a cozinha piloto da Merenda Escolar
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: Mega Ponto Com Comercio e Serviços LTDA, Distribuidora ACL De Eletrodoméstico LTDA-EPP e Comercial Galiphe EIRELI ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018- conforme abaixo:

4443	MEGA PONTO COM. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/16	18365	BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA - PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI ACABAMENTO ESCOVADO. POSSUI COLUNA ARTICULADA, PÉS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE 300 KG, DIVISÃO 50G. DIMENSÕES PLATAFORMA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 500 X 500 MM, LARGURA 500MM, ALTURA 120MM E PROFUNDIDADE 500MM. ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA PARA 110/220 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO). BATERIA INTERNA RECARRREGÁVEL. SUPORTA CARGA ATÉ 30% ACIMA DA CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA.	1,00	R$ 1.498,000	R$ 1.498,00	WELMY
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 1,00**
Valor Total.....:						**R$ 1.498,00**

6078	COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/16	18347	FORNO A GÁS INDUSTRIAL INOX DUPLO - CARACTERISTICAS : CADA CAMARA CONTENDO 2 GRADES CADA, 2 REGULADOR DE GAS BAIXA PRESSAO 506/01 BT, 2 MANGUEIRA PARA GAS 1,20CM - FORNO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA, PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE, ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA, CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE, LARGURA (CM) 112, ALTURA (CM) 213, COMPRIMENTO (CM) 97,5, CONSUMO (KG/H) 2 X 1,59.	1,00	R$ 4.454,000	R$ 4.454,00	CRISTAL AÇO
5/16	18346	FORNO A GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL, CONTENDO 2 GRADES - EQUIPAMENTO MODULADO, FORNO PORTA EM INOX, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO, CONTROLE DA CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO, PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR, ISOLANTE TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE, LARGURA (CM) 55, ALTURA (CM) 43, COMPRIMENTO (CM) 73, PESO (KG) 70, CAPACIDADE (L) 80.	4,00	R$ 1.325,000	R$ 5.300,00	CRISTAL AÇO
6/16	18364	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS - ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO INOX BRILHOSO, SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO, PORTAS COM SISTEMA ANTI- TRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS PINTADAS EM EPÓXI, RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, CONSUMO MÉDIO DE 298 KW/MÊS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE, 1820 X 620 X 2000 MM, PESO ACIMA DE 120 KGS	1,00	R$ 7.685,000	R$ 7.685,00	KOFISA
7/16	18362	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL - BASCULANTE CAVALETE E COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, MEDIDAS APROXIMADAMENTE, ALTURA: 1175.00 MM, LARGURA: 400.00 MM, PROFUNDIDADE: 525.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.50 KG, PESO BRUTO: 39.00 KG, ROTACAO: 3500 RPM, CAPACIDADE DO COPO: 25 L.	1,00	R$ 2.088,000	R$ 2.088,00	VITALEX
8/16	18363	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX - COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, MEDIDAS APROXIMADAMENTE, ALTURA: 780.00 MM, LARGURA: 340.00 MM, PROFUNDIDADE: 330.00 MM, PESO LÍQUIDO: 10.80 KG, PESO BRUTO: 12.00 KG, ROTACAO: 3500 RPM, CAPACIDADE DO COPO: 10 L.	4,00	R$ 995,000	R$ 3.980,00	VITALEX
11/16	18348	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX, PARA DISCOS DIÂMETRO 203MM - TENSÃO: 127 V - POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV, COM PRODUÇÃO MÉDIA DE 350 KG/H, REALIZA CORTES PADRONIZADOS E VARIADOS COMO, FATIADO, DESFIADO, RALADO E TAMBÉM CORTES EM CUBO E PALITOS COM PERFEIÇÃO E SIMETRIA. DESENVOLVIDO PARA O USO EM COZINHAS COMERCIAIS. SISTTEMA DE SEGURANÇA EFICIENTE, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO OPERADOR DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. POTÊNCIA DO MOTOR: 0,33CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, ALTURA: 640.00 MM, LARGURA: 310.00 MM, PROFUNDIDADE: 570.00 MM, PESO LÍQUIDO: 21.00 KG, DIAMETRO DO DISCO: 203 MM, PRODUCAO: 350 KG/H, ABERTURA DO BOCAL OBLONGO: 73X147 MM, DIAMETRO DO BOCAL REDONDO: 54 MM, VOLTAGEM (127V MONOFÁSICO). INCLUIR DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO DESFIADOR, Z5: 5MM, DISCOS PARA	1,00	R$ 7.150,000	R$ 7.150,00	FC2

		PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR DENTADO, EH7: 7MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR ONDULADOR, W4: 4MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR QUADRADO (JULIENE), H3: 3MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR QUADRADO (JULIENE), H7: 7MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR, E1: 1MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR, E3: 3MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR, E5: 5MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO GRADE CUBO, GC 8: 8MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO GRADE CUBO, GC16: 16MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO GRADE PALITO, GP10: 10MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO RALADOR, V.				
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 6,00**
Valor Total.....:						**R$ 30.657,00**

6343	DISTRIBUIDIRA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/16	18396	CAIXA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS: CAIXA PLÁSTICA FECHADA EMPILHÁVEL, COM TAMPA. VOLUME 130 LITROS, ALTURA 41 CM, LARGURA 56 CM E COMPRIMENTO 78 CM. COR BRANCA.	10,00	R$ 210,500	R$ 2.105,00	LAR PLAST
3/16	18649	CAIXA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS: CAIXA PLÁSTICA FECHADA EMPILHÁVEL, COM TAMPA. VOLUME 25 LITROS, ALTURA 28 CM, LARGURA 33 CM E COMPRIMENTO 54 CM. COR BRANCA.	6,00	R$ 44,900	R$ 269,40	LAR PLAST
9/16	7249	MARMITÃO TÉRMICO DE ALUMINIO - PRODUTO DESTINADO A TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 17 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,5CM, DIÂMETRO: 28CM.	14,00	R$ 691,500	R$ 9.681,00	ABC
10/16	7250	MARMITÃO TÉRMICO DE ALUMINIO - PRODUTO DESTINADO A TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 41 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 37,5CM, DIÂMETRO: 38CM.	6,00	R$ 717,000	R$ 4.302,00	ABC
12/16	18384	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR AMARELA. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R$ 117,500	R$ 587,50	SOLRAC
13/16	18387	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR AZUL. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	2,00	R$ 117,500	R$ 235,00	SOLRAC
14/16	18388	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR BRANCA. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R$ 114,500	R$ 572,50	SOLRAC
15/16	18386	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR VERDE. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R$ 117,500	R$ 587,50	SOLRAC
16/16	18385	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR VERMELHA. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R$ 117,500	R$ 587,50	SOLRAC
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 9,00**
Valor Total.....:						**R$ 18.927,40**
Valor Total de Produtos Licitados.:						**R$ 51.082,40**

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7456B7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ADENDO Nº 01 - À CHAMADA PÚBLICA 001/2018

ADENDO Nº 01 - À CHAMADA PÚBLICA 001/2018

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A ENTREGA DOS PROJETOS deverão ser feitas na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,** situada na **RUA BONFIN, Nº 441, CENTRO, NESTA CIDADE DE CAMAPUÃ-MS**, ***no período de 02/03/2018 até 16/03/2018, no horário das 8:00hrs às 10:0hrs e das 14:30hrs as 16:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado.***

O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Prefeitura Municipal de Camapuã -MS, com base na realização de pesquisa de preços de mercado. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado.

ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PRODUTOS: DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE - de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	200	5,37	1.074,00
2	ALFACE CRESPA, LISA OU AMERICANA CABEÇA INTEIRA, FOLHAS FRESCAS, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFICIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS.	UN	8000	3,88	31.040,00
3	BATATA DOCE, - tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	100	3,75	375,00
4	BETERRABA, sem folhas, de primeira, frescas e sãs, in natura, tamanho médio	KG	50	3,46	173,00

	uniforme, em condições adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).				
5	BRÓCOLIS, DE 1º QUALIDADE , FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM MANCHAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFICIE EXTERTNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS.	UN	160	6,21	993,60
6	CEBOLINHA - folhas inteiras, com talo, graudas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes)	MÇ	800	4,01	3.208,00
7	CENOURA, de primeira, frescas e sãs, in natura, tamanho médio uniforme, em condições adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	KG	100	3,58	716,00
8	COUVE FLOR, DE 1º PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS.	UN	160	6,67	1.067,20
9	COUVE, - folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maço com aproximadamento 1kg.	MÇ	1200	4,22	5.064,00
10	FARINHA DE MANDIOCA, - torrada de 1 ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, de 1kg, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	150	7,51	1.126,50
11	Mandioca tipo amarela, descascada, congelada, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de corpos estranhos aderidos à superficie externa. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	KG	1800	4,61	8.298,00
12	MAXIXE: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	400	7,05	2.820,00
13	MEL SACHÊ - MEL DE ABELHA EM SACHE DE 10g PROTEGIDOS POR EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO NO MÁXIMO 300 UNIDADES CADA COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRIFICAÇÃO E VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	30000	0,56	16.800,00
14	Mel silvestre, bisnaga contendo 1.080 kg, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e inspeção sanitária. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	210	37,69	7.914,90
15	MILHO Verde, espigas, frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão.	KG	324	4,71	1.526,04
16	POLPA DE FRUTA CONGELADA - DIVERSOS SABORES, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPISIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 200G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÁXIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM ISPEÇÃO FEDERAL.	UN	7000	2,81	19.670,00
17	PONCÃ, DE 1º PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS	KG	200	5,59	1.118,00
18	Rapadura, feita a base de cana de açúcar de boa qualidade isenta de sujidades ou insetos que possa provocar algum dano a saúde (como o barbeiro por exemplo). Só serão aceitas rapaduras com de boa qualidade com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceita rapaduras com qualquer tipo de sujidades, fungos, bolor, mole ou qualquer outro tipo de alteração que possa alterar o produto. Unidades de 30 g cada.	UN	10500	1,82	19.110,00
19	REPOLHO TIPO VERDE, tamanho médio, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	KG	750	2,60	1.950,00
20	SALSINHA, - talos e folhas inteiras, graudas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raizes).	MÇ	800	3,60	2.880,00
21	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ,SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR GARRAFA 1,5 LTS	UN	1900	18,15	34.485,00
22	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS ,SEM MANCHAS,COM COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSENCIA SUJIDADES, DE PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETEM A SUA APARENCIA.	KG	100	10,72	1.072,00
TOTAL					

4 - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2017					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente					2. CNPJ
3. Endereço			4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF		8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço			4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF/CNPJ		8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência		5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3 .Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ			**03.501.517/0001-52**		**CAMAPUÃ - MS**
4. Endereço					5. DDD/Fone
RUA BONFIM, 441 – CENTRO					**(67) 3286-6009**
6. Nome do representante e e-mail					7 .CPF
DELANO DE OLIVEIRA HUBER					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade		4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Total do projeto:					
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data: CAMAPUÃ/MS, / /18	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:B4994080

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I
Lei n. 773/2018

REMUNERAÇÃO PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS

CARGO/NÍVEL		**PISO/CLASSE**	**CLASSES**					**TETO**
CARGO	**NÍVEL**	**1:00 – A**	**1:05 – B**	**1:10 – C**	**1:15 – D**	**1:20 – E**	**1:25 – F**	**1:30 – G**
MESTRADO	1:70 – PG3	**2.087,04**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
PÓS GRADUADO	1:60 – PG2	**1.964,27**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
LICENCIATURA PLENA	1:50 PG1	**1.841,50**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
MAGISTÉRIO 2° GRAU	1:00 PM	**1.227,67**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30

REMUNERAÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS

CARGO/NÍVEL		**PISO/CLASSE**	**CLASSES**					**TETO**
CARGO	**NIVEL**	**1:00 – A**	**1:05 – B**	**1:10 – C**	**1:15 – D**	**1:20 – E**	**1:25 - F**	**1:30 – G**
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	3:20 – EM.3	**3.928,54**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
	3:10 – EM.2	**3.805,77**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
	3:00 – EM.1	**3.683,01**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30

*** Piso Salarial do Magistériode acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 - R$: 2.455,35 – 40 horas**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:60027D45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 001 DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÙBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 1,814 % (um virgula oitocentos e quatorze por cento) aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Deodápolis, devendo ser aplicado o referido percentual a contar de 1º de janeiro do corrente exercício.
Art. 2º - Incluem-se nas disposições do artigo 1º os cargos efetivos, as aposentadorias e as pensões pagas pelo Tesouro do Município.
Art. 3º - As Tabelas referentes ao art. 2º desta Lei encontram-se publicadas em anexo.
Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS					
SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
SEC	Secretário Municipal	05	Subsidio fixado pela Câmara municipal	Nível Médio experiência na área	40 hrs
DAS-1	Procurador Jurídico	01	4.978,70	Formação em Direito e registro na OAB	20 hrs
DAS-2	Controlador	01	4.072,56	Formação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	20 hrs
DAS-3	Superintendente	07	2.952,61	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-4	Diretor de Departamento	18	2.545,35	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-5	Chefe de Divisão	04	2.036,28	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-6	Chefe de Setor	04	1.527,21	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL II – GRUPO DE ASSESSORAMENTO - ASS					
SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ASS-1	Assessor Técnico Jurídico	01	4.378,00	Formação em Direito e notória especialização na área	20 hrs
ASS-2	Assessor de Imprensa	01	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Defesa Civil	01	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Desenvolvimento Econômico	01	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS -2	Assessor Técnico de Almoxarifado	01	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor I	04	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor II	04	1.527,21	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs

ANEXO III
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
GRUPO OCUPACIONAL IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – ANE						
SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANE	A	Auxiliar de Serviços Gerais	58	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Carpinteiro	02	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Lavadeira	01	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Pedreiro	05	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Trabalhador Braçal	30	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Zelador	32	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Costureira	03	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Coveiro	05	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Cozinheira	02	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Eletricista	01	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs

ANE	A	Merendeira	25	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	B	Mecânico	02	1.032,25	Alfabetizado	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira C	08	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira D	22	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e CNH - D	40 hrs
ANE	B	Motorista de Ambulância	03	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e exigência do art. 145 do CBT	40 hrs
ANE	B	Operador de Máquinas	04	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Tratorista	09	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B1	Operador de Pá Carregadeira	01	1.323,58	5º ano do ensino fundamental, CNH – D e notória especialização para exercício do cargo	40 hrs
ANE	B2	Oficial de Manutenção	01	1.781,75	Nível fundamental	40 hrs
ANE	B3	Operador de Moto Niveladora	02	2.239,91	5º ano do ensino fundamental, CNH – D e notória especialização para exercício do cargo	40 hrs
ANE	C	Agente Administrativo	17	1.135,47	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Saúde	05	1.135,47	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Agente de Segurança Patrimonial	25	1.135,47	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Laboratório	01	1.135,47	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Recepcionista	10	1.135,47	Nível fundamental	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO – ANM

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANM	D	Agente de Combate a Endemias	03	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Assistente de Administração	22	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Auxiliar de Creche	30	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Faturista	04	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Fiscal de Tributos	05	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Inspetor de Alunos	01	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Finanças	05	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Higiene Dental	03	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Licitação	02	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Recursos Humanos	02	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Tributos	02	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	E	Agente Comunitário de Saúde	30	lei federal	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Enfermagem	27	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Consultório Odontológicos	03	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Guarda Escolar	01	1.373,91	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Guarda Noturno	02	1.373,91	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Instrutor Musical	01	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico Agrícola	05	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em RX	03	1.373,91	Ensino médio com habilitação específica para a função	20 hrs
ANM	F	Técnico em Vacinação	01	1.373,91	Ensino médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em Meio Ambiente	02	1.373,91	Nível Médio	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR - ANS

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANS	G	Bioquímico	02	1.376,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Engenheiro Civil	01	1.376,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Farmacêutico	01	1.376,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Odontólogo	03	1.376,83	nsino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Veterinário	01	1.376,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	H	Farmacêutico	02	2.065,24	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	30 hrs
ANS	I	Arquiteto	01	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	I	Educador Físico/Academia da Saúde	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Odontólogo	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Assistente Social	04	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Biomédico	01	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Contador	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Enfermeiro	08	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fisioterapeuta	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fonoaudiólogo	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Nutricionista	03	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Psicólogo	03	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Auditor Fiscal	01	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fiscal de Posturas	01	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs

ANS	I	Auditor de Controle Interno	01	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I -1	Advogado	01	3.767,12	Formação em Direito e registro na OAB	30 hrs
ANS	J	Medico	04	6.154,33	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	K	Médico	03	12.308,67	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015
VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REFERÊNCIA / CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	954,00	1.001,80	1.051,88	1.104,48	1.159,70	1.217,70	1.278,58	1.342,51
B	1.032,25	1.083,86	1.138,06	1.194,96	1.254,72	1.317,44	1.383,32	1.452,48
B1	1.323,58	1.389,76	1.459,25	1.532,21	1.608,82	1.689,27	1.773,73	1.862,42
B2	1.781,75	1.870,84	1.964,38	2.062,60	2.165,73	2.274,02	2.387,72	2.507,11
B3	2.239,91	2.351,91	2.469,51	2.592,99	2.722,64	2.858,77	3.001,71	3.151,80
C	1.135,47	1.192,24	1.251,85	1.314,44	1.380,16	1.449,47	1.521,63	1.597,71
D	1.249,01	1.311,46	1.377,03	1.445,88	1.518,17	1.594,08	1.673,78	1.757,47
E	1.099,30	1.154,27	1.211,98	1.272,58	1.336,21	1.403,02	1.473,17	1.546,83
F	1.349,43	1.416,91	1.487,75	1.562,14	1.640,24	1.722,25	1.808,37	1.898,78
G	1.376,83	1.445,67	1.517,95	1.593,85	1.673,54	1.757,22	1.845,08	1.937,33
H	2.065,24	2.168,50	2.276,93	2.390,78	2.510,32	2.635,84	2.767,63	2.906,01
I	2.753,65	2.891,33	3.035,90	3.187,70	3.347,09	3.514,44	3.690,16	3.874,67
I-1	3.767,12	3.955,48	4.153,25	4.360,91	4.578,96	4.807,91	5.048,31	5.300,73
J	6.154,33	6.462,05	6.785,15	7.124,41	7.480,63	7.854,66	8.247,39	8.659,76
K	12.308,67	12.924,10	13.570,31	14.248,83	14.961,27	15.709,33	16.494,80	17.319,54

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:83E151FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 12 - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		Exercício: 2017		
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	375,88	-52.624,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	375,88	-2.624,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.000,00	3.000,00	375,88	-2.624,12
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	53.000,00	53.000,00	375,88	-52.624,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	53.000,00	53.000,00	375,88	-52.624,12
DÉFICIT (IV)	849.500,00	857.759,83	820.429,22	-37.330,61
TOTAL (V)= (III+IV)	902.500,00	910.759,83	820.805,10	-89.954,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	894.500,00	910.759,83	820.805,10	820.153,10	820.153,10	89.954,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.000,00	280.000,00	246.405,40	246.405,40	246.405,40	33.594,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641.500,00	630.759,83	574.399,70	573.747,70	573.747,70	56.360,13
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	902.500,00	910.759,83	820.805,10	820.153,10	820.153,10	89.954,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	902.500,00	910.759,83	820.805,10	820.153,10	820.153,10	89.954,73
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	902.500,00	910.759,83	820.805,10	820.153,10	820.153,10	89.954,73

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:80A1D2A4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
JANEIRO A DEZEMBRO	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:09536664

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.500,00	4.922,75	4.922,75	3.500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.497,97	3.497,97	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	1.424,78	1.424,78	3.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.500,00	4.922,75	4.922,75	3.500,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:3249A9A4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA							Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS							
Mês atual: DEZEMBRO							
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	Receitas Orçamentárias (I)	**375,88**	**704,65**		**Despesas Orçamentárias (VI)**	**820.805,10**	**618.031,42**
00	Recursos Ordinários	375,88	704,65	00	Recursos Ordinários	593.439,60	479.032,25
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compe	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compe	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	0,00	0,00		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência so	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência so	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00

27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência s	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência s	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	227.365,50	138.999,17
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00		80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	**836.488,85**	**587.013,71**		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**250,08**	**334,88**
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**250,08**	**334,88**
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**836.488,85**	**587.013,71**		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	250,08	334,88

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	836.488,85	587.013,71	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**45.667,79**	**55.462,62**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	652,00	0,00	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**55.717,95**	**111.521,29**
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	4.922,75	Restos a Pagar Processados Pagos	4.922,75	62.765,83
Consignações	44.279,82	49.460,95	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	3.995,00
Adiantamentos	735,97	1.078,92	Consignações	50.175,87	43.564,90
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	619,33	1.195,56
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**6.177,43**	**92.884,04**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.177,43	92.884,04	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**11.936,82**	**6.177,43**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.936,82	6.177,43
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**888.709,95**	**736.065,02**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**888.709,95**	**736.065,02**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:4A0590F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					Exercício: 2017	
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					Mês atual: Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2017						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
		Inscrição (b)	**Restabele-cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e) (a+(b+c)-(d+e)**	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Exercício de 2016	4.922,75	0,00	0,00	4.922,75	0,00	0,00

Exercício de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2017	0,00	652,00	0,00	0,00	0,00	652,00
TOTAL	8.422,75	652,00		4.922,75	3.500,00	652,00
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CONT.SINDICAL ART. 578 DA CLT	0,00	602,72	0,00	602,72	0,00	0,00
EMP. BRADESCO/FMCE	0,00	3.053,38	0,00	3.053,38	0,00	0,00
EMP. CONSG. BB/ FMCE	191,81	575,43	0,00	767,24	0,00	0,00
EMP. DA C.E.F./FMCE	657,34	3.270,83	0,00	3.928,17	0,00	0,00
I.N.S.S./FMC	1.022,76	16.409,69	0,00	17.432,45	0,00	0,00
I.R.R.F/FMCE	1.736,03	3.216,73	0,00	4.952,76	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FMCE	1.611,25	8.461,87	0,00	10.073,12	0,00	0,00
IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	0,00	918,14	0,00	918,14	0,00	0,00
ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	132,20	2.803,66	0,00	2.935,86	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA/CULTURA	295,93	1.183,72	0,00	1.479,65	0,00	0,00
PREVLADÁRIO	238,87	3.701,57	0,00	3.940,44	0,00	0,00
SINDSERP	9,86	39,44	0,00	49,30	0,00	0,00
ZURICH SEGUROS S/A	0,00	42,64	0,00	42,64	0,00	0,00
TOTAL	5.896,05	44.279,82		50.175,87		
TOTAL PASSIVO	**14.318,80**	**44.931,82**	**0,00**	**55.098,62**	**3.500,00**	**652,00**
TOTAL GERAL	**14.318,80**	**TOTAL (b+c)**	**44.931,82**	**TOTAL (d+e)**	**58.598,62**	**652,00**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2017 + Restos a pagar não processados de 2017.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor Presidente da Fundação Mun. de Cultura

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:BBBD154D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 040/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2018, conforme anexo único.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2018, conforme anexo único.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 27 de Fevereiro de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Anexo único:
Proposta de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017.

Bloco/ Recursos Específicos	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipo de Serviço	Público	Previsão de Atendimento Anual	Valor ser Destinado Anual
CMAS	CMAS		Controle Social	Usuários	84.000	10.828,85
BL. GSUAS FNAS (IGD-SUAS)	SEMAS	Unidade Pública	Gestão	Usuários	84.000	16.896,73
BL. PSB FNAS (CRAS- SCFV)	Centros de Referência de Assistência Social - **CRAS** e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- **SCFV**	Unidade Pública	PAIF e SCFV	Família	84.000	343.994,34
BL PSEMC (PCD)	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS e APAE	Unidade Pública e Privada	PAEF e APAE	Pessoas com Deficiência	1680	112.462,95
BL GBF FNAS (IGD-BF)	SEMAS e os CRAS	Unidade Pública	Programa Cadastro único	Família	30.000	15.057,06
CRAS ESTADUAL	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	PAIF	Família	84.000	40.174,29

BPC ESCOLA	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	Acompanhamento BPC	Família	250	681,21
APRENDECNEAS	SEMAS	Unidade Pública	Cadastramento das Entidades Socioassistenciais	Rede Socioassistencial	10	12,74
CREAS ESTADUAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS	Unidade Pública	PAEF	Família	2.000	18.797,99
ABRIGO FEDERAL	Casa de Acolhimento Municipal "Pamela Silva"	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento	Criança e Adolescente	240	41.599,11
ABRIGO ESTADUAL	Casa de Acolhimento Municipal "Pamela Silva"	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento	Criança e Adolescente	240	10.258,52

MARIANA LEAL DE SOUZA
Técnica do Órgão Gestor
Assistente Social
CRESS-1947/MS

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:2B36E4FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração da Estrutura 'Administrativa dos Cargos e realização de Concurso Público"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o presente projeto de Resolução, alterando cargos, bem como a realização de concurso público para o ano de 2017.
Resolução:
Artigo 1º - Altera a Resolução 004/16, para que os cargos de Advogado, Contador e Assessor de Imprensa ficam transformados para o cargo de provimento em concurso público.
Artigo 2º - Ficam criados os cargos em comissão: 01 cargo de Secretário-Geral, 01 cargo de Diretor de Departamento de Licitação e 01 cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos e um cargo de provimento efetivo de analista de comunicação.
Artigo 3º - Ficam extintos os cargos de secretaria de gabinete e um cargo de Diretor de Departamento de Finanças, 02 cargos de Diretor de Departamento de Administração e o cargo de assessor de imprensa, conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário, entretanto os cargos criados e transformados para provimento em concurso público serão provisoriamente preenchidos por livre nomeação e exoneração até a homologação do concurso público.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO H. PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Grupo Operacional 1- Direção e Assessoramento Superior- Cargos Comissionados

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga Horário Semanal	Q.T
DSCM/SG- 100	Secretário-Geral	Bacharel em ciências jurídicas, com inscrição na OAB, ou Bacharel em Administração Pública com inscrição no respectivo conselho ou Bacharel em ciências contábeis com Inscrição no CRC .	20 horas	01
DSCM/PJ-100	Procurador Jurídico	Bacharel em ciências Jurídicas e conhecimentos específicos em legislação, com Inscrição na OAB.	20 horas	01
DSCM/C- 200	Diretor de Departamento de Finanças	Bacharel em ciências contábeis com inscrição no CRC	20 horas	01
DSCM- 200	Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos	2º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Administração Publica	20 horas	01
DCM-200	Diretor de Licitação	2º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Administração Publica	20 horas	01

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga horária semanal	Q.T
ASPA	Assessor Parlamentar	1º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Relações Públicas	36 horas	11
ASEP	Assessor Especial da Presidência	1º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Relações Públicas ou Administração	36 horas	01

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR

CCI	Coordenador de controle Interno	Nível superior completo, exclusivamente nas áreas de Ciências Contábeis, Jurídicas e Administração de Empresas.	30 horas	01
BD	Bacharel em Direito	Nível superior em Ciências Jurídicas	30 horas	01
ADV	Advogado	Bacharel em Ciências Jurídicas com Inscrição na OAB	20 horas 20 horas	01
CO	Contador	Bacharel em Ciências Contábeis ou conhecimentos específicos em contabilidades Publica com Inscrição no CRC.	30 horas	01
AC	Analista de Comunicação	Nível Superior em Jornalismo ou Comunicação social	30 horas	01

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO NÍVEL MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL

Símbolo	**Cargos**	**Qualificação Profissional**	**Carga horária semanal**	**Q.T**
ASIM	Assessor de Informática	2º Grau Completo ou Notórios conhecimentos de Informática	40 horas	01
MOPA	Motorista Parlamentar	1º grau incompleto e carteira nacional de habilitação categoria B	40 horas	01
AGSE	Artífice de Serviços Gerais	1º Grau incompleto	40 horas	05

Grupo Operacional 2- Serviços Técnicos e Operacionais

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	C.H.S	Q.T
STOCM-AG	Agente de Administração	2º Grau Completo	40 horas	03
STOCR	Recepcionista	1º Grau Completo	40 horas	02
STOCM-AL	Almoxarife	2º Grau Completo	40 horas	01
AGSE	Agente de segurança	1 Grau incompleto	40 horas	03

SALÁRIO CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	**Salário Base**	**Representação**		**Total**
DSCM-SG-100	R$ 3.208,77	100%	R$ 3.208,77	R$ 6.417,54
DSCM-PJ-100	R$ 3.208,77	100%	R$ 3.208,77	R$ 6.417,54
DSCM-CO-200	R$ 2.438,37	100%	R$ 2.438,37	R$ 4.876.74
DSCM-200	R$ 2.438,37	60%	R$ 1.463,02	R$ 3.901,39
ASPA	R$ 1.851,90	30%	R$ 555,57	R$ 2.407,47
ASEP	R$ 1.851,90	30%	R$ 555,57	R$ 2.407,47

SALÁRIOS CARGOS EFETIVOS

Símbolo	**Salário Base**
ADV	R$ 3.438,00
CO	R$ 3.438,00
CCI	R$ 3.438,00
BD	R$ 3.438,00
AC	R$ 3.438,00

Símbolo	**Salário Base**
ASIM	R$ 1.405,38
STOCM-AG	R$ 1.405,38
STOCM-AL	R$ 1.405,38
STOCR	R$ 1.096,00
AGSE	R$ 1.023,80
ASG	R$ 1.000,98
MOPA	R$ 1.599,21

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO H. PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7DC906EA

